



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de abril de 2021

Edição 84

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.036, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Altera e acresce dispositivos ao Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 24 de dezembro de 1997 e revoga o Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos II, IV e V e o § 3º do art. 13, o art. 14 e o art. 15, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997, passam a vigorar conforme seguem:

“Art. 13.....

II - do Subcomandante-Geral:

IV - do Coordenador de Pessoal: de praças, não compreendidos nos incisos anteriores, cuja movimentação implique em mudança de sede ou de OPM.

V - dos Comandantes Regionais de Policiamento e do Comandante de Policiamento Especializado: de praças entre Unidades subordinadas à sua respectiva Região, cuja movimentação não implique em ônus para a Corporação, sempre que possível, observando os pareceres emitidos pelos Comandantes das Unidades Operacionais”.

§ 3º O Comandante-Geral poderá, conforme fundamentação justificada e razoável, movimentar seus subordinados, ou ainda, revê-las.

Art. 14 É de competência do Coordenador de Pessoal e dos Comandantes de OPM, tomar providências para a movimentação de policiais militares em tempo oportuno e dentro de suas atribuições, a fim de atender às exigências previstas na legislação vigente.

Art. 15 A movimentação de policiais-militares exonerados, assim como dos que reverterem, é da competência do Comandante-Geral quando se tratar de oficiais e do Coordenador de Pessoal no caso de praças, dentro de suas atribuições.

.....”(NR)

Art. 2º Ficam acrescidos o inciso VI ao art. 13; o parágrafo único ao art. 19 e o art. 34-A na Seção I-A no Capítulo IV do Decreto nº 8134, de 1997; com a seguinte redação:

“VI - do Comandante de Unidade Operacional: das praças no âmbito das respectivas áreas de atribuição, cuja movimentação não implique em ônus para a Corporação, sempre que possível, observando os pareceres emitidos pelos Comandantes de fração subordinada.

Art. 19.....

Parágrafo único. A movimentação por interesse próprio, poderá ser atendida mediante a permuta com outro militar da mesma graduação ou posto, após solicitação escrita de ambos os interessados, atendidos os pré-requisitos do caput.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I-A

Da cedência

Art. 34-AO Policial Militar poderá ser cedido a outro Órgão ou Entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o exercício de atividade de natureza policial-militar ou civil, a fim de atender aos interesses da Corporação, e nas seguintes hipóteses:

I - cargo em comissão;

II - função de confiança; e

III - nos casos previstos em leis específicas.

§ 1º Só poderá ocorrer a cedência de policial militar que atenda aos seguintes critérios, contados a partir da solicitação ou de renovação da mesma:

I - encontra-se apto sem restrição, há no mínimo 1 (um) ano;

II - não esteja submetido a processo demissório;

III - não tenha sido punido administrativamente por transgressões disciplinares de natureza médias ou graves, há no mínimo 1 (um) ano; e

IV - ter no mínimo 5 (cinco) anos de serviço policial militar.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

§ 2º Não poderá ser cedido o policial militar que tenha concluído curso de formação ou de interesse da PMRO, há menos de 1 (um) ano, da data da solicitação de cedência, salvo nos casos de interesse público a critério do Governador.

§ 3º O ônus da cedência será suportado pelo Órgão de destino.

.....”(NR)

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016, que “Veda a cedência dos membros da Polícia Militar e/ou do Corpo de Bombeiros Militar com ônus para os Órgãos de origem e dá outras providências.”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9508017

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, 2TEN PM RE 100031827 DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador-Geral das Secretarias Regionais da SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017437879

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, EUCLIDES DOS SANTOS PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região II, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017438174

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, JOÃO ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017438378

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, JULIO CESAR DE LIMA MENDES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017438529

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, ANA PAULA ARNOLD, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017438687

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, ANDERSON DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região III, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017439027

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, ANALIA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017439212

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017439414

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, JURACI DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017439724

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, MARCOS ANTONIO MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região IV, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017439888

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, PATRICIA SOARES FERREIRA VENTURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017440050

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, ANTONIO LAZARO DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017440283

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, JULIANA RODRIGUES SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017440474

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, EVERTON ALMERI ESTEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região V, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017440744

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, LUARA LETICIA LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017441071

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, CARLOS ANDRE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017441255

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, MÔNICA BEATRIZ RODRIGUES IZIDORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017441410

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, JOSÉ MOURA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017441579

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, AMANDA EIGLA ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017441770

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, YSAMU PAULO NAKAHATI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017441952

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, ELVAN MOIURA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017442180

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, NILTON GOMES CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região VII, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017442391

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, ANTONIO DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017442774

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, VERA TEREZINHA OZÓRIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017442906

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, KELLY CRISTINA SANTOS RIPKE LEANDRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017443025

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, ELIENE ALVES SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região VIII, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017443117

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, JOAO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017443222

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, DEL FABIO ARAUJO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017443315

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, MIRIAM NASCIMENTO DELGADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017443427

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, CLEITON SOUZA XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região IX, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017443527

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, KELEY DIANDRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017443639

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, DIEGO ALMEIDA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017443788

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, IDERLI ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017443957

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, FLAVIO DERZETE DA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região X, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017444066

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, SÉRGIO RÓGERIO DOS SANTOS VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017444170

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, GERSYCA OLIVEIRA FALEH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017444292

Decreto de 19 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, ANA MARIA MORAIS DA FONSECA CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017444443

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, 2TEN PM RE 100031827 DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017502761

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, EUCLIDES DOS SANTOS PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região II, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017502905

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, JOAO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017503007

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, JULIO CESAR DE LIMA MENDES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017503080

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, ANA PAULA ARNOLD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017503239

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, ANDERSON DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região III, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017503334

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, ANALIA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017503399

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017503551

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, JURACI DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da

Secretaria Executiva Regional – Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017503670

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, MARCOS ANTONIO MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região IV, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017503734

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, PATRICIA SOARES FERREIRA VENTURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017503887

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, ANTONIO LAZARO DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017503996

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, JULIANA RODRIGUES SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017504068

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, EVERTON ALMERI ESTEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região V, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017504130

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, LUARA LETICIA LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017504188

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, CARLOS ANDRE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017504273

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, MÔNICA BEATRIZ RODRIGUES IZIDORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017504354

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, JOSÉ MOURA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017504438

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, AMANDA EIGLA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017504496

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, YSAMU PAULO NAKAHATI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017504557

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, ELVAN MOIURA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017504612

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, NILTON GOMES CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região VII, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017504697

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, ANTONIO DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017504757

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, VERA TEREZINHA OZÓRIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017504796

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, KELLY CRISTINA SANTOS RIPKE LEANDRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017504851

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, ELIENE ALVES SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região VIII, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017504893

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, JOAO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017504964

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, DEL FABIO ARAUJO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017505005

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, MIRIAM NASCIMENTO DELGADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017505063

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, CLEITON SOUZA XAVIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região IX, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017505101

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, KELEY DIANDRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017505149

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, DIEGO ALMEIDA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017505200

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, IDERLI ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017505240

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, FLAVIO DERZETE DA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região X, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017505289

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, SÉRGIO RÓGERIO DOS SANTOS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017505324

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, GERSYCA OLIVEIRA FALEH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017505348

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, ANA MARIA MORAIS DA FONSECA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017505376

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 12 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, ELI CRISTIANE MONTEIRO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017487884

PGE

Portaria nº 439 de 22 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.159209/2021-83 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do procurador do Estado **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, matrícula 300127966, ocupante do cargo de Procurador Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcadas inicialmente para o período de 03.05.21 a 22.05.21, referente ao primeiro período do exercício de 2021, para fruição no período de **26.04.21 a 15.05.21**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017496293

Portaria nº 440 de 22 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **01.04.2021**, **ANA KAROLINA DUARTE MIELKE**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Regional de Cacoal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017496851

Portaria nº 445 de 23 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º, inciso XX da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **KEYNE TAKASHI MIZUSAKI**, matrícula 300163126, Gerente Administrativo Financeiro desta Procuradoria Geral do Estado, para responder pelas atribuições de ordenador de despesa secundário, durante os períodos de afastamentos legais do Procurador Geral ou do Procurador Geral Adjunto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0017513949

TERMO**AVISO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo Procurador Geral do Estado, torna público, a quem possa interessar, nos termos do Art. 24, XIII, cc. art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, todos da Lei n. 8.666/93, e nos termos do Parecer Jurídico n. 270 (0017320373), constante nos autos do Processo nº 0020.057810/2021-32, **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa e inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta da empresa: **FUNDAÇÃO EZUTE**, inscrita no CNPJ nº **01.710.917/0001-42**, para realização de serviços especializados de consultoria para desenvolvimento institucional com a estruturação do projeto de Parceria Público Privada para a sede Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme Termo de Referência PGE-GAB (0016452342), perfazendo o valor global anual de **R\$ 1.495.800,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)**.

Porto Velho (RO), 23 de abril de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado - PGE/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa e inexigibilidade de licitação no valor de **R\$ 1.495.800,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)**, objetivando a contratação direta da **FUNDAÇÃO EZUTE**, para realização de serviços especializados de consultoria para desenvolvimento institucional com a estruturação do projeto de Parceria Público Privada para a sede Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme disposto no art. 26 "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 23 de abril de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado - PGE/RO

Protocolo 0017396784

CGE

Portaria nº 75 de 22 de abril de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 121, que tem como Premissa daCGE-RO "Aprimorar a qualidade do controle do serviço público e modernizar a gestão de infraestrutura por meio de parcerias estratégicas para o Sistema de Controle Interno do Estado".

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR o servidor Jeferson Leal Maia, matrícula nº 300154972-Assistente de Controle Interno, sem prejuízo a demais atribuições, como fiscal de contrato, referente ao contrato nº 155/PGE-2021-ID(0016568900), no qual a Controladoria Geral do Estado de Rondônia é contratante. Tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática (Monitor de Vídeo).

Art. 2º - Os fiscais designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter aso seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0017479167

Portaria nº 76 de 22 de abril de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 121, que tem como Premissa daCGE-RO "Aprimorar a qualidade do controle do serviço público e modernizar a gestão de infraestrutura por meio de parcerias estratégicas para o Sistema de Controle Interno do Estado".

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR o servidor Jeferson Leal Maia, matrícula nº 300154972-Assistente de Controle Interno, sem prejuízo a demais atribuições, como fiscal de contrato, referente ao contrato nº 154/PGE-2021-ID (0016568229), no qual a Controladoria Geral do Estado de Rondônia é contratante. Tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática (Microcomputador Desktop – Tipo I).

Art. 2º - Os fiscais designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter aso seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0017483838

Portaria nº 77 de 22 de abril de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 121, que tem como Premissa daCGE-RO" Monitorar o gasto público para garantir o equilíbrio fiscal".

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR o servidor Jeferson Leal Maia, matrícula nº 300154972-Assistente de Controle Interno, sem prejuízo a demais atribuições, como fiscal de contrato, referente ao contrato nº 187/PGE-2021-ID (0016900429), no qual a Controladoria Geral do Estado de Rondônia é contratante. tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º - Os fiscais designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter aso seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0017484079

Portaria nº 78 de 22 de abril de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2021, publicada no DIOF Nº 45 de 03/03/2021,

Onde se lê:

DESIGNAR o servidor João Elanio de Lima, matrícula n. 300151698, para responder pela Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento/GGRM da Controladoria Geral do Estado - CGE, no período de 05/01/2021 a 30/01/2021, em virtude do titular do cargo e seu substituto estarem em gozo de férias.

Leia-se:

DESIGNAR o servidor João Elanio de Lima, matrícula n. 300141724, para responder pela Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento/GGRM da Controladoria Geral do Estado - CGE, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, em virtude do titular do cargo e seu substituto estarem em gozo de férias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0017494169

PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Instaura Procedimento Administrativo e designa servidores para compor comissão conjunta no âmbito da Controladoria Geral do Estado e da Controladoria Geral do Município de Porto Velho.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO e a **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, bem como o inciso I do art. 1º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, que estabelece a competência da CGE/RO de "assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização";

CONSIDERANDO o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso VII, que dispõe ser finalidade da CGE/RO, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, "apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, por meio das atividades definidas pela CGE, resguardada a sua autonomia";

CONSIDERANDO o Decreto n. 15.352, de 01 de agosto de 2018, art. 3º, que estabelece a competência da Controlador Geral do Município para "atender as solicitações e requisições dos órgãos de controle externo, nos assuntos de sua competência";

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática nº 0048/2021/GCFCS/TCE-RO, PROCESSO: 00273/2021/TCE-RO, que deu ciência aos Senhores Hildon de Lima Chaves – Prefeito Municipal (CPF nº 476.518.224-04), Fernando Rodrigues Máximo – Secretário de Estado da Saúde (CPF nº 863.094.391-20), Francisco Lopes Fernandes Netto – Controlador Geral do Estado (CPF nº 808.791.792-87) e a Senhora Patrícia Damico do Nascimento Cruz – Controladora-Geral do Município de Porto Velho (CPF nº 747.265.369-15), ou a quem venha a substituí-los legalmente, para que adotem providências visando verificar os fatos apresentados, encaminhando-lhes cópia do Comunicado de Irregularidade (ID 1000368), do Relatório Técnico (ID=1000651) e desta Decisão, informando que estão dispensados de remessa de documento para este Tribunal, devendo apenas fazer constar o resultado em processo administrativo que deverá permanecer em arquivo, para futura e eventual fiscalização;

CONSIDERANDO a ordem de serviço, (0016825951), que consignou: apreciar o inteiro teor da Determinação, sobretudo o determinado pelo item II, averiguar se a referida servidora realmente fez jus ao recebimento de 60h de plantões extras, relativamente ao mês de dezembro/2020 e após a conclusão dos trabalhos encaminhar ao Gabinete os resultados obtidos.

CONSIDERANDO o interesse comum do Estado de Rondônia e do Município de Porto Velho na apuração preliminar dos fatos relatados no que tange à preservação de seus respectivos patrimônios, bem como os benefícios oriundos da cooperação entre os entes, em observância ao princípio da eficiência insculpido no art. 37, *caput*, da Carta Magna;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar o Procedimento Administrativo, visando verificar os fatos apresentados, devendo encaminhado o resultado do procedimento administrativo com as sugestões e recomendações aos gestores, subsidiando-os nos demais encaminhamentos pertinentes e conexos ao mesmo.

Art. 2º - Constituir Comissão Conjunta de Procedimento Administrativo, composta pelos servidores João Batista Vieira (Presidente), matrícula nº 300159597, Mara Jane Correa Marques (membro), matrícula nº 300015165, representantes da Controladoria Geral do Estado, e Eudes Fonseca da Silva (membro), matrícula 206434 e Júlio Cesar Brito de Lima (membro), matrícula 102525, representantes da Controladoria Geral do Município de Porto Velho.

Art. 3º - A Comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado na forma e prazo das normas regentes da matéria.

Art. 4º - Esta portaria conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2021.

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ

Controladora Geral do Município de Porto Velho

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0017362372

SUGESP

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0017462396 a viagem do servidor **CRISTON NERES DOS SANTOS**, CABO PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 16 de junho de 2021 a 04 de novembro de 2021, com a finalidade de participar do 14º Curso de Operações Especiais, com ônus de passagens aéreas e bolsa de estudo para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017498630

EPR

EDITAL Nº 8/2021/EPR-GADM

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 288/2021/EPR-GADM (0017472580), constante do Processo SEI n. 0024.100664/2020-51 - bem como todo o seu conteúdo, em especial o Parecer nº 56/2020/EPR-ASJUR (0014522798), **CONVOCA os candidatos, relacionados no Anexo I, aprovados do Processo Seletivo Simplificado SETIC/RO - sendo ampliado o total de vagas dispostas no Edital, de 10 (dez) para 27 (vinte e sete)** - na forma indicada no Anexo I - bem como, em atenção ao Resultado Final - Edital nº 63/2021/SEGEP-GCP (0016414774) - homologado pelo Termo de Homologação SEGEP-GCP 0016441691 - para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário. Os candidatos convocados deverão encaminhar a documentação solicitada (Itens 1 e 2) de forma remota, por meio do endereço eletrônico ngp@setic.ro.gov.br, nos prazos e condições indicados a seguir:

- Os candidatos deverão enviar os documentos - indicados no respectivo Edital de convocação - em único arquivo em PDF para o e-mail ngp@setic.ro.gov.br no período de **26/04/2021 a 06/05/2021**;
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato;
- Os candidatos deverão enviar os documentos na ordem do *Check-List* que constará do Edital;
- A Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado terá até o **dia 12/05/2021 para análise documental e retorno aos candidatos com confirmação ou não da aceitação dos documentos**;
- Os candidatos convocados, deverão apresentar os documentos originais de forma presencial - ou encaminhar cópia autenticada em cartório, de forma que atenda o prazo estabelecido neste item -, na Gerência de Recursos Humanos da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, localizada na Av. Faquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Cautário, 6º andar, no Palácio Rio Madeira, em Porto Velho/ RO, **até o dia 11/06/2021, para assinatura do contrato e efetivo exercício** ;
- O não comparecimento ou envio da documentação da forma proposta no item anterior pelo candidato, para assinatura do contrato presencial ou remotamente, no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo.
- Outros documentos ou informações poderão ser solicitados, caso haja necessidade;
- Dúvidas ou informações poderão ser solicitadas por meio do correio eletrônico ngp@setic.ro.gov.br.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Título de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, das comarcas onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou de Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

O candidato deverá preencher formulário, de forma digitada, com data e local, assiná-lo, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail ngp@setic.ro.gov.br, juntamente com a documentação solicitada no Item 1, contendo as seguintes informações:

1	Nome completo
2	Número do RG, órgão e data de expedição
3	CPF e PIS/ PASEP
4	Número do título de eleitor, zona, seção, local e data de expedição
5	Número do certificado de reservista, categoria, local e ano
6	Data de nascimento, estado civil, sexo, raça/ cor
7	Nacionalidade e naturalidade
8	Curso de formação e ano de conclusão
9	Endereço completo
10	Conta corrente no Banco do Brasil, número da agência e conta
11	Telefone fixo, celular e e-mail
12	Nome e data de nascimento da mãe
13	Nome e data de nascimento do pai
14	Nome e data de nascimento do cônjuge
15	Número do RG do cônjuge, órgão e data de expedição
16	CPF do cônjuge

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
12969	RODRIGO ARNALDO KREUZBERG	Analista de Banco de Dados
12880	CHARLES XENAGORAS NASCIMENTO DO NASCIMENTO	Analista de Banco de Dados
12968	ANDERSON SOARES CARDOSO	Analista de Desenvolvimento Front-End
12983	ELIAS BRAGA	Analista de Desenvolvimento Front-End
13004	MATEUS ANDRE SOARES DE MORAIS FERREIRA	Analista de Desenvolvimento Front-End
13034	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	Analista de Desenvolvimento Back-End
13013	WELINGTON CARVALHO GADELHA	Analista de Desenvolvimento Back-End
12958	MOISÉS FERREIRA EVANGELISTA	Analista de Desenvolvimento Back-End
13052	HENDREI DE SOUZA MAIA	Analista de Desenvolvimento Back-End
13036	ANDREWS JOSÉ VIEIRA	Analista de Desenvolvimento Full-Stack
12871	JOSÉ LUCAS DA SILVA COSTA	Analista de Desenvolvimento Full-Stack
12985	CLEITON DA SILVA MENDONÇA	Analista de Desenvolvimento Full-Stack
13030	JORGE LUIZ DE JESUS PAIVA JUNIOR	Analista de Desenvolvimento Full-Stack
13041	GUSTAVO FELIX GOMES	Analista de Desenvolvimento Full-Stack
13057	EDSON MASAMI HIRAÇAKA	Analista de Desenvolvimento Full-Stack
13027	ANDRE HENRIQUE CORTEZ	Analista de Desenvolvimento Full-Stack
13048	PAULO INDRE BARBOSA FERREIRA SANTOS	Analista de Desenvolvimento Full-Stack
12899	ARIEL VERAS DA SILVA	Analista de Desenvolvimento Full-Stack
12967	JAIRO BARBOSA DA CUNHA	Analista de Infraestrutura de TIC
12999	RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO	Analista de Infraestrutura de TIC
13053	SIDNEI GARCIA LOPES	Analista de Infraestrutura de TIC
12973	LEVI VIANA ROCHA	Analista de Infraestrutura de TIC
12982	KERLON DE OLIVEIRA SANTOS	Analista de Infraestrutura de TIC
13062	AVNER ANDRADE DE SOUZA	Analista de Infraestrutura de TIC
12972	IVES LIMA BATISTA	Analista de Infraestrutura de TIC
12902	RODRIGO MEIRELES FERREIRA	Analista de Infraestrutura de TIC

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

13015

RAMISSES EVANGELISTA ARAUJO

Analista de Infraestrutura de TIC

Protocolo 0017472807

SEPOG**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **0035.491966/2020-07**, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO, para atender as necessidades da Secretaria Regional de Rolim de Moura, no âmbito da **SEPOG**, no valor de **R\$ 600,00** (seiscientos reais), em favor da Empresa: **ALBRICH COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI**, com base no Parecer nº **23/2021/SEPOG-NJDCDV** (0016913789) **Publique-se na Imprensa Oficial.**

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 419, de 06 de novembro de 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 600,00** (seiscientos reais), em favor da empresa: **ALBRICH COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI**, com base no Parecer nº **23/2021/SEPOG-NJDCDV** (0016913789), nos autos do processo nº **0035.491966/2020-07**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão SEPOG

Protocolo 0017028916

SEGEP

Portaria nº 3207 de 22 de abril de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 530/2021/SEGEP-4CSPAD, de 22 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 031/PAD-S/SESAU/2021, como Defensor Dativo do servidor **CLEBISON NOBRE DE ABREU**, Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 300019910, lotado na SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0017496445

Portaria nº 3180 de 22 de abril de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 353/2021/SEGEP-5CSPAD, de 22 de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD/SEFIN/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0017483515

Portaria nº 3156 de 20 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0017352070), Despacho SEDUC-GLOT (0017376636), que consta nos autos do Processo n. 0029.161463/2020-61,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de **3.5.2021**, a servidora **KELLY VELOSO FERNANDES DE ASSIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017472592

Portaria nº 3155 de 20 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 5994 (0017319794), Atestado (0017352522), Declaração SESAU-GRS1 0017353850, Despacho SEGEP-NAPF 0017364977, que consta nos autos do Processo n. 0036.159023/2021-55.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria Municipal de Saúde/Ji-Paraná, a contar de **1.3.2021**, a servidora **ELCIMAR SILVA DE OLIVEIRA VITORIO**, SIAPE n. 3023004, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria do Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017471991

Portaria nº 3154 de 20 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017208555), Despacho SEDUC-GLOT 0017257060, que consta nos autos do Processo n. 0029.128530/2021-36,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, a partir de **3.5.2021**, o servidor **GILBERTO KNISPEL**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ji-paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017471549

Portaria nº 3153 de 20 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0016845684), Autorização SEDUC-GLOT 0016867359, que consta nos autos do Processo n. 0029.415685/2020-29,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 741/SEGEP-NCSR, de 4.2.2021, à servidora **ALICE AIKO SATO ROCHA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2021 a 31.7.2021**, referente ao 3º quinquênio de 1.2.1999 a 31.1.2004,

LEIA-SE:

no período de 1.5.2021 a 31.5.2021, **1.6.2021 a 11.7.2021, 27.7.2021 a 15.8.2021**, referente ao 3º quinquênio de 1.2.1999 a 31.1.2004,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017471093

Portaria nº 3152 de 20 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDCMA 0017280688, Autorização SEJUS-GGP 0017295559, Errata SEJUS-GGP 0017382976, que consta nos autos do Processo n. 0033.405785/2020-88,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 1108 de 16.2.2021, ao servidor **ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Policial Penal, Matrícula n. 300093057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2021 a 31.5.2021**, referente ao 1º quinquênio de 22.10.2009 a 21.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.1.2022 a 31.1.2022, 1.2.2022 a 28.2.2022**, referente ao 1º quinquênio de 22.10.2009 a 21.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017470407

Portaria nº 3151 de 20 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEP-GSIP 0017183306, que consta nos autos do Processo n. 0057.482626/2020-29,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 1301/SEGEP-NCSR, de 22.2.2021, que Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **IZAURA RODRIGUES CEZAR DE CAMPOS**, Medico 40h, Matrícula n. 300131942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2022 a 30.4.2022, **1.9.2021 a 30.9.2022**, 1.12.2022 a 31.12.2022, referente ao 1º quinquênio de 13.5.2015 a 12.5.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2022 a 30.4.2022, **1.9.2022 a 30.9.2022**, 1.12.2022 a 31.12.2022, referente ao 1º quinquênio de 13.5.2015 a 12.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017463840

Portaria nº 3150 de 20 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016560826), Despacho SEDUC-GLOT 0016847330, que consta nos autos do Processo n. 0029.093590/2021-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VILMA DOS SANTOS MENDONÇA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300035333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, nos períodos de **1.5.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 3.4.2001 a 2.4.2006, **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 2º quinquênio de 3.4.2006 a 2.4.2011, **1.11.2021 a 31.12.2021, 1.2.2022 a 28.2.2022**, referente ao 3º quinquênio de 3.4.2011 a 2.4.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017462693

Portaria nº 3149 de 20 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0017176007), Desp. SESAU-CRH 0017186131, que consta nos autos do Processo n. 0049.096298/2020-41,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 5760 de 10/6/2020, à servidora **CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300093573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020, **1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 1º quinquênio de 22.10.2009a 21.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020, **1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 1º quinquênio de 22.10.2009a 21.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017460967

Portaria nº 3145 de 20 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017350413), Desp. FEASE-ASGP0017417848, que consta nos autos no Processo n. 0065.161275/2021-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **18.4.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **RAURIANE ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n.300091434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 3148 de 20 de abril de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Errata SESAU-GRS1 0016250940, Desp. SESAU-CRH 0016255677, que consta nos autos do Processo n. 0036.456578/2020-61,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 1065 de 15.2.2021, à servidora **ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILL SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2021 a 28.2.2021, **1.8.2021 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014 a 25.10.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2021 a 28.2.2021, **1.8.2022 a 30.9.2022**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014 a 25.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0017459683

EDITAL Nº 110/2021/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1303/2021/SEPAT-RH (0017386563), constante do Processo n. 0064.346571/2020-03, **torna publico que o Resultado Final Avaliação Curricular (Avaliação de Títulos – 1ª Etapa)**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, regido pelo Edital n. 70/2021/SEGEF-GCP, passa a vigorar conforme a seguir:

Emprego: Assistente Técnico de Regularização Fundiária I

Inscrição	Nome	Emprego	Notas Avaliação Títulos								Resultado	
			Experiência como profissional agrimensor de no mínimo 1 ano em área distinta da Regularização Fundiária		Experiência como profissional agrimensor de no mínimo 1 ano em área afeta da regularização Fundiária		Cursos complementares na área específica do cargo como drone, geoprocessamento e georreferenciamento		Cursos complementares afetos à área de Regularização Fundiária			Nota Total
			Ano	Cada Mês a mais	Ano	Cada Mês a mais						
20210316 101403	EMANUEL DE OLIVEIRA DE MORAES	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I	0	0	10	20	5	0	0	10	45	APTO
20210316 101451	LEANDRO BARBOSA LEITE	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I	0	0	10	20	0	0	0	10	40	APTO
20210323 104808	WELITON VIEIRA DA SILVA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I	0	0	10	3	0	0	0	10	23	APTO
20210323 104471	JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I	0	0	0	0	0	0	10	10	20	APTO
20210317 102141	VERÔNICA FERREIRA PANERARI	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I	0	0	0	0	0	0	20	0	20	APTO

20210319 202934	HYAGO MARDO NE MACIEL	Assistente Técnico de Regulariza ção Fundiária I	0	0	0	0	5	0	10	15	APTO
20210316 100561	MANOE L FAGNE R GOMES COSTA	Assistente Técnico de Regulariza ção Fundiária I	0	0	0	0	5	10	0	15	APTO
20210323 104819	BRUNO HIDEO MARIAN O KASHIM OTO	Assistente Técnico de Regulariza ção Fundiária I	0	0	0	0	0	0	10	10	APTO
20210320 103492	MAURÍ CIO TEIXEIR A BATIST A	Assistente Técnico de Regulariza ção Fundiária I	0	0	0	0	0	0	10	10	APTO
20210317 102086	RAFAEL GONZA GA SOUZA	Assistente Técnico de Regulariza ção Fundiária I	0	0	0	0	0	0	10	10	APTO

Emprego: Assistente Técnico de Regularização Fundiária II

Insc riçã o	Nome	Emprego	Notas Avaliação Títulos										
			Experiência como profissional comprovada em carteira de Topógrafo de área distinta da Regularização Fundiária		Experiência como profissional decomprovada em carteira de Topógrafo de no mínimo 1 ano, afeta a área de regularização Fundiária		Cursos complementares na área específica do cargo		Cursos complementares afetos à área de Regularização Fundiária		Curso em qualquer área	Nota Total	Re su lta do
			Ano	Cada Mês a mais	Ano	Cada Mês a mais							
202103162 01286	DIONATA LIMA SOUZA	Assistente Técnico de Regulariza ção Fundiária II	8	12	0	0	0	0	0	0	10	30	AP TO
202103162 00791	ANTÔNIO ORISVELT O JANUÁRIO CAKCAO	Assistente Técnico de Regulariza ção Fundiária II	0	0	0	0	0	0	10	10	20	AP TO	
202103232 04278	BRUNO SILVA VALERO GIMENEZ	Assistente Técnico de Regulariza ção Fundiária II	0	0	0	0	0	0	10	10	20	AP TO	
202103232 04537	GABRIEL FERREIRA PACHECO	Assistente Técnico de Regulariza ção Fundiária II	0	0	0	0	0	0	10	10	20	AP TO	
202103232 04799	HIZORRAN A NATHIELI FEITOZA ESTEVES	Assistente Técnico de Regulariza ção Fundiária II	0	0	0	0	0	0	10	10	20	AP TO	

20210316201203	JAINÉ DA SILVA REIS	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II	0	0	0	0	0	0	10	10	20	APTO
20210316200698	MÁRIO HENRIQUE TEREZA VIEIRA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II	8	12	0	0	0	0	0	0	20	APTO
20210317201828	RODRIGO DOS ANJOS SOUZA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II	8	12	0	0	0	0	0	0	20	APTO
20210319202710	SÉRGIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II	0	0	0	0	10	0	0	10	20	APTO
20210322204184	VALMIR NUNES DA SILVA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II	0	0	0	0	0	0	0	10	10	APTO

Emprego: Assistente Técnico de Regularização Fundiária III

Inscrição	Nome	Emprego	Notas Avaliação Títulos								Resultado
			Experiência como profissional Cadista de no mínimo 1 ano em área distinta da Regularização Fundiária		Experiência como profissional Cadista de no mínimo 1 ano, afeta a área de regularização Fundiária		Cursos complementares área específica do cargo	Cursos complementares afetos à área de Regularização Fundiária	Curso Técnico em AutoCad	Nota Total	
			Ano	Cada Mês a mais	Ano	Cada Mês a mais					
20210323304485	ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III	8	12	0	0	5	10	10	45	APTO
20210323304690	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III	8	12	0	0	5	10	10	45	APTO
20210323304734	ANDREZA SILVA XAVIER	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III	8	12	0	0	10	0	10	40	APTO
20210320303052	CHARLES ALBIN SILVA CABERO WERKLAEN HG	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III	8	12	0	0	10	0	10	40	APTO
20210321303610	VALMIR JOSE BALTHAZAR JUNIOR	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III	8	12	0	0	5	0	10	35	APTO
20210322304232	ROSÂNGELA FABIANA FREIRE DO VALE MOURA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III	8	10	0	0	5	0	10	33	APTO

20210323 304618	ELTON ALISSON DOS SANTOS ALVES	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III	8	12	0	0	0	0	10	30	APTO
20210318 302515	LAUDIR TAONIRA DE OLIVEIRA KARITIANA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III	8	12	0	0	0	0	10	30	APTO
20210323 304547	PEDRO SOUZA SANTIAGO	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III	0	0	0	0	0	20	10	30	APTO
20210322 303830	TAINARA MAIA DE CASTRO	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III	0	0	0	0	5	10	10	25	APTO

Emprego: Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Emprego	Notas Avaliação Títulos						Curso Técnico em Administração	Nota Total	Resultado
			Experiência profissional na área administrativa em área não afeta a Regularização Fundiária		Experiência profissional na área administrativa em área afeta a Regularização Fundiária		Cursos complementares na área específica do cargo	Cursos complementares afetados à área de Regularização Fundiária			
			Ano	Cada Mês a mais	Ano	Cada Mês a mais					
20210317 401903	DANIELA SIQUEIRA DE SOUSA	Agente Administrativo	8	12	10	20	10	10	0	70	APTO
20210319 402823	VALCIR DELLAVECCHIA MARQUES	Agente Administrativo	8	12	10	20	0	20	0	70	APTO
20210317 401676	JAQUELINE PEREIRA PINTO	Agente Administrativo	8	12	0	0	20	20	0	60	APTO
20210323 404494	TAMIRIS CHAVES FREIRE	Agente Administrativo	8	7	0	0	20	20	0	55	APTO
20210318 402420	ANA LILIA DE ROCHA LIMA CARDOSO	Agente Administrativo	8	12	0	0	20	10	0	50	APTO
20210319 402927	JANEIDA SOUZA REBELO	Agente Administrativo	8	12	0	0	20	0	10	50	APTO
20210321 403687	MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA	Agente Administrativo	8	12	0	0	20	10	0	50	APTO
20210318 402360	ARTHUR GUILHERME ÈBA RAMOS DA SILVA	Agente Administrativo	8	12	0	0	5	10	10	45	APTO
20210316 400393	ARILENE DE OLIVEIRA FREIRAS	Agente Administrativo	8	12	0	0	20	0	0	40	APTO

2021 0323 4048 12	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	Agente Administrativo	8	12	0	0	20	0	0	40	AP TO
----------------------------	-------------------------------------	--------------------------	---	----	---	---	----	---	---	----	----------

Emprego: Assessor de Regularização Fundiária I

Inscrição	Nome	Emprego	Notas Avaliação Títulos								Resultado
			Experiência profissional em área não afeta a Regularização Fundiária		Experiência profissional em área afeta a Regularização Fundiária		Cursos complementares na área específica do cargo	Cursos complementares afetos à área de Regularização Fundiária	Graduação em Engenharia Agrônoma Especialização/ Mestrado	Nota Total	
			Ano	Cada Mês a mais	Ano	Cada Mês a mais					
2021 0323 5044 83	PUBLIO SILVEIRA DE GALVAO	Assessor de Regularização Fundiária I	0	0	10	20	6	15	0	51	AP TO
2021 0319 5026 87	LUCAS DUARTE FRANCISCO	Assessor de Regularização Fundiária I	5	10	10	20	6	0	0	51	AP TO
2021 0318 5023 37	CLEIA FLORENTIN O DOS SANTOS	Assessor de Regularização Fundiária I	0	0	10	20	0	0	20	50	AP TO
2021 0323 5043 50	GLEICE FERNANDA BENTO	Assessor de Regularização Fundiária I	5	10	0	0	10	5	20	50	AP TO
2021 0323 5045 36	DIONES RAMOS SUARES	Assessor de Regularização Fundiária I	5	10	10	20	0	0	0	45	AP TO
2021 0323 5047 69	DANIEL EPIFÂNIO DE CAMPOS	Assessor de Regularização Fundiária I	5	9	0	0	0	10	10	34	AP TO
2021 0322 5041 44	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA ARAUJO	Assessor de Regularização Fundiária I	0	0	10	20	4	0	0	34	AP TO
2021 0320 5032 03	KIMBERLY CAMATTA MARCHIOLI	Assessor de Regularização Fundiária I	5	10	0	0	0	0	10	25	AP TO
2021 0319 5027 54	EDUARDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	Assessor de Regularização Fundiária I	5	8	0	0	0	0	10	23	AP TO
2021 0317 5018 72	ROSINALDA BARBOSA ARAÚJO	Assessor de Regularização Fundiária I	5	10	0	0	6	0	0	21	AP TO

Emprego: Assessor de Regularização Fundiária II

Inscrição	Nome	Emprego	Notas Avaliação Títulos								Resultado
			Experiência profissional em área não afeta a Regularização Fundiária		Experiência profissional em área afeta a Regularização Fundiária		Cursos complementares na área específica do cargo	Cursos complementares afetos à área de Regularização Fundiária	Graduação em Engenharia Civil Especialização/ Mestrado	Nota Total	
			Ano	Cada Mês a mais	Ano	Cada Mês a mais					

2021 0316 6004 73	LUTHIENE AMORIM	SÁ	Assessor de Regularizaçã o Fundiária II	5	10	10	20	0	5	10	60	AP TO
2021 0323 6043 40	ALEXANDRE COSTA ARAÚJO	DE	Assessor de Regularizaçã o Fundiária II	5	10	0	0	4	15	10	44	AP TO
2021 0322 6040 73	JANDERSON MOREIRA CABRAL		Assessor de Regularizaçã o Fundiária II	5	10	0	0	8	10	10	43	AP TO
2021 0322 6040 11	RAYANA CUNHA CABRAL		Assessor de Regularizaçã o Fundiária II	5	10	0	0	2	15	10	42	AP TO
2021 0322 6038 13	HERICK HÁRRISSON LEMONS SILVA		Assessor de Regularizaçã o Fundiária II	5	10	0	0	10	5	10	40	AP TO
2021 0318 6022 35	MAILON SANTOS CUNHA	DOS	Assessor de Regularizaçã o Fundiária II	5	10	0	0	4	0	20	39	AP TO
2021 0317 6016 36	AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA		Assessor de Regularizaçã o Fundiária II	5	10	0	0	6	5	10	36	AP TO
2021 0321 6037 03	IVANILDO MARINHO CORDEIRO CAMPOS NETO		Assessor de Regularizaçã o Fundiária II	5	10	0	0	4	5	10	34	AP TO
2021 0316 6010 76	NEILTON SOARES SANTOS		Assessor de Regularizaçã o Fundiária II	5	10	0	0	4	5	10	34	AP TO
2021 0317 6020 97	SAMIR DA SILVA	SAUMA	Assessor de Regularizaçã o Fundiária II	5	10	0	0	4	5	10	34	AP TO

Emprego: Assessor de Regularização Fundiária III

Inscrição	Nome	Emprego	Notas Avaliação Títulos								Res ulta do
			Experiência profissional em área não afeta a Regularização Fundiária		Experiência profissional em área afeta a Regularização Fundiária		Cursos complementares na área específica do cargo	Cursos complementares afetos à área de Regularização Fundiária	Especialização / Pós/Mestrado/Doutorado	Nota Total	
			Ano	Cada Mês a mais	Ano	Cada Mês a mais					
20210 31770 1854	MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO	Assessor de Regularização Fundiária III	5	10	10	20	4	15	0	64	AP TO
20210 31670 0029	NEIVA FRANÇA MONTEIRO	Assessor de Regularização Fundiária III	5	10	10	20	8	5	0	58	AP TO
20210 31770 2201	MARLON JOHN LOPES CORREIA	Assessor de Regularização Fundiária III	5	10	10	10	6	5	10	56	AP TO
20210 31870 2400	CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA	Assessor de Regularização Fundiária III	5	7	10	20	4	5	0	51	AP TO

20210 31670 0101	ANGELITA SILVEIRA DE FARIAS	Assessor de Regularização Fundária III	5	10	0	0	10	15	10	50	AP TO
20210 32270 3786	DANIELLE LARA AGUIAR	Assessor de Regularização Fundária III	5	10	0	0	10	15	10	50	AP TO
20210 32370 4323	DENIS LOPES DE BRITO	Assessor de Regularização Fundária III	5	10	0	0	10	15	10	50	AP TO
20210 31670 1190	LARISSA MOURA NASCIMENT O	Assessor de Regularização Fundária III	5	10	0	0	10	5	10	40	AP TO
20210 31970 2601	TAMARA RAMOS ALENCAR	Assessor de Regularização Fundária III	0	0	10	11	4	5	10	40	AP TO
20210 32270 3951	RAYNA FERREIRA SILVA	Assessor de Regularização Fundária III	5	10	0	0	10	5	10	40	AP TO

Emprego: Assessor Jurídico

Inscrição	Nome	Emprego	Notas Avaliação Títulos								Nota Total	Resultado
			Experiência profissional na área jurídica e não afeta a Regularização Fundária		Experiência profissional na área jurídica e afeta a Regularização Fundária		Cursos complementares na área específica do cargo	Cursos complementares afetos à área de Regularização Fundária	Especialização ou Pós/Mestrado/Doutorado			
			Ano	Cada Mês a mais	Ano	Cada Mês a mais						
20210 31680 0911	ANDRÉ MUNIR NOACK	Assessor Especial	5	10	10	20	0	0	10	55	AP TO	
20210 31780 1704	CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO MARTINS	Assessor Especial	5	10	10	0	10	10	10	55	AP TO	
20210 31780 1657	JAQUELINE PEREIRA PINTO	Assessor Especial	5	10	0	0	2	15	10	42	AP TO	

Emprego: Assessor Administrativo

Inscrição	Nome	Emprego	Notas Avaliação Títulos								Nota Total	Resultado
			Experiência profissional na área administrativa e não afeta a Regularização Fundária		Experiência profissional na área administrativa e afeta a Regularização Fundária		Cursos complementares na área específica do cargo	Cursos complementares afetos à área de Regularização Fundária	Graduação em Administração/Especialização/Mestrado/Doutorado			
			Ano	Cada Mês a mais	Ano	Cada Mês a mais						
2021 0323 9046 51	THAIS DE SOUZA GOMES	Assessor Administrativo	0	0	10	20	8	0	10	48	AP TO	
2021 0319 9026 02	FRANCIANE BRITO DE SÁ	Assessor Administrativo	0	0	10	20	4	0	10	44	AP TO	
2021 0321 9036 68	MARIA AUXILIADO RA CORRÊA BESSA	Assessor Administrativo	5	10	0	0	10	5	10	40	AP TO	

Porto Velho – RO, 16 de abril de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017399044

EDITAL Nº 111/2021/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1303/2021/SEPAT-RH (0017386563), constante do Processo n. 0064.346571/2020-03, **torna publico que a Convocação Para a Realização da Prova Prática**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, regido pelo Edital n. 70/2021/SEGEF-GCP, passa a vigorar conforme a seguir:

- Local: Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT – Situada à Avenida Farquar, 2986 – Pedrinhas, 76801-466 – Porto Velho/RO – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 4º Andar.

- Data: 19/4/2021 e 20/4/2021

- Horários: das 8 às 12h30min (período da manhã) e 13h30min às 18h00min (período da tarde)

- Horário de chegada: 7h30min (período da manhã) e 13h00min (período da tarde)

- Horário de início da prova prática: 8h00min, 10h30min (período da manhã), 13h30min e 16h00min (período da tarde)

- Tempo limite de prova prática de acordo com o Edital n. 70/2021/SEGEF-GCP: 120 (cento e vinte) minutos para cada candidato.

Observações:

- Todos os Horários de realização da Prova Prática serão no fuso horário de Rondônia.

- Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação original, com foto, para acesso ao prédio do Palácio Rio Madeira e assinatura de presença.

- Os candidatos terão que trazer consigo: certificados de conclusão de curso de graduação e de cursos complementares informados na etapa de Seleção do Processo Seletivo.

- Cada candidato trará sua máscara e seu álcool 70°, respeitando o distanciamento social disposto no art. 1º do Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19”.

CNDIDATOS, DATA E HORARIO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRATICAS

Data: 19/ 4/2021 Horário: 08h às 10h Tempo total de duração das provas: 120 minutos

Inscrição	Nome	Emprego
20210316101403	EMANUEL DE OLIVEIRA DE MORAES	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I
20210316101451	LEANDRO BARBOSA LEITE	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I
20210316201286	DIONATA LIMA SOUZA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II
20210316200791	ANTÔNIO ORISVELTO JANUÁRIO CAKCAO	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II
20210323304485	ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III
20210323304690	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III
20210317701854	MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO	Assessor de Regularização Fundiária III
20210316700029	NEIVA FRANÇA MONTEIRO	Assessor de Regularização Fundiária III
20210317401903	DANIELA SIQUEIRA DE SOUSA	Agente Administrativo
20210319402823	VALCIR DELLA VECCHIA MARQUES	Agente Administrativo

Data: 19/ 4/2021 Horário: 10h30min às 12h30min Tempo total de duração das provas: 120 minutos

Inscrição	Nome	Emprego
20210323104808	WELITON VIEIRA DA SILVA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I
20210323104471	JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I
20210323204278	BRUNO SILVA VALERO GIMENEZ	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II
20210323204537	GABRIEL FERREIRA PACHECO	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II
20210323304734	ANDREZA SILVA XAVIER	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III
20210320303052	CHARLES ALBIN SILVA CABERO WERKLAENHG	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III
20210317702201	MARLON JOHN LOPES CORREIA	Assessor de Regularização Fundiária III
20210318702400	CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA	Assessor de Regularização Fundiária III
20210317401676	JAQUELINE PEREIRA PINTO	Agente Administrativo
20210323404494	TAMIRIS CHAVES FREIRE	Agente Administrativo

Data: 19/ 4/2021 Horário: 13h30min às 15h30min Tempo total de duração das provas: 120 minutos

Inscrição	Nome	Emprego
20210317102141	VERÔNICA FERREIRA PANERARI	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I
20210319202934	HYAGO MARDONE MACIEL	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I
20210323204799	HIZORRANA NATHIELI FEITOZA ESTEVES	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II
20210316201203	JAINÉ DA SILVA REIS	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II
20210321303610	VALMIR JOSE BALTHAZAR JUNIOR	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III
20210322304232	ROSÂNGELA FABIANA FREIRE DO VALE MOURA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III
20210316700101	ANGELITA SILVEIRA DE FARIAS	Assessor de Regularização Fundiária III
20210322703786	DANIELLE LARA AGUIAR	Assessor de Regularização Fundiária III
20210318402420	ANA LIJA ROCHA DE LIMA CARDOSO	Agente Administrativo
20210319402927	JANEIDA SOUZA REBELO	Agente Administrativo

Data: 19/ 4/2021 Horário: 16h às 18h Tempo total de duração das provas: 120 minutos

Inscrição	Nome	Emprego
20210316100561	MANOEL FAGNER GOMES COSTA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I
20210323104819	BRUNO HIDEO MARIANO KASHIMOTO	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

20210316200698	MARIO HENRIQUE TEREZA VIEIRA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II
20210317201828	RODRIGO DOS ANJOS SOUZA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II
20210323304618	ELTON ALISSON DOS SANTOS ALVES	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III
20210318302515	LAUDIR TAONIRA DE OLIVEIRA KARITIANA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III
20210323704323	DENIS LOPES DE BRITO	Assessor de Regularização Fundiária III
20210316701190	LARISSA MOURA NASCIMENTO	Assessor de Regularização Fundiária III
20210321403687	MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA	Agente Administrativo
20210318402360	ARTHUR GUILHERME ÊBA RAMOS DA SILVA	Agente Administrativo

Data: 19/ 4/2021 Horário: 08h às 12h Tempo total de duração das provas: 240 minutos

Inscrição	Nome	Emprego
20210323504483	PUBLIO SILVEIRA DE GALVAO	Assessor de Regularização Fundiária I
20210319502687	LUCAS DUARTE FRANCISCO	Assessor de Regularização Fundiária I
20210318502337	CLEIA FLORENTINO DOS SANTOS	Assessor de Regularização Fundiária I
20210316600473	LUTHIENE SÁ AMORIM	Assessor de Regularização Fundiária II
20210323604340	ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	Assessor de Regularização Fundiária II

Data: 19/ 4/2021 Horário: 13h30min às 17h30min Tempo total de duração das provas: 240 minutos

Inscrição	Nome	Emprego
20210323504350	GLEICE FERNANDA BENTO	Assessor de Regularização Fundiária I
20210323504536	DIONES RAMOS SUARES	Assessor de Regularização Fundiária I
20210322604073	JANDERSON MOREIRA CABRAL	Assessor de Regularização Fundiária II
20210322604011	RAYANA CUNHA CABRAL	Assessor de Regularização Fundiária II
20210322603813	HERICK HÁRRISSON LEMOS SILVA	Assessor de Regularização Fundiária II

Data: 20/ 4/2021 Horário: 08h às 10h Tempo total de duração das provas: 120 minutos

Inscrição	Nome	Emprego
20210320103492	MAURÍCIO TEIXEIRA BATISTA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I
20210317102086	RAFAEL GONZAGA SOUZA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I
20210319202710	SÉRGIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II
20210322204184	VALMIR NUNES DA SILVA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II
20210323304547	PEDRO SOUZA SANTIAGO	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III
20210322303830	TAINARA MAIA DE CASTRO	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III
20210319702601	TAMARA RAMOS ALENCAR	Assessor de Regularização Fundiária III
20210322703951	RAYNA FERREIRA SILVA	Assessor de Regularização Fundiária III
20210316400393	ARILENE DE OLIVEIRA FREIRAS	Agente Administrativo
20210323404812	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	Agente Administrativo

Data: 20/ 4/2021 Horário: 08h às 12h Tempo total de duração das provas: 240 minutos

Inscrição	Nome	Emprego
20210323504769	DANIEL EPIFÂNIO DE CAMPOS	Assessor de Regularização Fundiária I
20210322504144	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA ARAUJO	Assessor de Regularização Fundiária I
20210318602235	MAILON DOS SANTOS CUNHA	Assessor de Regularização Fundiária II
20210317601636	AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA	Assessor de Regularização Fundiária II
20210321603703	IVANILDO MARINHO CORDEIRO CAMPOS NETO	Assessor de Regularização Fundiária II

Data: 20/ 4/2021 Horário: 13h30min às 17h30min Tempo total de duração das provas: 240 minutos

Inscrição	Nome	Emprego
20210320503203	KIMBERLY CAMATTA MARCHIOLI	Assessor de Regularização Fundiária I
20210319502754	EDUARDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	Assessor de Regularização Fundiária I
20210317501872	ROSINALDA BARBOSA ARAÚJO	Assessor de Regularização Fundiária I
20210316601076	NEILTON SOARES SANTOS	Assessor de Regularização Fundiária II
20210317602097	SAMIR SAUMA DA SILVA	Assessor de Regularização Fundiária II

Porto Velho – RO, 16 de abril de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017400445

EDITAL Nº 115/2021/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo n. 7008799-57.2019.8.22.0001 (0016927747), constante do Processo SEI n. 0031.126987/2021-67, em referência ao Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, regido pelo Edital n. 368/GAB/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1605, de 29 de outubro de 2010, homologado através do Edital n. 056/GDRH/GAB/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1696, de 21 de março de 2011, **convoca** o candidato, abaixo relacionado, **para preparação de exames médicos e**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo, para qual foi nomeado através do Decreto n. 25.982, de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 80, de 17 de abril de 2021 (0017404915), conforme a programação constante dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Tipo/ Vaga	Local/ Vaga	Class.
131.667-2	Diogo Junior Sales do Casal	Enfermeiro	AC	Porto Velho	33ª

Porto Velho – RO, 19 de abril de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	19/ 4/2021 a 18/5/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	19/ 4/2021 a 17/6/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	19/ 4/2021 a 18/5/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	19/ 4/2021 a 17/6/2021

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido comprovante de Aptidão Física e Mental, certificando a sua aptidão para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEN/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
IT E M	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
8	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
9	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
10	Escarro: BAAR
11	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEN/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitaria por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEN), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deverá agendar a perícia médica junto ao CEPEN/SEGEP, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Sendo considerado Apto, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no Anexo III deste Edital, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posses - GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e, caso não haja nenhuma restrição, efetivação de sua posse de forma remota.	

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e efetivação de sua posse, de forma remota. Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação - MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-
7	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
11	Título de Eleitor	-
12	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
13	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
14	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
1165	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
17	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEP no ato da Posse.
18	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
21	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
22	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
23	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
24	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
25	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
26	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A (o) Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 -Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Nome do candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____,

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeado por intermédio do Decreto n. 25.982, de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 80, de 17 de abril de 2021 (0017404915), para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, localizada em _____.

Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o §

1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

LocalData

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	19/ 4/2021 a 18/5/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	19/ 4/2021 a 17/6/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	19/ 4/2021 a 18/5/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	19/ 4/2021 a 17/6/2021

Observação: Atendimento somente em dias úteis.

Assinatura Candidato

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEP, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de implantação no Sistema Governar.

DADOS DO CANDIDATO

- Nome do candidato, conforme inscrito no concurso público: _____
- Mudança do Nome do candidato: _____
- Número do RG: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
- Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____
- Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.
- Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.
- Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
- Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/ Cor: _____
- Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____, Estado: _____
- Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
- Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____, CEP: _____
- Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ Agência: _____
- Opção de Vaga/Concurso/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
- Cargo: _____, Carga Horária: _____
- Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

- Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
- Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
- Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
- Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____.

LocalDataAssinatura Candidato

Protocolo 0017428040

EDITAL Nº 116/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1358/2021/SEPAT-RH (0017474814), constante do Processo n. 0064.346571/2020-03, **torna público o Resultado Preliminar da Prova Prática**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, regido pelo Edital n. 70/2021/SEGEP-GCP, conforme a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	NOTA TOTAL
20210320103492	MAURÍCIO TEIXEIRA BATISTA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	96
20210323104471	JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	92
20210316100561	MANOEL FAGNER GOMES COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	69
20210319202934	HYAGO MARDONE MACIEL	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	50
20210317102141	VERÔNICA FERREIRA PANERARI	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	15
20210316101403	EMANUEL DE OLIVEIRA DE MORAES	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
20210316101451	LEANDRO BARBOSA LEITE	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
20210323104808	WELITON VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
20210323104819	BRUNO HIDEO MARIANO KASHIMOTO	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

20210317102086	RAFAEL GONZAGA SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
----------------	----------------------	---	---------

ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II

INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	NOTA TOTAL
20210317201828	RODRIGO DOS ANJOS SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	98
20210323204278	BRUNO SILVA VALERO GIMENEZ	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	73
20210316201203	JAINE DA SILVA REIS	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	53
20210323204799	HIZORRANA NATHIELI FEITOZA ESTEVES	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	50
20210322204184	VALMIR NUNES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	23
20210316201286	DIONATA LIMA SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	AUSENTE
20210316200791	ANTÔNIO ORISVELTO JANUÁRIO CAKCAO	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	AUSENTE
20210323204537	GABRIEL FERREIRA PACHECO	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	AUSENTE
20210316200698	MARIO HENRIQUE TEREZA VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	AUSENTE
20210319202710	SÉRGIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	AUSENTE

ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III

INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	NOTA TOTAL
20210322303830	TAINARA MAIA DE CASTRO	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	100
20210323304547	PEDRO SOUZA SANTIAGO	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	90
20210320303052	CHARLES ALBIN SILVA CABERO WERKLAENHG	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	80
20210318302515	LAUDIR TAONIRA DE OLIVEIRA KARITIANA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	37,5
20210323304485	ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	12,5
20210323304690	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	12,5
20210323304734	ANDREZA SILVA XAVIER	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	0
20210321303610	VALMIR JOSE BALTHAZAR JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	0
20210322304232	ROSÂNGELA FABIANA FREIRE DO VALE MOURA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	0
20210323304618	ELTON ALISSON DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	AUSENTE

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	NOTA TOTAL
20210323404812	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	90
20210317401903	DANIELA SIQUEIRA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	90
20210316400393	ARILENE DE OLIVEIRA FREIRAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	80
20210317401676	JAQUELINE PEREIRA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	70
20210318402420	ANA LIJA ROCHA DE LIMA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	65
20210318402360	ARTHUR GUILHERME ÉBA RAMOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
20210319402927	JANEIDA SOUZA REBELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
20210321403687	MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
20210319402823	VALCIR DELLA VECCHIA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
20210323404494	TAMIRIS CHAVES FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE

ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I

INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	NOTA TOTAL
20210322504144	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA ARAUJO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	90
20210323504483	PUBLIO SILVEIRA DE GALVAO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	85
20210318502337	CLEIA FLORENTINO DOS SANTOS	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	52,5
20210317501872	ROSINALDA BARBOSA ARAÚJO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	50
20210319502687	LUCAS DUARTE FRANCISCO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
20210323504350	GLEICE FERNANDA BENTO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
20210323504536	DIONES RAMOS SUARES	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
20210323504769	DANIEL EPIFÂNIO DE CAMPOS	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
20210320503203	KIMBERLY CAMATTA MARCHIOLI	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
20210319502754	EDUARDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE

ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II

INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	NOTA TOTAL
20210316601076	NEILTON SOARES SANTOS	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	90
20210322604073	JANDERSON MOREIRA CABRAL	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	80
20210317601636	AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	70
20210316600473	LUTHIENE SÁ AMORIM	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	60
20210322603813	HERICK HÁRRISSON LEMOS SILVA	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	60
20210323604340	ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	40

20210321603703	IVANILDO MARINHO CORDEIRO CAMPOS NETO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	40
20210322604011	RAYANA CUNHA CABRAL	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	AUSENTE
20210318602235	MAILON DOS SANTOS CUNHA	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	AUSENTE
20210317602097	SAMIR SAUMA DA SILVA	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	AUSENTE

ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III			
INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	NOTA TOTAL
20210319702601	TAMARA RAMOS ALENCAR	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	95
20210322703786	DANIELLE LARA AGUIAR	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	92
20210316700029	NEIVA FRANÇA MONTEIRO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	90
20210317701854	MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	88
20210323704323	DENIS LOPES DE BRITO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	80
20210316701190	LARISSA MOURA NASCIMENTO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	72
20210322703951	RAYNA FERREIRA SILVA	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	53
20210318702400	CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	29
20210317702201	MARLON JOHN LOPES CORREIA	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	AUSENTE
20210316700101	ANGELITA SILVEIRA DE FARIAS	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	AUSENTE

Porto Velho – RO, 21 de abril de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017475543

EXTRATO

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 230/SAI/SEDUC/2017, de 25/09/2017, bem como conforme consta o Processo n. 00031.169767/2021-28,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.15853/2019/SEGEP-CAR, publicada no DOE n. 232, de 11/12/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3189, de 22 de abril de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0017486942

Portaria nº 3003 de 15 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017181485), Despacho SEDUC-GLOT 0017287239, que consta nos autos do Processo n. 0029.148481/2021-58,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de **1.5.2021**, ao servidor **GILCINEI DE CASTRO SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300140995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Machadinho D' Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017381804

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **165/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.275887/2020-32**

Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Mamógrafo) visando atender o Município de Ji-Paraná, assistindo ao Centro de Saúde da Mulher Ceci Cunha. Valor Estimado: **R\$ 937.000,00**. Data de Abertura: **10/05/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 19 de abril de 2021.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

Protocolo 0017437095

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 114/2021/GAMA/SUPEL/RO. Processo Eletrônico n. 0041.133672/2020-76. Exclusivo a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de *Workstation*, visando atender as necessidades desta superintendência no que se refere a equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Termo. Valor Estimado: R\$ 28.220,50. Data de Abertura: 05 de maio de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupel@hotmail.com. Porto Velho - RO, 22 de abril de 2021. ROGÉRIO PEREIRA SANTANA. Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0017489532

AVISO**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 791/2020/SUPEL/RO.****COM APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PRAZOS, CONFORME O ART. 4º-G DA LEI 13.979/2020, INCLUÍDO PELA MP 926/2020.****Processo nº 0029.335099/2020-00/SEDUC/RO.****OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento Tecnológico (notebook), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro Substituto nomeado na Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE de 31.03.2021, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que o mesmo se encontra disponível para consulta na íntegra no site www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br, onde ratificamos os Adendos Modificadores ao termo de referência e informamos que após este ato, todas as respostas de pedidos de esclarecimentos/impugnações serão devidamente publicados. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e COM APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PRAZOS, CONFORME O ART. 4º-G DA LEI 13.979/2020, INCLUÍDO PELA MP 926/2020, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 29/04/2021**HORÁRIO:** 10hs00min (Horário de Brasília - DF)**ENDEREÇO:** No site de licitações www.comprasnet.gov.brEventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio por meio do telefone: (69) 3212-9270 e/ ou pelo email supel.omega@gmail.com.**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Substituto SUPEL-RO

Mat. 20000635-3

Protocolo 0017492879

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. **249/2019/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº.: **003/2021/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **0004.431024/2020-29/CBM/RO**. Objeto: **Construção da Torre de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**. Valor Estimado: **R\$ 393.790,76 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos)** Projeto/Atividade: **2103.1275** - Fonte: **226 – FUNESBOM e 216 - RECURSO FEDERAL** - Elemento de Despesa: **4.4.90.51**. Data de Abertura: **14 de maio de 2021 às 09h**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se:*

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2021.

Eralda Etra Maria Lessa

Presidente/CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0017481156

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 750/2020/SUPEL/RO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032.454623/2020-83.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de **Infraestrutura e Publicidade para a realização das festividades tradicionais Carnaval, Arraiá Flor do Maracujá e Cavalgada**, para atender as necessidades desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL no município de Porto Velho/RO para o exercício de 2021, através de Registro de Preços. VALOR ESTIMADO: **R\$441.659,31 (Quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)**. DATA DE ABERTURA: **11 de Maio de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 22 de Abril de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 250/2021/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por LOTE – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

COM AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS LOTES 01, 02 e 04 E ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS -ME PARA o LOTE 03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. :0036.083287/2019-14.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material gráfico para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON; Gerência de Programas Estratégicos - GPES, vinculados à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: **R\$ 797.723,44**. DATA DE ABERTURA: 06 de maio de 2021 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 22 de abril de 2021.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0017509775

AVISO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)****CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 048/2021/CEL/SUPEL/RO.****Processo Eletrônico - SEI: 0036.103717/2021-38****Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Tapume em Chapa Galvanizada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), no município de Porto Velho, em caráter emergencial.**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 28/04/2021, ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

Os documentos de habilitação, proposta de preços e planilhas devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS e do Quadro estimativo de Preços, todos anexos integrantes deste aviso.

A apresentação da proposta não vincula à contratação por parte da Administração.

As especificações técnicas do objeto, o quantitativo para aquisição, se houver nos autos, foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria demandante.

Solicita-se atenção às exigências contidas no Termo de Referência para fins de formalização da proposta de preço a ser apresentada.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Chamamento o qual pretende participar.As propostas, planilhas bem como toda documentação de habilitação exigida no Termo de Referência serão encaminhadas à Unidade demandante, para fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação. Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo **Telefone: (0XX69) 3212-9269**.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2021.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente Substituta - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0017510552

**AVISO
DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº 249/2019/SUPEL-CI**, torna público aos interessados, que o Edital decorrente do **Processo Administrativo nº: 0026.410365/2020-11/SEAS/RO, TOMADA DE PREÇOS Nº.: 005/2021/CPLO/SUPEL/RO, que tem como objeto: Reforma e Ampliação da Casa do Ancião "São Vicente de Paula", localizado no município de Porto Velho - Rondônia**, com sessão inaugural prevista para **26 de abril de 2021, às 09h**, fica **SUSPENSO**, até segundo aviso, à pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a CPLO através do telefone (69) 3212-9263, ou através do e-mail: cplp.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 0017521336

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RETORNO A FASE****PREGÃO ELETRÔNICO:** N.º 429/2020/SUPEL/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º. 0041.113692/2020-21Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina multifuncional de impressão, reprografia e digitalização em regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, a fim de atender Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, terá retorno à fase para o item 01. Considerando que o recurso interposto pela empresa **TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI ME**, foi julgado **PROCEDENTE**. Desta forma, **o retorno de fase será no dia 27/04/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9268 e/ou pelo e-mail cplms2011@hotmail.com. Porto Velho/RO, 23 de abril de 2021.

Aline Lopes Espíndola

Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0017519113

SEPAT

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Portaria de férias nº 317 de 22 de abril de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO**, matrícula 300156070, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do período (s) de **(14/04/21 a 23/04/21)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(15/07/21 a 24/07/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA

Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC281

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Portaria de férias nº 320 de 23 de abril de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON LOPES LIMA NETO**, matrícula 300147549, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do período (s) de **(16/03/21 a 30/03/21)**, **(24/09/21 a 08/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(01/12/21 a 30/12/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA

Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC282

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Portaria de férias nº 324 de 23 de abril de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIBIANCA MOROSINI AFONSO**, , matrícula 300155921, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período (s) de **(24/05/21 a 02/06/21)**, **(30/08/21 a 08/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(01/05/21 a 10/05/21)** **(08/09/21 a 17/09/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC283

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Portaria de férias nº 322 de 23 de abril de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE GOMES DE MENDONÇA**, , matrícula 300165554, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do período (s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(17/05/21 a 05/06/21)** **(06/06/21 a 15/06/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC284

Polícia Civil - PC

Portaria de férias nº 325 de 23 de abril de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MOISES ANTONIO DOS SANTOS**, , matrícula 300147444, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil - PC, do período (s) de **(01/06/21 a 20/06/21)**, **(21/06/21 a 30/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(01/09/21 a 20/09/21)** **(21/09/21 a 30/09/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC285

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Portaria de férias nº 326 de 23 de abril de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TULIO GUILHERME DE ANDRADE ALVES**, , matrícula 300146802, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do período (s) de **(19/03/21 a 28/03/21), (25/05/21 a 03/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(01/06/21 a 10/06/21) (13/10/21 a 22/10/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC286

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Portaria de férias nº 327 de 23 de abril de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/17, publicada no DOE n.238, de 20/12/17.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ALVES**, , matrícula 300154317, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do período (s) de **(15/06/21 a 29/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(01/11/21 a 15/11/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/21.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC287

SEFIN**EDITAL Nº 12/2021/SEFIN-AGARI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6º DRRE**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III e 121 da Lei nº 688/1996, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado ou oferecer Defesa. Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 8º, §5º, VI do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, o PRAZO para apresentação é de 30 (trinta) dias, a contar a partir do 5º dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: 20213000600007 (Em cumprimento ao Memorando-Circular 4/2021-SEFIN-CRE de 04.03.2021, item 6, publique-se, novamente, em substituição à Notificação feita no DOE, edição 44, página 43 do dia 02.03.2021, publicação essa feita antes do envio dos AR's).

Sujeito Passivo: **WALDETE MÁXIMO DA SILVA-CPF 081.547.856-92**

Inscrição Estadual: 0000000465938-4

CNPJ/CPF: 26.343.734/0001-67

Endereço: Avenida Jamari, 3920, Bloco B, Áreas Especiais 01, Ariquemes-RO.

Ariquemes/RO, 22-04-2021

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES
MATRÍCULA Nº 300024124

Protocolo 0017496981

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o apontado no subitem: 3.3.2 no Relatório nº 122/ACI/SEFIN/2021, onde relatou-se recomendação da necessidade de reconhecimento e homologação da despesa, considerada "sem prévio empenho" no mês de janeiro/2021, uma vez que o empenho foi emitido no dia 01.02.2021.

Justifica-se o empenhamento da despesa no dia 01.02.2021, por motivo da liberação orçamentária nos grupos de despesas no dia 18.01.2021 no sistema SIGEF pela SEPOG, após essa liberação, ocorreu a fase de treinamento/entendimento dos procedimentos de empenhamento e demais transações no referido sistema com a equipe da empresa contratada, a qual estava atendendo todos os órgãos do Governo do Estadual.

Posto isto, vimos solicitar o Reconhecimento e Homologação da Despesa considerada "Sem Prévio Empenho" no mês de janeiro/2021, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 5459/1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL

Assessora - Chefe do NEOF/GAF/SEFIN

Na condição de Ordenador de Despesa (a) e, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto em vigor nº 5459/1992, Reconheço e Homologo a despesa no valor informado abaixo, considerada "Sem Prévio Empenho", no mês de janeiro/2021, de acordo com orientação da ACI/SEFIN.

Credor	ORACLE DO BRASIL SISTEMA LTDA
CNPJ/ CPF	59.456.277/ 0001-76
Sede	São Paulo -SP
Descrição da Despesa	Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico em Hardware e Software
Valor	R\$ 36.622,36 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis centavos).

Letícia Lara dos Santos

Secretária de Estado de Finanças Adjunta-Substituta

Porto Velho, 22 de abril de 2021.

Protocolo 0017493859

Instrução Normativa nº 30/2021/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados (Lei nº 688/96, artigo 18, parágrafo 6º).

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I**DA PAUTA FISCAL**

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no artigo 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/18, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I**PECUÁRIA**

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	3.488,00	030/ 2021	01/ 05/2021	3383,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Boi gordo	02.01.02	cb	5.577,00	030/ 2021	01/ 05/2021	5301,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	2.152,00	030/ 2021	01/ 05/2021	2133,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	2.383,00	030/ 2021	01/ 05/2021	2273,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	2.924,00	030/ 2021	01/ 05/2021	2650,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	3.075,00	030/ 2021	01/ 05/2021	2775,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	3.150,00	030/ 2021	01/ 05/2021	2900,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	2.700,00	030/ 2021	01/ 05/2021	2540,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	2.795,00	030/ 2021	01/ 05/2021	2660,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	3.315,00	030/ 2021	01/ 05/2021	2900,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	3.700,00	030/ 2021	01/ 05/2021	3225,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	4.050,00	030/ 2021	01/ 05/2021	3550,00	020/ 2021	01/ 04/2021
LEITEIRO/ CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	1.688,00	030/ 2021	01/ 05/2021	1560,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	1.944,00	030/ 2021	01/ 05/2021	1752,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	2.240,00	030/ 2021	01/ 05/2021	1995,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	2.615,00	030/ 2021	01/ 05/2021	2615,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	2.722,00	030/ 2021	01/ 05/2021	2615,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	1.976,00	030/ 2021	01/ 05/2021	1864,00	020/ 2021	01/ 04/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	2.136,00	030/ 2021	01/ 05/2021	1864,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	2.450,00	030/ 2021	01/ 05/2021	2340,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	2.727,00	030/ 2021	01/ 05/2021	2340,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	3.700,00	030/ 2021	01/ 05/2021	2584,00	020/ 2021	01/ 04/2021
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/ fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO
PARTE I

PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	19/ 03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/ 2015	01/ 01/2016	32,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	34,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/ 2015	01/ 01/2016	31,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	35,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	32,00	01/ 2011	01/ 02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012	0,50	01/ 2004	19/ 03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012

CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/ 2015	01/ 01/2016	1,80	01/ 2011	02/ 01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	153,00	30/ 2017	10/ 11/2017	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/ 2011	02/ 01/2012	33,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	39,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/ 2015	01/ 01/2016	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/ 2015	01/ 01/2016	12,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	19/ 03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

PARTE II

LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012

SEÇÃO III

SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS								
	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012	1,65	03/ 2005	10/ 06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/ 2011	02/ 01/2012	0,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/ 2016	08/ 06/2016	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/ 2011	20/ 06/2011	1,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/ 2011	20/ 06/2011	0,95	03/ 2005	10/ 06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	3,10	03/ 2005	10/ 06/2005

Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/ 2011	27/ 06/2011	0,50	01/ 2011	20/ 06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/ 2011	02/ 01/2012	1,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	2,00	01/ 2011	20/ 06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/ 2011	02/ 01/2012	0,04	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/ 2013	01/ 04/2013	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/ 2011	02/ 01/2012	1,80	03/ 2005	10/ 06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005	0,35	02/ 2012	01/ 06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/ 2011	02/ 01/2012	0,05	01/ 2004	05/ 03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/ 2016	01/ 01/2016	1,50	01/ 2013	01/ 04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,12	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa suco/ água	04.02.03	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,10	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,35	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/ 2011	02/ 01/2012	0,25	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro "velho barreiro"/ champanha	04.02.08	Um	0,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
PNEUS (Carcças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012	21,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	90,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/ 2011	02/ 01/2012	120,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/ filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarutaba	05.01.02	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarara/ jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Pirapitinga/ surubim	05.01.05	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017
Curimatã/ Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	6,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	3,00	01/ 2004	05/ 03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/ 2018	30/ 08/2018	9,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/ 2018	30/ 08/2018	1,70	01/ 2004	05/ 03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/ 2018	30/ 08/2018	25,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/ 2011	02/ 01/2012	5,50	03/ 2011	02/ 01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							

Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	40,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2300	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/ 2012	01/ 02/2012	60,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	70,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/ 2012	01/ 02/2012	65,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Geranitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/ m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/ 2005	07/ 01/2005	1.900,00	05/ 2004	28/ 08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

- I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;
- II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;
- III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;
- IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³;
- V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 70,00 m³.

SEÇÃO IV ABATE DE GADO

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012

Vaca casada com ponta de agulha	08.01.0 2	kg	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.0 3	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.0 4	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.0 5	kg	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.0 6	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.0 7	kg	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.0 8	kg	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.0 9	kg	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.1 0	kg	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.1 1	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.0 1	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Acém sem osso	08.02.0 2	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra com maminha	08.02.0 3	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra completa	08.02.0 4	kg	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra miolo	08.02.0 5	kg	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Aranha	08.02.0 6	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bananinha	08.02.0 7	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bisteca	08.02.0 8	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Capa de filé	08.02.0 9	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.1 0	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.1 1	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.1 2	kg	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Contra Filé	08.02.1 3	kg	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela dianteira	08.02.1 4	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela mindinha	08.02.1 5	kg	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela traseira	08.02.1 6	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Cupim	08.02.1 7	kg	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé com cordão	08.02.1 8	kg	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé sem cordão	08.02.1 9	kg	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012

Filé de costela (Noix)	08.02.2 0	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Fralda/ Fraldão	08.02.2 1	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fraldinha	08.02.2 2	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Lagarto	08.02.2 3	kg	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Lombo	08.02.2 4	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Maminha	08.02.2 5	kg	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo	08.02.2 6	kg	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo com osso	08.02.2 7	kg	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com músculo	08.02.2 8	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com osso	08.02.2 9	kg	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem músculo	08.02.3 0	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem osso	08.02.3 1	kg	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Patinho	08.02.3 2	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Peito	08.02.3 3	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Picanha	08.02.3 4	kg	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.0 1	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de dianteiro	08.03.0 2	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.0 3	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de cupim	08.03.0 4	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Outros tipos de charque	08.03.0 5	kg	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.0 1	kg	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Coração	08.04.0 2	kg	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fígado	08.04.0 3	kg	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Língua	08.04.0 4	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Mocotó	08.04.0 5	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Miolo	08.04.0 6	kg	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Pulmão	08.04.0 7	kg	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Rabo/ Rabada	08.04.0 8	kg	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012

Rins	08.04.09	kg	1,10	01/2012	17/09/2012	1,10	01/2012	17/09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/2012	17/09/2012	5,41	01/2012	17/09/2012
SUÍNO		08.05						
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sempé	08.05.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)		08.06						
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/ Bruto –(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/ Industrial –(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.06-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS		08.07						
Couro bovino verdenatural	08.07.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/ salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V
MADEIRA

Art. 8º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I
IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp.
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erismia uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimum
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA, PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwillera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÁ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrcarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordia gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOÇÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

**PARTE II
CORTES
TIPO 1**

MADEIRAS BENEFICIADAS

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "branca" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "branca" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "branca" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2

MADEIRAS COMPENSADAS

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO = 2ªLâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO

2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3**MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA - Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO - com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO - com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4**MADEIRA "IN NATURA"****TIPO 4****MADEIRA "IN NATURA"****TIPO 4 TORAS****PARTE III
VALORES**

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN				Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	Nº	Vigência	
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1								
DE 1ª Até 1,80 M	1.1								
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-	
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2								
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012	

DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-		
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012

Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	490,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	610,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	785,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.290, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	420,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.350, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.500, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.600, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.133, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	660,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	690,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	890,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	930,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.300, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.450, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-		
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	660,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	350,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	350,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	350,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	400,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	500,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	500,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								

Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	400,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	400,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	400,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	520,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	520,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	520,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	350,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	400,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	400,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	400,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	520,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	520,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	520,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	350,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura								
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	670,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	670,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	670,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	670,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS								
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	658,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/2012	17/09/2012	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/2012	17/09/2012	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/2012	17/09/2012	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/2012	17/09/2012	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/2012	17/09/2012	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/2012	17/09/2012	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/2012	17/09/2012	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/2012	17/09/2012	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/2012	17/09/2012	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/2012	17/09/2012	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/2012	17/09/2012	1.282,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/2012	17/09/2012	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	506,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS DEMADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	380,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	470,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	502,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	840,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.260, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	350,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	305,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	380,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	402,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	576,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	672,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.008, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	280,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA -APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	229,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	285,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	300,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	432,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	504,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	756,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	210,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.080, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.440, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	576,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	576,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	576,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	576,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	864,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.152, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	576,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	432,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	432,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	432,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	432,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	648,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	864,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	432,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	526,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	526,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	640,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	640,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	640,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	440,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	340,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012

LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	356,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	276,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRITE-NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	140,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	516,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	558,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,4 0	01/ 2012	17/ 09/2012	716,4 0	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,4 0	01/ 2012	17/ 09/2012	776,4 0	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	828,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336, 80	01/ 2012	17/ 09/2012	1.336, 80	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.884, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	516,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	430,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	465,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	597,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	647,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	690,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.114, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.570, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	430,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	595,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	640,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	825,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	895,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	950,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.538, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166, 60	01/ 2012	17/ 09/2012	2.166, 60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	595,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	495,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	535,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	685,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	745,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	795,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.280, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.805, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	495,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	120,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	150,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	160,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	232,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	280,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	330,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	615,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	120,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	172,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	230,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	245,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	355,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	430,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	505,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	950,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	172,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cmde espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	630,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	680,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	720,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	820,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	920,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.100, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.650, 00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO								
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/2012	17/09/2012	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/2012	17/09/2012	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/2012	17/09/2012	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/2012	17/09/2012	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/2012	17/09/2012	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/2012	17/09/2012	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M, qualquer espessura e largura								
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/2012	17/09/2012	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura								
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,6 0	01/ 2012	17/ 09/2012	517,6 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	552,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,2 0	01/ 2012	17/ 09/2012	891,2 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	344,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	344,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	372,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,6 0	01/ 2012	17/ 09/2012	477,6 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,6 0	01/ 2012	17/ 09/2012	517,6 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	552,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,2 0	01/ 2012	17/ 09/2012	891,2 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256, 00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256, 00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	344,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm								
3.11								
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO								
3.11.1								
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS								
4								
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/ 2012	17/ 09/2012	81,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	148,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012	158,0 0	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012

**PARTE III
VALORES**

**SEÇÃO VI
TRANSPORTE**

Art. 9º. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{BC transporte rodoviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Índice}$$

PESO: carga em toneladas;

1. DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo Estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;
2. ÍNDICE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/ RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93

5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;

II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;

III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme “coluna A” da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$\text{BC transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/ PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Currálinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39

Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/ Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Arari	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axini	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371

Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitari	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axini	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Arari	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pinduri	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiari	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irari	115

Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axini -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Pariri	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9ª distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa nº 020/2021/GAB/CRE.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Porto Velho, 20 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0017460888

SESDEC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a quem possa interessar, a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer 121 (0017394571), constante dos autos do Processo Administrativo nº 0037.106499/2021-83, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em seu Artigo 24, Inciso II e Artigo 26, Inciso III, Dispensa de Licitação pela justificativa do preço, objetivando custear despesa com a Aquisição de Materiais para Fachadas e Visual, referente a implementação do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, em favor da Empresa IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.192.266/0001-58, no valor de **R\$ 8.427,00 (oito mil quatrocentos e vinte e sete reais)**, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 8.427,00 (oito mil quatrocentos e vinte e sete reais)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017503009

Portaria nº 281 de 23 de abril de 2021

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, Art. 71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I:

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública, a relação de voluntários do Projeto Voluntariar desligados até a presente data, referente aos Editais n.º 08 /2020/SESDEC-GRH de 17/02/2020 e 55/2020/SESDEC-GRH, de 22/10/2020, Documentos SEI (10226619) e (0013897018) - Processos n.º (0037.005569/2020-04) e n.º (0037.394303/2020-17), respectivamente:

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC- VOLUNTÁRIOS DESLIGADOSREF. EDITAIS N.º 08 e 055/2020/SESDEC-GRH.**VOLUNTÁRIOS****CPF****UNIDADE****FUNÇÃO****SITUAÇÃO****ADESÃO****DESLIGAMENTO**

BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA

025.599.882-16

PC - DGPC/NRH

GESTÃO PÚBLICA

DESLIGADA

11/01/2021

16/03/2021

RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA

804.490.932-04

PC-DECCV

TEC. ADMINISTRAÇÃO

DESLIGADO

01/02/2021

19/03/2021

OZIEL MUCUA LIMA

653.130.702-15

PC-DEFLAG

TEC. ADMINISTRAÇÃO

DESLIGADO

03/08/2020

22/03/2021

FABIANA DA SILVA BARROS

878.944.322-53

SESDEC-GRH

ESTATÍSTICA

DESLIGADA

01/02/2021

01/04/2021

JOÃO MORAIS SOUZA

575.471.732-68

SESDEC-GLOG

PINTOR DE OBRAS

DESLIGADO

11/01/2021

06/04/2021

1

2

3

4

5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Visto:

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0017509441

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna público a quem possa interessar, a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer 122 (0017402204), constante dos autos do Processo Administrativo nº 0037.106508/2021-36, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em seu Artigo 24, Inciso II e Artigo 26, Inciso III, Dispensa de Licitação pela justificativa do preço, objetivando custear despesa com a Aquisição de Materiais para Cortinas e Carpete, referente a implementação do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, em favor da Empresa N. OLIVEIRA COM. DE CORTINAS, inscrita no CNPJ: 02.949.025/0001-61, no valor de **R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais)**, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0017517261

SEJUS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

País do Beneficiário: Brasil

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

Projeto: BRA/17/023: “Modernização da Gestão Penal em Rondônia”

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça Estado de Rondônia/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

Referência: Ref: JOF 2753/2021 Event ID 9015

Objeto: Contratação de empresa para atuar no desenvolvimento e aplicação piloto de estudos e metodologias voltadas à produção de subsídios voltados ao fortalecimento de capacidades institucionais de forma integrada na SEJUS/RO

Data Limite para o recebimento das propostas: 14 de maio de 2021, às 15h (Fuso horário EST/EDT Nova York)

Data de publicação: 15/04/2021

Endereço eletrônico onde o edital está publicado: <https://www.un.org.br/>

Site para confirmar interesse e intenção em submeter proposta através da funcionalidade “Accept Invitation” pelo Sistema Corporativo e Tendering : <https://etendering.partneragencies.org/>

Porto Velho, 22 de abril de 2021.

LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES
Diretora Nacional do Projeto BRA/17/023
Escritório de Gestão de Projetos Especiais
HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Especial III do Sistema Penitenciário
Portaria n.º. 888, de 25/02/2020 ID (0017321661)

Protocolo 0017489623

Portaria n.º 875 de 14 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n.º 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça a Processo Administrativo SEI n.º 0033.117335/2020-31, instaurado através da Portaria n.º 485 de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DOE n.º 44 em 02/03/2021;

CONSIDERANDO o teor do memorando n. 54/2021/SEJUS-CPPAD3, o qual solicita a substituição do servidor Marcos Rodrigues da Silva, Policial Penal, matrícula 300.116.693, pela servidora Giovana Stela Magni Barbosa, Policial Penal, matrícula n. 300.087.367, considerando que aquele a substituiu, temporariamente, como membro da 3ª CPPAD, conforme consta na Portaria n. 527 de 03 de março de 2021, bem como para que seja concedido novo prazo ao trio processante, para concluir os autos em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, pela servidora **GIOVANA STELA MAGNI** matrícula 300.087.367.

Art. 2º - REDESIGNAR, por mais 30 (trinta) dias, a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Luciano Pessoa Dos Santos, matrícula n. 300037884, Mauro Torres Lima, matrícula n.º 300116795 e Giovana Stela Magni, matrícula n.º 300087367, para que, sob a presidência do primeiro, possam concluir os trabalhos do apuratório.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017337278

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Pimenta Bueno, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, objetivando a Contratação emergencial de empresa especializada **no fornecimento de refeições prontas no Município de Pimenta Bueno/RO**, para atender as necessidades da Unidade Prisional desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em favor da empresa CALECHE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, **CNPJ N.º 17.079.925/0001-72 no valor total de R\$963.827,20(novecentos e sessenta três reais, oitocentos e vinte sete reais e vinte centavos)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 22 de abril de 2021

Protocolo 0017504206

POLITEC

Portaria n.º 51 de 23 de abril de 2021

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2021**.

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0017513595).

Considerando a necessidade de cumprir o Art. 1º, § 2º do Decreto N.º 25.940, de 30 de março de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2021, anteriormente marcadas pela Portaria n.º 40 de 04 de dezembro de 2020 (0016115093), na forma:

Onde se lê:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300021163	JOSE MARIA GISBERT BANUS	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	2021	16/ 07/21 até 30/07/21	17/ 12/21 até 31/12/21	-	Não	-

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300021163	JOSE MARIA GISBERT BANUS	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	2021	01/ 05/21 até 30/05/21	-	-	Não	-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 23 de abril de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0017519080

SESAU

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0036.049586/2021-36

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, QUE CONSISTE NUM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, VISANDO FACILITAR A PESQUISA DE MERCADO PARA ESTIMAR OS CUSTOS DAS CONTRATAÇÕES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	07.797.967/ 0001	01	R\$ 43.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 43.500,00

Conforme a Justificativa SESAU-GECOMP (0016864428), Parecer nº 291/2021/SESAU-DIJUR (0017338992), Despacho SESAU-DIJUR (0017391887) e Despacho SESAU-NEOR (0017485922). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**.

Protocolo 0017502661

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 0036.467437/2019-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR NO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	PERÍODO DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
L C FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI CNPJ: 21.371.478/ 0001-06	601 (0016189379)	01 a 15 de Janeiro de 2021	Termo HRB-GAD (0016189383)	R\$ 39.684,90
VALOR TOTAL				R\$ 39.684,90

Conforme a Justificativa SESAU-SC (0016885282), Parecer nº 223/2021/SESAU-DIJUR (0017019953), Despacho SESAU-DIJUR (0017066561), Informação nº 57/2021/SESAU-NPO (0017155947), Despacho SESAU-SC (0017239888 e 0017241955) e Informação nº 42/2021/SESAU-SC (0016112537).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 39.684,90 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0017491103

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.167911/2019-27**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCOMENDAS, CARTA COMERCIAL, MALOTE E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, REALIZADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.**

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Fatura nº:	Mês de Referência	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/ 0027-42	46268 (00170095 43)	Janeiro/ 2021	Termo de SESAU-SC (0017009550 e 0017009551)	R\$ 29.716,16
Valor Total				R\$ 29.716,16

A despesa referente à fatura exposta na tabela acima fora inscrita sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 277/2021/SESAU-DIJUR (0017241399), Justificativa SESAU-SC (0017010098), Informação 139 (0017292334) e Checklist SESAU-SC (0017010097).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$29.716,16 (vinte e nove mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Protocolo 0017491459

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.321381/2020-11**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ETIQUETA ADESIVA) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA GERENCIA DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES - GCET/SESAU.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI	63.750.350/ 0001-95	01	R\$ 575,00
VALOR TOTAL			R\$ 575,00

Conforme o Quadro Comparativo SESAU-GCET (0014888888), Justificativa SESAU-GCET (0014890952), Parecer nº 805/2020/SESAU-DIJUR, Despacho SESAU-DIJUR (0015013873) e Despacho SESAU-NEOR (0017494976). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).**

Protocolo 0017502034

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021
PROCESSO Nº 0050.121702/2020-92**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS (PULSEIRAS) QUE SEJAM COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO NSP / HPS JOÃO PAULO II, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	12.449.629/ 0001-00	01	R\$ 6.090,00
VALOR TOTAL			R\$ 6.090,00

No valor total de **R\$6.090,00 (seis mil noventa reais)**. Conforme Parecer nº 43/2021/SUPEL-ASSEJUR (0015785678), Relatório Final PE 014-2021 (0017343029), Ata PE 014/2021 (0017328836), Edital PE 014-2021 (0015682253), Publicação PE 014-2021 (0016554432) e Publicação RESULTADO FINAL PE 014-2021 (0017343438). Publique-se.

Protocolo 0017483685

**TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo Punitivo SEI nº. 0036.504333/2020-58

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **ELYSIUM INC. NEGOCIOS - EIRELI - CNPJ: 06951656-0001/76** a pena de **MULTA** de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos itens não entregues.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

Publique-se.

Porto Velho, 19 de abril de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0017423262

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.053557/2017-92

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **LUCA LICIT EIRELI ME, CNPJ 13.735.911/0001-09** a pena de MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) incidente sobre o valor total do contrato cumulada com a **declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de abril de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0017331539

RETIFICAÇÃO

Considerando a Errata SESAU-NPPS (0017495102), solicitamos retificação no Termo de Referência (0016720623) e SAMS (0016721358) concernente ao processo administrativo sob nº 0059.397295/2020-11:

ONDE SE LÊ:

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução dos serviços correrão neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, inseridos nos subgrupos de Diagnóstico em Laboratório Clínico, Anátomo Patológico com a seguinte forma de organização: exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, genética, imunohistoquímica, imunohematológicos e citologia em outros líquidos biológicos, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério de Saúde, abrangendo as áreas respectivas descritas neste edital, em âmbito hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, com suporte para as UTI'S, leitos clínicos e ambulatorial, para atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE, em caráter emergencial , por um período de 180 (cento e oitenta) dias.	
Resposta ao:	Memorando 139 (0016558680).
Indicação do Projeto/Atividade:	10.302.2034.4004 - Assegurar Atendimento em Saúde por meio de Convênios e Contratos com a Rede Privada
Indicação da Fonte de Recursos:	0100 - Recursos Ordinários 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0209 - Recursos do Sistema Único de Saúde 0261 - Transferências da União, Art. 5º, Inciso II da LC Federal nº 173/ 2020 0300 - Recursos Ordinários 0310 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0609 - Combate à Calamidade Pública - Coronavírus 0661 - Ações de Prevenção, Contenção, Combate e Mitigação à Pandemia do Coronavírus (Inciso II, LC nº 173)
Natureza da Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

*Informação nº 116/2021/SESAU-NPPS (SEI nº 0016584626)

LEIA-SE:

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução dos serviços correrão neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, inseridos nos subgrupos de Diagnóstico em Laboratório Clínico, Anátomo Patológico com a seguinte forma de organização: exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, genética, imunohistoquímica, imunohematológicos e citologia em outros líquidos biológicos, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério de Saúde, abrangendo as áreas respectivas descritas neste edital, em âmbito hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, com suporte para as UTI'S, leitos clínicos e ambulatorial, para atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE, em caráter emergencial , por um período de 180 (cento e oitenta) dias.	
Resposta ao:	Memorando 139 (0016558680).
Indicação do Projeto/ Atividade:	10.302.2034.4004 - Assegurar Atendimento em Saúde por meio de Convênios e Contratos com a Rede Privada

Indicação da Fonte de Recursos:	0100 - Recursos Ordinários 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0209 - Recursos do Sistema Único de Saúde 0300 - Recursos Ordinários 0310 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0609 - Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS
Natureza da Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

*Errata SESAU-NPPS (0017495102)

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

CÍNTIA ARAÚJO DO NASCIMENTO

Agente em Atividades Administrativas

SESAU-GECOMP

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

Gerente de Compras

GECOMP/SESAU

Autorizo na forma da lei:

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

Protocolo 0017513712

HB

Portaria nº 202 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MARÇO/2021**.

Considerando o teor do Processo 0049.157843/2021-63

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161151	3144468	42
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144869	2403450	42
ALFREDO ARAUJO MESQUITA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300160222	3078658	18
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300151475	3058808	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149165	3002075	42
ANGELINA MAIA CORREIA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151463	3058811	34
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade	300155236	3073787	42
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Aux. Op. Serv. Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	300147064	2999356	42
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	42
ARLETE GOMES DE FRANCA	Agente Administrativo	300155071	3041350	20
AROLDI LOPES DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300159201	3073788	42
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150671	3053002	42
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300160648	3144258	42
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	300144872	2416998	42
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300147065	3002079	42
DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154879	3066467	44
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154880	3071283	42
ELENILSON ALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140089	2345348	44
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo	300148107	2386127	42
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	300146679	2400364	42
ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	300150071	3041979	42
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300155512	3059081	42
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149821	3041244	36
FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148206	2993345	42
HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149499	3011021	36
HUDSON CARVALHO	Técnico em Laboratório	300138367	2256165	42
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300170209	3220278	44
RACEMA REIS LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138411	2305050	36
JOANA DARC BRANDAO DA SILVA	Técnico em Laboratório	300146568	2280987	12

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	42
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154494	3066581	42
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145326	2394417	42
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	36
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300149501	3038512	42
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Aux. Op. Serv. Diversos	300155484	3079457	30
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA I	Aux. Op. Serv. Diversos	300058394	693995	36
MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	Enfermeiro	300036918	695737	36
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154497	3059111	36
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	300140086	2335160	42
MARIA DE MATOS MELO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145324	2366734	42
MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO	Agente Administrativo	300144775	2350667	42
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155238	3073821	42
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142672	2411304	42
MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300060608	694205	42
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42
MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149806	3041275	36
MARLENE BATISTA FONSECA	Auxiliar em Enfermagem	300141733	2345149	12
MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	Agente Administrativo	300138537	2326731	44
MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151465	3052389	44
MEYRE CARVALHO DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300161434	3143325	44
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	42
NEUMA ALVES DA ROCHA	Aux. Op. Serv. Diversos	300147845	3002117	42
NILZA AMORIM DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300138338	2281115	42
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Aux. Op. Serv. Diversos	300155237	3073832	32
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Aux. Op. Serv. Diversos	300139721	2311710	44
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	44
REGINA LEAL PEREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300157087	3046817	42
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151180	3052412	36
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300151143	3052228	42
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138394	2302910	36
ROBERTO MARTINS SOUSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150396	3037766	42
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	300146690	2998248	42
ROSSELEIDE DE SOUZA PRESTES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154455	3066609	42
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161155	3144291	36
RUY BERNARDO DE MENEZES	Agente Administrativo	300160463	3143330	42
SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149810	3041403	42
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300161481	3143332	42
TEREZINHA DA SILVA VILLAR	Auxiliar em Enfermagem	300138392	2280977	36
VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS	Agente Administrativo	300144810	2324858	36
VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar Op. I Serviços Diversos	300165507	2341348	42
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141736	2334973	36
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	36
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150829	3052202	42
WILSON REIS	Auxiliar em Enfermagem	300139128	2302913	42

RAQUEL GIL COSTA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0017484501

Portaria nº 205 de 22 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 70/2021/HB-GNUD;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Jamile Nara Sadeck Cardoso**, Nutricionista, matrícula nº 300136785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **03.05.2021 a 17.05.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **17.08.2021 a 31.08.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0017498088

Portaria nº 204 de 22 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 69/2021/HB-GNUD;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Francisca Monteiro de Castro Oliveira**, Técnico em Nutrição e Dietética, matrícula nº 300144901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.01.2021 a 30.01.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.05.2021 a 30.05.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0017497770

Portaria nº 201 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2021**

Considerando o teor do Processo Nº 0049.157677/2021-03

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	42
ADRIANA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125792	42
ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125069	36
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	300076247	42
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	36
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	42
ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	Agente em Ativ. Adm.	300060854	33
ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300147433	24
CAMILA TITO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300159790	36
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	42
CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	300136366	42
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Ativ. Adm.	300147836	42
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Ativ. Adm.	300053638	42
EDCARLOS DANTAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	300023026	42
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	42
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	12
ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147701	42
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	300077777	42
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	24
FELIPE ALVES CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	300132658	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147705	36
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022943	30
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Agente em Ativ. Adm	300014787	42
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300145653	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	24
JENILCE SALES MITOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001754	42
JESSICA SOUZA MENDONÇA	Agente em Ativ. Adm.	300135563	36
JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	300023019	42
JOSE MARCOS DA LUZ	Motorista	300070970	42
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Man.	300022456	36
JULIANA SILVA MENDONCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300159356	36
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300124850	42

LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783	36
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	42
MARGARIDA AURELIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044604	42
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300016804	24
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	300022505	42
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	42
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	42
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	42
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MARINALDA APARECIDA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022507	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	42
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	42
ONICELSO DUARTE PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022966	36
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	36
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136309	24
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	42
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	42
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300149131	36
RONILDA DIAS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300135236	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022413	36
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Ativ. Adm.	300147465	36
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	42
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	42
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	42
VANGELA MAIA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022976	42
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	36
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36

RAQUEL GIL COSTA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0017481479

Portaria nº 203 de 22 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 68/2021/HB-GNUD;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Darfle Máximo Campos Vieira**, Técnico em Nutrição e Dietética, matrícula nº 300143253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **11.05.2021 a 30.05.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **11.08.2021 a 30.08.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0017497230

Portaria nº 198 de 22 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0017472668 no Processo nº 0049.163807/2021-39;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Sandra do Nascimento Gualberto**, Assistente Social, matrícula nº 300017382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.04.2021 a 30.04.2021**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.07.2021 a 30.07.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0017478990

Portaria nº 199 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2021**

Considerando o teor do Processo 0049.157344/2021-2021-76

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ANTONIO CARLOS DE BRITO	Agente em Ativ. Adm.	300118644	44
AROLDO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	26
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	44
DAIANE REIS BRAGA	Agente em Ativ. Adm.	300131619	42
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	44
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	44
ELISANGELA BRASIL DO CARMO	Oficial de Manutenção	300022540	44
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	44
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	44
ILEZIANE DA SILVA PINTO	Administrador Hospitalar	300125119	22
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141031	44
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300134260	44
JOHNNYS DA SILVA E SILVA	Téc. em Segurança do Trabalho	300156740	40
LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022391	30
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	44
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300058262	34
LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Técnico em Seg. do Trabalho	300143699	40
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022952	44
MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300058453	44
MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	Técnico em Serviços de Saúde	300015124	44
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	44
MARIA MARLENE DE SOUZA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300015042	44
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	38
NEIRI DAIANNE GOMES DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300156921	44
PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALVES	Agente em Ativ. Adm.	300162872	16
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	28
RONILDO CRISTIANO DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300170547	28
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	44
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300120873	44
SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300104841	42
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	18
STEFANI DUARTE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165809	06
TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Ativ. Adm.	300155101	44
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	44
VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Ativ. Adm.	300155413	16
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300009386	40
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	44

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0017479002

Portaria nº 200 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

Março/ 2021

Considerando o teor do Processo 0049.157743/2021-37

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADEMIR ROCHA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165768	42
ALINE TORRES FELIX	Agente em Ativ.Administrativas	300166502	42
CASSIO PEREIRA SILVA CAVALHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300164962	36
CLEDIR BARBOSA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165930	36
CLEITON ARAUJO MONTEIRO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165931	36
CLEMILSON SOARES MENDONÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165932	36
DENIS MIRANDA BENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300165774	42
DISNEY PALMA LOPES	Agente em Ativ.Administrativas	300165945	44
ELENILSON FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166256	42
ELIEZER NASCIMENTO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300165607	44
ERISSON CERQUEIRA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300167478	36
EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165776	36
EVILASIO MARIANO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166439	42
FABIO RENATO OLIVEIRA MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	300167336	36
FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165787	36
GIDEONI LEAL DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166238	42
GABRIEL MONTES SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	300168374	36
GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300164985	42
IRISMAR ROCHA CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166195	36
ISRAEL ROBERTO LAMARÃO GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300164979	42
ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166513	36
IZAN GURGEL DA SILVA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	300166250	42
JEFERSON MOTA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300167140	36
JONATAN PEREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300165840	36
JOSE LOPES DE AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	300166104	36
JULI ENDRESON CUQUI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165693	36
LUCAS NEVES CUSTODIO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166339	36
MARCIA FREITAS ALMEIDA	Agente em Ativ.Administrativas	300166222	36
MARCIO ALEX VITORINO CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166300	36
MARINETE FERREIRA ANDRADE FRANCA	Agente em Ativ.Administrativas	300167383	44
MARLON ESTOLANO MORAIS ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300166142	36
MATEUS DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166190	36
NAIANE MOURA RIBEIRO	Agente em Ativ.Administrativas	300167394	42
OCENI COSTA E SILVA	Agente em Ativ.Administrativas	300167702	42
OSVALDO CHAMA DORADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300164926	44
PAULO HENRIQUE MEDEIROS CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166312	36
PRISCILA PASSOS DE CARVALHO	Agente em Ativ.Administrativas	300167373	42
RENE FLORENCIO PEREIRA	Agente em Ativ.Administrativas	300166115	26
ROGERIO RIBEIRO TRINDADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300165783	36
SILAS DE MELO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165193	36
STEFANI DUARTE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165809	42
SUZILENE DA SILVA FREITAS	Agente em Ativ.Administrativas	300167386	42
TALITA DA SILVA GURGEL	Agente em Ativ.Administrativas	300165406	44
THELIO SOUZA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300165984	36
WENDEL ORMIDIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165782	12
WILLIAN DALSEGIO	Agente em Ativ.Administrativas	300166118	42

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0017479540

Portaria nº 207 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2021**.

Considerando o teor do Processo Nº 0049.158751/2021-09

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	120
CLEDIR BARBOSA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165930	36
EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165776	36
GIDEONI LEAL DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166238	36
IRISMAR ROCHA CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166195	24
JOSE LOPES DE AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	300166104	12
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	72
MARLON ESTOLANO MORAIS ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300166142	36
MATEUS DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166190	36
PAULO HENRIQUE MEDEIROS CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166312	42
ROGERIO RIBEIRO TRINDADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300165783	30

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/ HBAP

Protocolo 0017504543

Portaria nº 206 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MARÇO/2021**

Considerando o teor do Processo 0049.159466/2021-05

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156426	3074440	60
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150820	3052423	60

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0017504477

JP II

Portaria nº 224 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante Despacho (0016984010) que consta no autos do processo n. 0050.131574/2021-76

Considerando, o constante Portaria 224 (0016984333).

RESOLVE:

REMARCAR o gozo30 (trinta) dias de fériasreferentes ao exercício de 2020 da servidora **Emerson Ricardo Assunção Barreto**, medico Cirurgião Geral, matricula 300057945, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Gerencia Médica/ JP II, anteriormente marcada para **15/04/2021 a 30/04/2021** deficando para fruição no período **01/09/2021 à 15/09/2021**.Por necessidade do serviço.

Amaury Apolônio de Oliveira Junior

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0017501910

Portaria nº 220 de 20 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designada através da Portaria nº 1336 (0011977860) de 13.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 114 de 15.06.2020 e pelo Decreto de 04.08.20 SEI (0012806889), publicado no DOE Edição 151 de 05.08.20.

Considerando o teor do Processo nº 0050.112138/2021-06

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, no Setor de Patrimônio, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotado na Gerência de Farmácia/CAF/HPSJP II.

SIAPE	NOME	CARGO	A PARTIR
2353032	Eivaldo Avelino Grant	Aux. Operacional de Serv. Diversos	16.03.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES

Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Portaria nº 228 de 23 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Despacho (0017200560), que consta no autos do processo n. 0050.149913/2021-71

RESOLVE:

REMARCAR o gozo 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de **2020** da **FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR**, medico **ORTOPEDISTA**, matricula300143215.pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estado de Rondônia, lotada na Gerencia Médica/ JPil, anteriormente **01/05/2021 a 30/05/2021**, ficando para fruição no período de **01/11/2021 à 30/11/2021**.

Amaury Apolônio de Oliveira Junior
Diretor Geral / HPSJP-II

HICD

Portaria nº 94 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 756/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Março/2021**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.P
300018518	Ana Lúcia da Silva Lima	Aux. Serviço de Saúde	84
300131143	Andrieli Cristina Araújo Melo	Fisioterapeuta	108
300131150	Anice Braga Ferreira	Assistente Social	84
300120333	Cristiane Salinas Carneiro	Técnico em Radiologia	36
300068716	Daniel de Almeida Campos	Fisioterapeuta	120
300157565	Douglas Mateus Andretta V. C. de Sousa	Técnico em Radiologia	12
300147847	Elissandra Oliveira de Souza	Fisioterapeuta	90
300016676	Fernando Jose dos Santos Ramos	Aux. de Enfermagem	36
300143671	Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	Téc. Nutrição e Dietética	108
300142863	Gênesis Silmara Bezerra de Souza	Téc. Nutrição e Dietética	108
300166039	Heline Duarte Queiroz Mendes	Fisioterapeuta	66
300102235	Hellen Cristina Nascimento Cruz	Téc. Nutrição e Dietética	60
300056914	Hérika Lima Fontenele	Assistente Social	108
300023038	Irene Rodrigues Campos	Aux. de Enfermagem	120
300098702	Janaina da Silva Rocha	Enfermeiro	42
300132076	João Francisco Selhorst Soares	Psicólogo	60
300119958	Joelma Sampaio do Nascimento	Psicólogo	120
300040943	Joseli Rodrigues	Auxiliar em Enfermagem	72
300134776	Juliana Matte Vacaro	Fonoaudiólogo	78
300145214	Juliana Ribeiro de Melo	Téc. Nutrição e Dietética	120
300024822	Kelma Johnson	Psicólogo	120
300022350	Larissa David Reis	Nutricionista	48
300016860	Marcileide Dantas da Silva	Aux. Serviço de Saúde	120
300022399	Maria Alice Ribeiro de Souza	Assistente Social	120
300120565	Marimar Regis dos Santos da Silva	Técnico em Radiologia	12
300144794	Maysa Maria da Silva Pinto	Fisioterapeuta	84
300167695	Nadiele Fernandes da Silva	Téc. Nutrição e Dietética	60
300126472	Patricia Meira Baena	Fisioterapeuta	24
300093197	Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	96
300165708	Rafaela Silva Braga	Fisioterapeuta	84
300144913	Rian Pereira da Silva	Fisioterapeuta	72
300170692	Sabina Emilia Canto de Lima	Técnico em Radiologia	48
300093987	Sandra Valéria Dantas de Souza	Técnico em Enfermagem	120
300028259	Silvana das Chagas Carlos	Auxiliar em Enfermagem	36
300123163	Suelen Vasconcelos Brito	Técnico em Radiologia	36

300131615	Thiago Jose Barbosa Dantas	Téc. em Radiologia	120
-----------	----------------------------	--------------------	-----

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017504805

Portaria nº 95 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 756/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Março/2021**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.P
300049872	Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg	Farmaceutica Bioquimica	116
300143374	Maiara Cristina Nogueira de Oliveira	Técnico em Laboratório	115
300131500	Robson Rodrigues Bucarth	Técnico em Laboratório	116

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017504815

HRSF

Portaria nº 17 de 22 de abril de 2021

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 169/2021/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0060.144377/2021-06

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2021**.

Nível Superior			
Nome	Cargo	Matricula	Hs
Adileia Lourença Pereira	Enfermeiro	300167802	84
Allan Farel Moron	Fisioterapeuta	300170568	96
Andressa Moraes de Castro Benfica	Farmacêutico	300150284	66
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	120
Fernando Kurovski Gonçalves	Farmacêutico	300170417	12
Isaque Bispo da Silva	Assistente Social	300136369	120
Jaquerina Paula de Souza	Enfermeiro	300165659	24
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616	120
Joice Ferreira Santana da Cruz	Enfermeiro	300100119	120
Juraci Tostes Pereira da Gama	Enfermeiro	300170689	60
Karla Fernanda Silva Ribeiro Rudiguello	Enfermeiro	300159273	36
Lauro de Assis Andrade	Assistente Social	300135023	12
Lavinia Cristina Rodrigues de Souza	Psicólogo	300131397	48
Leticia Rodrigues de Souza Leal	Enfermeiro	300166669	120
Mikaela Monteiro Mercado	Fisioterapeuta	300166168	93
Romã Tiales Moreira Bastos	Fisioterapeuta	300170658	96
Sâma Gabrielle Mariano	Psicólogo	300132317	78
Sueli da Silva Gomes	Enfermeiro	300170860	36
Tânia Eugenia da Silva Muller	Farmacêutico	300151415	24
Tatiana Almeida dos Santos Guides	Enfermeiro	300146798	24
Nível Médio			
Adriana de Fatima Schio	Téc. em Enfermagem	300165800	12
Alessandro da Silva Ferreira	Téc. em Enfermagem	300143498	72
Andressa Ferreira Teodoro Ostrowski	Téc. em Enfermagem	300145125	24
Claudimar de Souza Figueira Santos	Téc. em Enfermagem	300165295	72

Deysimara Matos dos Santos	Téc. em Enfermagem	300131230	120
Dieila Mendes da Silva	Téc. em Enfermagem	300167147	24
Eliane Vanessa Dias dos Santos	Téc. em Enfermagem	300144993	60
Elisangela Barbosa da Silva Prudencio	Téc. em Enfermagem	300143168	120
Eunice Neves de Almeida	Téc. em Enfermagem	300131246	48
Fernanda Gomes de Paula	Téc. em Laboratório	300136912	24
Irene Salete Valandro da Fonseca	Téc. em Enfermagem	300136089	60
Márcia Ferreira Prestes	Téc. em Enfermagem	300100153	60
Maria Jose Francelino dos Santos	Téc. em Enfermagem	300143201	60
Maria Macena da Silva	Téc. em Enfermagem	300143199	72
Roseli Rodrigues de Macedo	Téc. em Enfermagem	300143586	24
Sandra Maria de Jesus	Téc. em Nutrição e Dietética	300171296	30
Tallyson Luan da Silva	Téc. em Enfermagem	300145073	36
Vanessa Freire da Silva	Téc. em Enfermagem	300167276	60
Nível Fundamental			
Ana Lucia Zangrandi Silva	Auxiliar em Enfermagem	300034745	120

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretora Geral - HRSF
SESAU/RO

Protocolo 0017485321

POC

Portaria nº 34 de 22 de abril de 2021

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019.

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias do servidor **PATRICIO PAULINO DE MEDEIROS**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula 300093661, lotado nesta Unidade de Saúde, agendada anteriormente no, 1º período 16.07.2020 a 30.07.2020, referente ao exercício de **2020**, fica transferido para o **período 06.05.2021 a 20.05.2021 (15 dias)**.

Porto Velho - RO, 22, abril de 2021.

SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES
Diretora Geral

Protocolo 0017503207

Portaria nº 36 de 22 de abril de 2021

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019.

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula 300099628, lotado nesta Unidade de Saúde, agendada anteriormente no, 1º período 01.06.2020 a 15.06.2020, e no 2º período 16.11.2020 a 30.11.2020, referente ao exercício de **2020**, fica transferido para o **período 02.08.2021 a 31.08.2021**.

Porto Velho - RO, 22, abril de 2021.

SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES
Diretora Geral

Protocolo 0017503523

CEMETRON

Portaria nº 79 de 23 de abril de 2021

A **DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 295/2021/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2020:**

Considerando o Processo nº 0053.159962/2021-91

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês **MARÇO/2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300165264	Amanda Caroline F. Gomes Andrade	Médico Anestesiologista		48
300150920	Artur Pereira Maldonado	Médico Cirurgião Geral		108
300143760	Bruno Gonçalves da Costa e Silva	Médico Infectologista		72

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

300131161	Carla Patrícia Campos Soares de Souza	Médico Clínico		24
300132564	Cristiane Menezes Silva	Médico Infectologista	POC	12
300135574	Ester Luciano Gomes Aita	Médico Infectologista		96
300074612	Franklin Almeida Lima	Médico Clínico		60
300132091	Larissa Mendes da Silva Macedo	Médico Intensivista		24
300057844	Luciano Zago	Médico Infectologista	HB	24
300131493	Maiara Cristina Ferreira Soares	Médico Infectologista		6
300145194	Marceli C. H. Fantachcholi Skrobot	Médico Infectologista		24
300149762	Nidia Aparecida Miranda de Abreu	Médico Infectologista	HB	72
300108441	Raquel Lourdes Murilo Alcoreza	Médico Pneumologista		24
300131562	Rodrigo Maraldi Freire	Médico Clínico		24
Total Geral de Horas				618

Médicos Efetivos

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300170769	Ana Carolina Araújo	Médico Clínico	SESAU	48
300165058	Caroline Nascimento Maia	Médico Infectologista	SESAU	18
300151738	Delma Conceição Pereira das Neves	Médico Intensivista	SESAU	12
300170316	Diogo de Barba	Médico Clínico	SESAU	24
300170348	Dyesh Rezende Galante	Médico Clínico	SESAU	24
300170271	Eduardo Maciel Silva	Médico Clínico	SESAU	48
300168668	Fabiane Gurgel do Amaral Cecatto	Médico Clínico	SESAU	24
300167522	Fernanda Freitas França Rocha	Médico Clínico	SESAU	24
300151739	Franciele Alba Moraes	Médico Infectologista	SESAU	24
300167525	Gabriela Florindo Barbosa Dias	Médico Clínico	SESAU	24
300170273	Halyna Shirley de Oliveira	Médico Clínico	SESAU	24
300168911	Harianne Gedeon Barros Barroso	Médico Clínico	SESAU	60
300165473	Hilailton Bruno Azevedo Miotto	Médico Clínico	SESAU	18
300166944	Hugo Rogerio Nunes Filho	Médico Clínico	SESAU	24
300168738	João Marcos GomesDonadon	Médico Clínico	SESAU	24
300170696	Jordânia Aguirre Couceiro	Médico Clínico	SESAU	84
300166038	Josilene Bernardes Barros	Médico Clínico	SESAU	108
300165170	Luis Guilherme da SilvaNery	Médico Clínico	SESAU	24
300170954	Luisa de Oliveira e Silva	Médico Clínico	SESAU	108
300170841	Marcella Hani Brasil Cavalcante	Médico Clínico	SESAU	12
300164943	Maristéfany Cury A. do Nascimento	Médico Clínico	SESAU	42
300164944	Marly de Jesus Andrade	Médico Clínico	SESAU	30
300165989	Najua Abdul Razzak de Castro	Médico Intensivista	SESAU	24
300166053	Ralline Malala Rodrigues Melo	Médico Clínico	SESAU	48
300167018	Raphaella Dantas Stegmann	Médico Nefrologista	SESAU	30
300165665	Thayna Campos Xavier	Médico Clínico	SESAU	12
300165181	Walleska Karla de Aguiar	Médico Infectologista	SESAU	96
Total Geral de Horas				1038

Médicos Emergenciais

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli

Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0017515008

LEPAC

Portaria nº 5 de 22 de abril de 2021

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS-LEPAC, no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992; e Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018.

Considerando Portaria nº 1472 de 01 de julho de 2020

Considerando Processo SEI nº 0046.478623/2020-10

Resolve:

REMARCAR o gozo de 15 (vinte) dias de férias, , suspensa na portaria Portaria nº 1472 de 01 de julho de 2020, da servidora Josiene Vieira Coutinho da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

Silva, Técnico em Laboratório, matrícula nº 300132371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU, marcadas para o período de 16.07.2020 a 30.07.2020, referente a férias regulamentar de 2020, para serem usufruídas em **03.05.2021 a 17.05.2021**.

Paulo José Giroldi
Coordenador LEPAC/RO

Protocolo 0017491163

SEDUC

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 001/2021

O Conselho Escolar "Povo No Poder, na pessoa da Presidente da Comissão de Compras e Licitação, Edna Melo de Jesus, designada pela Portaria Nº 990/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade CARTA CONVITE, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: O objeto do presente Convite é a realização de CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, CAIXA D'ÁGUA E REFORMA DO BANHEIRO e especificações técnicas e outras constantes no Processo que são partes integrantes e, ainda, observando a proposta apresentada, que, com seus anexos, integrem este termo, independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos legais, objetivando o atendimento das necessidades deste Conselho Escolar para o atendimento dos alunos, de acordo com o Termo de Referência em Anexo.

UNIDADE EXECUTORA: Conselho Escolar "Povo No Poder"

NATUREZA DA DESPESA: 445042e33.50.41

FONTE DE RECURSO: 118PROAFI ADICIONAL

DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2021, às 9:00 h (horário de Rondônia).

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COLINA VERDE, localizado na linha 3ª eixo km 20, Zona Rural, na cidade de Corumbiara, Rondônia.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Escola Colina Verde, sua retirada poderá ser efetuada, de 23/04/2021 a 29/04/2021, das 7:30 h às 15:00h, na sala da direção da escola.

Corumbiara/RO, 23 de Abril de 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA
Cargo/Função

Protocolo 0017484679

Notificação nº 545/2020/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): ELLY RIBEIRO DE MELLO (553.600.769-68)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-CRE- ALTA FLORESTA DO OESTE

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **30/04/2021** conforme item 2.3 do Parecer 1951/DPC/2011 do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01.1601.00083-0671/2010 (5999530) (fl.58) e migrado para o SEI sob o Nº 0029.209890/2019-13.

Caso não seja apresentado que se pede, deve seguir as orientações da Informação 371 (0011184076) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação no DIOF.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

Protocolo 0011185483

Notificação nº 230/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): LEONARDO LEITE DE JESUS

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-CREARIGAB

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **30/04/2021** conforme o item 2.1 do **2398/2015** (fls. 19-20) do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01.1601.17151-0000/2015 (2988551) e migrado para o SEI sob o Nº 0029.334101/2018-09.

Caso não seja apresentado que se pede, deve seguir as orientações da Informação 172 (0017429658) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação no DIOF.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

e Fundações e dá outras providências.

...

Art. 17. A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

....

§ 4º A inobservância ao disposto neste artigo implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, até a regularização.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0017429368

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA Marechal Rondon **E CONTRATADOS:** SR , JOSÉ RODRIGUES PEREIRA pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 21577-5 agência 1405-2 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM: MARCOS NUNES CAVALCANTE E JOSÉ CARLOS PEREIRA

Protocolo 0017496519

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA **E CONTRATADA:** EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020 , decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 381,14(trezentos e oitenta e um reais e catorze centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020 . Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 14.105-4, agência 4268-4 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.070086/2020-71

ASSINAM: ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS e TAIS SOUZA DA SILVA

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0017498898

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS IU UT'E - RIO BRANCO.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS EIEEFM BOATT GERAINNY E EIEEFM ANOMÃE TUPARI **E CONTRATADA:** EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 e 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 5. 810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 001/2020 e 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2020 e 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº8753-0, agência 2173-3 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.034722/2021-82

GALDINO ARUÁ
PRESIDENTE DO CONSELHO IU UT'E - RIO BRANCO
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

Protocolo 0017488209

Portaria nº 2481 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.30 (0017205601) Despacho SEDUC NGD (0017370432) Processo nº 0029.150360/2021-76.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 2437 de 19 de abril de 2021

Onde se Lê:

Art. 1º. Designar a contar de **01/04/2021**, a servidora **IVETE MARIA DE JESUS**, matrícula nº **300028540**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Vice- Diretora da EEEFM Paulo Freire, **Tipologia 02**, localizada no Distrito de Nova Estrela Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de **01/04/2021**, a servidora **IVETE MARIA DE JESUS**, matrícula nº **300028540**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Vice- Diretora da EEEFM Paulo Freire, **Tipologia 02**, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017491329

Portaria nº 2479 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.29 (0017200235) Despacho SEDUC NGD (0017377785) Processo nº 0029.149880/2021-36.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/04/2021**, a servidora **ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO**, matrícula nº. **300114967**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Diretora da EEEFM Paulo Freire, **Tipologia 02**, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017490865

Portaria nº 2425 de 19 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.21 (0017034848) - SEDUC-NGD (0017074694) e Processo nº 0029.136054/2021-27.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/04/2021**, o(a) servidor(a) **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300126429**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função a função de Vice-Diretor da E.E.E.F.M Américo Brasiliense de Almeida e Melo **Tipologia 03** localizada no Distrito de Migrantinópolis Município de Novo Horizonte do Oeste SEDUC-CRE ROLIM DE MOURA /RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017427548

Portaria nº 2129 de 08 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.13(0016717221) - SEDUC-GLOT (0017215509) e Processo nº 0029.109268/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAVAR, a partir de **07/04/2021**, a tipologia da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Cora Coralina** localizada no município de Ji-Paraná de 02 para 03, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. eLei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28,einciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora -JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA- Matrícula n. 300046275

Vice-Diretora -VIVIANE ALVARES PALOMO- Matrícula n. 300063519

Secretária -ROSELI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO-Matrícula n. 300061237

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017219452

Portaria nº 2472 de 22 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando n.19 (0016918175) Despacho SEDUC-NGD (0017422889) Processo nº 0029.104133/2021-79.

RESOLVE

Art. 1º Designar **interino**, a servidora **ANA LÚCIA FRIGINI DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. **300012958**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante de Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretora da **EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA 02**, Município de Ouro Preto do Oeste, no período de: **01/03/2021 à 27/08/2021**, em substituição a titular **OLINDA CRISTINA DE SOUZA FAGUNDES**, matrícula nº. **300115714** que encontra-se de Licença Médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017480974

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PNAE E PEALE

A Coordenadora Regional de Educação de Ariquemes, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA - N.º 001/2021 PEALE, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 PNAE E PEALE

Chamada Pública nº 001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 25 da Resolução FNDE nº4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes à Jurisdição de Ariquemes.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. Para o atendimento das escolas estaduais da jurisdição de Ariquemes.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Ariquemes, situada - na Rua Travessa Rio São João, 3590 – Setor Institucional - CEP 76.970-000 no município de Pimenta Bueno - RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação até o dia 11 de Maio de 2021, no horário das 7h30 às 13h00 horas, de segunda a sexta-feira.

A presente Chamada Pública será realizada na data de **13 de maio de 2021, às 09:00 horas** no auditório da EEEFM Cora Coralina, situada no endereço, *Avenida Guaporé, nº 3087 Setor 05, Ariquemes RO.*

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes, podendo ser solicitado através do e-mail prestacaocontascriquemes@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3535-3021, no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Ariquemes, 22 de abril de 2021.

Nilta Moreira Braga Nunes

Coordenadora Regional de Educação

Ariquemes/RO

Protocolo 0017493867

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI E **CONTRATADOS:** SR , DAVID WASHINGTON PERES RODRIGUES pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 12.583,89 (Doze Mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 64644-0 agência 0951-2 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM:

ADELSON PEREIRA **RODRIGUES** - 1º TEN QOA PM
Presidente do Conselho Escolar
DAVID WASHINGTON PERES RODRIGUES
Produtor rural (fornecedor)

Protocolo 0017479063

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021/CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR-CTPM VI****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI **E CONTRATADOS:** SR , JOSE CARLOS PEREIRA pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 64644-0 agência 0951-2 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM:

ADELSON PEREIRA **RODRIGUES** - 1º TEN QOA PM
Presidente do Conselho Escolar
JOSE CARLOS PEREIRA
Produtor rural (fornecedor)

Protocolo 0017480240

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES **E CONTRATADOS:** SR JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.907,00 (dois mil, novecentos e sete reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 17981-7, agência 4268-4 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA e PAULO ROBERTO PIRES

Protocolo 0017502733

Portaria nº 2483 de 22 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

Rondônia,

RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor Ricardo Guedes da Silva, matrícula nº 300053122 para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamentos Tecnológicos (Micro Computador), fornecido pela empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, constante no Processo Administrativo nº 0029.518650/2020-41, desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art 2º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender à Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de abril de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário Estadual de Educação

Protocolo 0017493516

Portaria nº 2486 de 22 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.252114/2020-77, que tem como objeto a "**Construção de Banheiros e reformas**", na unidade da **EEEF Eloisa Bentes Ramos**, sob a jurisdição de **Porto Velho/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jadson Souza de Melo (Engenheiro Civil)** lotadono Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 22 de abril de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017498779

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI- MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS **CONTRATADA** EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 621,08** (Seiscentos e vinte e um reais e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 36.384,00 (Trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04231, de 16.11.2020 (ID 0014673454 a nota e empenho do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.097698/2021-92

ASSINAM: **Janaina das Graças Sousa** – Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor Da EEEMTI - Marechal Cordeiro de Farias e **Alexander Alves Guimarães** – Representante Legal.

Pimenta Bueno, 22 de abril de 2021.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0017485096

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI- MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS **CONTRATADA** EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.689,60** (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 36.384,00 (Trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04231, de 16.11.2020 (ID 0014673454 a nota e empenho do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.097698/2021-92

ASSINAM: **Janaina das Graças Sousa** – Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor Da EEEMTI - Marechal Cordeiro de Farias e **Edson de Almeida Magalhães** – Representante Legal.

Pimenta Bueno, 22 de abril de 2021.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0017491761

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI- MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS **CONTRATADA** EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.461,92** (Hum mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 36.384,00 (Trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04231, de 16.11.2020 (ID 0014673454 a nota e empenho do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.097698/2021-92

ASSINAM: **Janaina das Graças Sousa** – Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor Da EEEMTI - Marechal Cordeiro de Farias e **Edson de Almeida Magalhães** – Representante Legal.

Pimenta Bueno, 22 de abril de 2021.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0017492526

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI- MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS **CONTRATADA** EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.338,52** (Dois mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 36.384,00 (Trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04231, de 16.11.2020 (ID 0014673454 a nota e empenho do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.097698/2021-92

ASSINAM: **Janaina das Graças Sousa** – Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor Da EEEMTI - Marechal Cordeiro de Farias e **Tais Souza da Silva** – Representante Legal.

Pimenta Bueno, 22 de abril de 2021.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0017492804

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GONÇALVES DIAS **E CONTRATADOS:** SR DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 11.032,05 (Onze mil, trinta e dois reais e cinco centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na CONTA nº 64647-4AGÊNCIA 0951-2 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111795/2021-82**ASSINAM:** REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Ji-Paraná, 22 de abril de 2021.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0017505855

Portaria nº 2482 de 22 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Licença Sem Vencimento**, a contar de **02 de maio de 2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **SUELENA DA COSTA GRANGEIRO**, ocupante do cargo de PCC- NÍVEL III/40 hrs, Matrícula n. 300024575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017492227

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/ID(0017213233) CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS **E CONTRATADA:** EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços **Nº 350/2020 e Nº 001/2021**, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.765,78 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 001/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2021 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº **13987-4** agência **0951-2**, Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.035838/2021-39**ASSINAM:** REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES**REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES**
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0017506049

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/ID(0017078380) CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS E CONTRATADA: EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA -ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços **Nº 350/2020 e Nº 001/2021**, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 4.227,81 (Quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)**, de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 001/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2021 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº **13987-4** agência **0951-2**, Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.035838/2021-39**ASSINAM: REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES****REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0017506200

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/ID(0017506276)CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS E CONTRATADA: E M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA -EPP****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços **Nº 350/2020 e Nº 001/2021**, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais)**, de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº **13987-4** agência **0951-2**, Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.035838/2021-39**ASSINAM: REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES****REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0017506276

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/ID(0017506319)CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS E CONTRATADA: DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços **Nº 350/2020 e Nº 001/2021**, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)**, de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº **13987-4** agência **0951-2**, Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.035838/2021-39**ASSINAM: REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES****REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR**

ERRATA
EDITAL 01/2021

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021

O Conselho Escolar do CEEJA Silvio Viana Louro, localizado na Rua Ronaldo Aragão n° 3539, bairro: Centro, CNPJ 07.668.192/0001-58 neste representado pela Presidente do Conselho Escolar a Senhora Magna Glaciella Silva; O Conselho Escolar Campos Sales localizado na Rua Presidente Castelo Branco n° 3961, bairro: Centro, CNPJ 63.789.770/0001-85, neste representado pela Presidente do Conselho Escolar a Senhora Paolla Michelle M. Vieira; O Conselho Escolar Marcilene Carvalho Ricardo localizado na Rua Macapá n° 3441, bairro: Alto Alegre, CNPJ 06.955.422/0001-05, neste representado pela Presidente do Conselho Escolar a Senhora Ivone Manske; O Conselho Escolar Iria dos Reis Freitas localizado na Rua Mogno, s/n° bairro Centro, Distrito de Porto Murtinho, CNPJ 08.705.434/0001-07, neste representado pela Presidente do Conselho Escolar a Senhora Gilvana Rodrigues de Freitas, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando a **errata** da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o primeiro Semestre de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, em São Francisco Guaporé / RO, para atender as **Escolas Públicas Estaduais citadas acima no município de São Francisco Guaporé / RO**.

Onde se lê:

Ordem	Produtos	Unid.	Valor Médio
03	ALFACE IN NATURA	KG	3,49

Leia-se

Ordem	Produtos	Unid.	Valor Médio
03	ALFACE IN NATURA	KG	14,49

MAGNA GLACIELHA SILVA

Presidente do Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro

ESTEVÃO TOMAZ DE LIMA

Presidente da Comissão de Compras do CEEJA Silvio Viana Louro

PAOLLA MICHELLE M. VIEIRA

Presidente do Conselho Escolar Campos Sales

CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL

Presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar Campos Sales

IVONE MANSKE

Presidente do Conselho Escolar Marcilene Carvalho Ricardo

ALINE DA SILVA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar Marcilene Carvalho Ricardo

GILVANA RODRIGUES DE FREITAS

Presidente do Conselho Escolar Iria dos Reis Freitas

REGINALDO FREITAS BORGES

Presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar Iria dos Reis Freitas

Protocolo 0017505033

Portaria n° 2145 de 08 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula n. 300084375, para responder pelo Núcleo de Educação Prisional e Socioeducativo em substituição à servidora Valesca Galdino Lima Vieira, matrícula n. 300063471, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Educação Prisional e Socioeducativo/GEB, da Secretaria de Estado da Educação, no período de 15 a 24/03/2021. A referida solicitação justifica-se devido o período de Licença Médica da servidora Valesca Galdino Lima Vieira, conforme o Processo 0029.130072/2021-03, e atestado médico (0017246678).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de abril de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017237777

Portaria n° 2290 de 15 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA NASCIMENTO**, matrícula n. 300084375, para responder pelo Núcleo de Educação Prisional e Socioeducativo em substituição à servidora VALESKA GALDINO LIMA VIEIRA, matrícula n. 300063471, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Educação Prisional e Socioeducativo/GEB, da Secretaria de Estado da Educação, no período de 12 a 26/04/2021. A referida solicitação justifica-se tendo em vista o período de férias da servidora, conforme Portaria n° 2104 de 07 de abril de 2021 (0017349092).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de abril de 2021.

Protocolo 0017373632

AVISO

O Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, localizado na Av. Maceió, n°. 4665, Centro, no município de Rolim de Moura / RO, inscrito no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

CNPJ sob n.º. 84.650.894/0001-55, através da sua Comissão de Licitação sob a presidência do Sr. Gildo Benedito Ramos da Rocha, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de **CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM**, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI reprogramado de 2020 para 2021**, e que tem por objetivo a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, no elemento de despesa 33.90.30, Modalidade: CARTA CONVITE Nº. 005/2021/C.E. Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira**, data: **30 DE MARÇO DE 2021. Horário de início: 10h00min, Tipo: MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO POR ÍTEM, Valor estimado R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, local: E.E.E.F.M. CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, Av. Maceió, nº. 4665, Centro, no município de Rolim de Moura / RO, Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.128631/2021-15, informações pelo e-mail institucional: aluizioferreira@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone 3442-9431 ou 3442-7167, (69) 98436-4077, das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de Moura, 22 de abril de 2021.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017507565

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/PEALE - CONSELHO ESCOLAR EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**CONTRATADOS:** Sr. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo, representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 21.553-8, agência 1405-2 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82**ASSINAM:**

Elisabeth Friske Gonçalves Arruda

Presidente do Conselho Escolar

Contratante

José Rodrigues Pereira

Contratado

Protocolo 0017485118

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/CONSESC/2021.****PARTES CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON E AEMPRESA CONTRATADA ECOLIM EIRELI-ME .****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 1/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.510,28 (Hum mil e quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: 0118000003 Programa de atividade:12368212523930000; Elemento de Despesa: 335041 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**Decreto n Decreto Nº25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia) consignados na Fonte de Recurso : 0118000003 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 335041 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$ 27.600,00(Vinte e sete mil e seiscentos reais)**, Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04196, de 16/11/2020 (0014666915).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0029.073277/2021-76**ASSINAM:** Maria Angélica dos Santos, Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon e o senhor Alexander Alves Guimarães, representante legal da empresa ECOLIM EIRELI-ME, CNPJ n.º 17.221.558/0001-08.

Rolim de Moura, 22 de abril de 2021.

Protocolo 0017502066

EXTRATOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/CONSESC/2021.**PARTES CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON E AEMPRESA CONTRATADA STAR COMÉCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 e 1/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.635,81 (Cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: 0118000003 Programa de atividade:12368212523930000; Elemento de Despesa: 335041 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**Decreto n Decreto Nº25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia) consignados na Fonte de Recurso : 0118000003 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 335041 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$ 27.600,00(Vinte e sete mil e seiscentos reais)**, Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04196, de 16/11/2020 (0014666915).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.073277/2021-76****ASSINAM:** Maria Angélica dos Santos, Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon e o senhor Edson de Almeida Magalhães representante legal da empresa STAR COMÉCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ n.º 05.252.941/0001-36.

Rolim de Moura, 22 de abril de 2021.

Protocolo 0017502949

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/CONSESC/2021.****PARTES CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON E AEMPRESA CONTRATADA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350 /2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.010,36 (Três mil e dez reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: 0118000003 Programa de atividade:12368212523930000; Elemento de Despesa: 335041 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**Decreto n Decreto Nº25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia) consignados na Fonte de Recurso : 0118000003 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 335041 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$ 27.600,00(Vinte e sete mil e seiscentos reais)**, Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04196, de 16/11/2020 (0014666915).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.073277/2021-76****ASSINAM:** Maria Angélica dos Santos, Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon e a senhora Tais Souza da Silva representante legal da empresa COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP. CNPJ n.º 13.807.868/0001-40

Rolim de Moura, 22 de abril de 2021.

Protocolo 0017503224

AVISO**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E. E.E.F. M. DOUTOR OSWALDO PIANNA****Av. Antônio Novaes nº 2516 Centro CEP 76995-000 Corumbiara/RO Fone (69) 984146781****E-mail: eefmoswaldopiana@seduc.ro.gov.br****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR – SALDO REPROGRAMADO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.793.743/0001-29 da Unidade Executora da E. E.E.F. M. Doutor Oswaldo Pianna, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 4507/2020/SEDUC-NGD, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Kechner e Cia LTDA**, CNPJ nº 84.644.368/0001-82, para a execução de serviço de recarga de gás de cozinha para esta instituição de ensino, a partir de 23 de abril de 2021, **no valor total R\$ 1.140,00** (mil cento e quarenta reais).

Corumbiara/RO, 23 de abril de 2021.

**Elizete Machado da Silva Guedes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
PORT. 4507/2020/SEDUC-NGD**

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E. E.E.F. M. DOUTOR OSWALDO PIANNA
Av. Antônio Novaes nº 2516 Centro CEP 76995-000 Corumbiara/RO Fone (69) 984146781
E-mail: eeefmoswaldopiana@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR – SALDO REPROGRAMADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna**, CNPJ nº **01.793.743/0001-29** da Unidade Executora da **E. E.E.F. M. DOUTOR OSWALDO PIANNA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 4507/2020/SEDUC-NGD**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras **LB COMERCIO DE MAT CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 27.149.328/0001-20, venceu os itens 11, 13, 14 no valor de **1.315,00 (hum mil, trezentos e quinze reais)**, a empresa **PALMIRA FATIMA SANTOS**, CNPJ nº 03.988.973/0001-79 venceu os itens 01, 06, 07, 15 no valor de **293,60 (duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, a empresa **SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº 09.634.945/0001-30, venceu os itens 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12 no valor de **1.086,06 (hum mil e oitenta e seis reais e seis centavos)**, para a aquisição de material elétrico e eletrônico para esta instituição de ensino, a partir de 23 de abril de 2021,

Corumbiara/RO, 23 de abril de 2021.

Elizete Machado da Silva Guedes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
PORT. 4507/2020/SEDUC-NGD

Protocolo 0017511523

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/CE/ETAN/2021.

PARTES CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E AEMPRESA CONTRATADA ECOLIM EIRELI-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.004,28 (Dois mil e quatro reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020, consignados na Fonte de Recurso: 0118000000. Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 335041 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto nº 25.687, de 28 de Dezembro de 2020 (PROAFI Pandemia) consignados na Fonte de Recurso: 0118000000. Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 335041 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 30.480,00 (Trinta mil e quatrocentos e oitenta reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000000 Elemento de Despesa 335041, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03512, de 13/10/2020 (0014040029).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.063757/2021-29

ASSINAM: Joselene Cipriano Moreira Silva, Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves e o Senhor Alexander Alves Guimarães Representante Legal da empresa ECOLIM EIRELI-ME, CNPJ n.º 17.221.558/0001-08.

Rolim de Moura - RO, 22 de abril de 2021.

Protocolo 0017487637

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/CE/ETAN/2021.

PARTES CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E AEMPRESA CONTRATADA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.333,36 (Três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020, consignados na Fonte de Recurso: 0118000000. Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 335041 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto nº 25.687, de 28 de Dezembro de 2020 (PROAFI Pandemia) consignados na Fonte de Recurso: 0118000000. Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 335041 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 30.480,00 (Trinta mil e quatrocentos e oitenta reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000000 Elemento de Despesa 335041, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03512, de 13/10/2020 (0014040029).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.063757/2021-29

ASSINAM: Joselene Cipriano Moreira Silva, Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves e a Senhora Tais Souza da Silva Representante Legal da empresa COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP, CNPJ n.º 13.807.868/0001-40.

Rolim de Moura - RO, 23 de abril de 2021.

Protocolo 0017509050

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/CE/ETAN/2021.

PARTES CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E AEMPRESA CONTRATADA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 350/2020 e 01/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.805,07 (Cinco mil e oitocentos e cinco reais e sete centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto n° 25.366, de 1° de Setembro de 2020, consignados na Fonte de Recurso: 0118000000. Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 335041 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n° 25.687, de 28 de Dezembro de 2020 (PROAFI Pandemia) consignados na Fonte de Recurso: 0118000000. Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 335041 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 30.480,00 (Trinta mil e quatrocentos e oitenta reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000000 Elemento de Despesa 335041, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE03512, de 13/10/2020 (0014040029).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.063757/2021-29

ASSINAM: Joselene Cipriano Moreira Silva, Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves e o Senhor Edson de Almeida Magalhães Representante Legal da empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ n.º 05.252.941/0001-36.

Rolim de Moura - RO, 23 de abril de 2021.

Protocolo 0017509498

Portaria n° 2499 de 23 de abril de 2021

EEEMTI. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

A Diretora da EEEMTI. Tancredo de Almeida Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de abril de 2021, a Srª. Roseli Rocatto Ponce Rufino, CPF 469.039.332-04, Matrícula n° 300022850, Marilena Mateus dos Santos Almeida, CPF 35118105234, Matrícula n° 300024833 e Eronice Quiesa Silva, CPF 636.816.172-87, Matrícula n° 300026401, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI S n° 0029.061987/2021-53 adquiridos pelo Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves para atendimento ao PROAFI – Pandemia. Conforme Decreto n° 25.366 de 1° de setembro de 2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Plínio Cesar Grando, CPF 027.618.129-80, Matrícula n° 300035385, Fernando de Moraes Kerber, CPF 693.833.752-72, Matrícula n° 300057686 e Oscar Rodrigues de Matos, CPF 559.663.902-82, Matrícula n° 300052696.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura- RO, 23 de abril de 2021.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA

Diretora

Protocolo 0017510197

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 394/2021

(Art. 26, caput, da Lei n° 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei n° 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora DE SOUZA & NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ: 04.383.908/0001-82**, para fornecer a EEEF Monte Alegre, materiais de consumo: materiais de processamento de dados, a partir de 23/04/2021, no valor total estimado de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)

Alvorada do Oeste/RO, 23 de Abril de 2021.

Oscar de Oliveira Porto

Presidente

Protocolo 0017513671

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 395/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME**, CNPJ: **11.640.043/0001-58**, para fornecer a EEEF Monte Alegre, materiais de consumo: materiais de processamento de dados, a partir de 23/04/2021, no valor total estimado de R\$ 446,50 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 23 de Abril de 2021.

Oscar de Oliveira Porto
Presidente

Protocolo 0017514107

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO **E CONTRATADOS:** SR JOSERODRIGUES PERIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 3.632,23 (Três mil, seiscentose trinta e dois reais e vinte e três centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 64619-9 agência 0951-2 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111795/2021-82**ASSINAM:** LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL

Protocolo 0017513965

Portaria nº 2497 de 23 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º alterar, o gozo do 2º Primeiro período férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA**, matrícula nº 300150442, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional – Administrador, lotada no Controle Interno/SEDUC, constante na Portaria de férias nº 42 de 04 de dezembro de 2020 (886), ficando as mesmas alteradas do 2º período de 16/07 a 30/07/2021 para 02/08/2021 a 16/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0017509321

EXTRATO**PROCESSO Nº** 0029.130364/2021-38**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 45/SEDUC-2021****Partes: SEDUC E PREFEITURA DE JI-PARANÁ**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, objetivando a parceria entre os entes, na disponibilização de insumos para serem utilizados no retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino, através de Termo de Cooperação, como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração previsto no artigo 211 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Tal providência foi adotada por se tratar de momento de calamidade pública de enfrentamento à pandemia do Covid-19, cujas “medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019” foram instituídas pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e Decreto Estadual nº 24.871, de 16 e março de 2020.

Vigência: seis meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 22/04/2021.

Assinam:

- Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu - Secretário de Estado;

- Isaú Raimundo da Fonseca - Prefeito

Porto Velho, 22 de abril de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017429972

Portaria nº 2501 de 23 de abril de 2021

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIOANISIO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Reajuste Covid.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, no processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S 0029.037739/2021-91 adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA** para atendimento ao PROAFI – REAJUSTE COVID, conforme **Decreto n º 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

MARLAN DA SILVA SANTOS CPF: 762.820.581-04 / MATRICULA: 300718662

ERONDINA SOARES MOREIRA CPF: 458.504.616-04/ MATRICULA: 300046304

EDNEI ORNELES LOPES CPF: 635.206.992-49/ MATRICULA: 300073912

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar / Diretor

Protocolo 0017515456

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E. E.E.F. M. DOUTOR OSWALDO PIANNA

Av. Antônio Novaes nº 2516 Centro CEP 76995-000 Corumbiara/RO Fone (69) 984146781

E-mail: eeefmoswaldopiana@educ.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR – SALDO REPROGRAMADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna**, CNPJ nº **01.793.743/0001-29** da Unidade Executora da E. E.E.F. M. DOUTOR OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 4507/2020/SEDUC-NGD**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **FUTURA ARTES GRÁFICA EIRELI**, CNPJ nº 09.328.732/0001-80, para a execução de **serviços de confecção de pasta individual do aluno, confecção de ficha de registro do servidor e confecção de carimbo de caixinha** para esta instituição de ensino, a partir de 23 de abril de 2021, no valor total **R\$ 900,00** (novecentos reais).

Corumbiara/RO, 23 de abril de 2021.

Elizete Machado da Silva Guedes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
PORT. 4507/2020/SEDUC-NGD

Protocolo 0017516708

Portaria nº 2484 de 22 de abril de 2021

O (A) DIRETOR (A) DA EEEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 22 de abril de 2021, os **NATIA GRACIELI VENTURIN DOS SANTOS**, CPF 756.630.742-87, matrícula nº 300108417, **CLEUDES ANTONIO DA SILVA SANTANA**, CPF 734.228.432-72 matrícula nº 300052515 e **DEIVID WASHINGTON SZCHOWSKI**, CPF 009.246.772-52, matrículas nº 300137674 pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de Aquisição de Material de Consumo e EPI'S nº 0029.035095/2021-05 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº 25.366 de 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **APARECIDA DE ARAUJO GONCHOROWISKI**, CPF 661.241.072-87, matrícula nº 300061234, **ANTONIO LIMA MURARO VIDAL**, CPF 031.076.265-03, matrícula nº 300117402 e **MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES** CPF 839.684.582-49, matrícula nº 300106362.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Primavera de Rondônia, 22 de abril de 2021.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA
Diretora

Protocolo 0017496479

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA BENTA PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA BENTA **E CONTRATADOS:** SR , DAVID

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

WASHINGTON PEREZ RODRIGUES pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 21551-1 agência 1405-2 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM: Vânia Kaiser Silva, David Washington Perez Rodrigues e Pedro Jesuíno Pena.

Protocolo 0017484073

Portaria nº 2504 de 23 de abril de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR PAULOMFREIRE

Rua Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187 – BAIRRO: Ernandes Gonçalves - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 34712761

E-mail: freirepm01@hotmail.com

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Professor Paulo Freire , CNPJ nº 01.150.668/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução do recurso financeiro do Programa **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE** .

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Helena Felipe dos Santos	LIE	300019597
Secretário	José Rubens Teixeira	Aux. secretaria	3041379
Membro	Maria Eunice da Silva Moura	Inspetora de aluno	300018158
Suplente (presidente)	Almerinda Célia da Silva Pereira	PALE	300106974
Suplente (secretário)	Érica Alves Pereira	Aux. secretaria	300113253

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Nadir Galdino Raymundo	Supervisora	300019737
Membro	Joana Darc de Oliveira	Secretária	300019493
Membro	Ivete dos Santos	Agente de Alimentação	300021083

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria07/2018, datada de 16/08/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Josilene Rabelo Fernandes Kinaak

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.Professor Paulo Freire

Matrícula 300027296

Presidente Médici/RO, 23de Abril de 2021.

Protocolo 0017519233

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004 2021**

O Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva , através de sua comissão de licitação, em interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, comunica as empresas cadastradas junto a Coordenadoria Regional de Educação – CRE de Alta Floresta D'Oeste, e outras interessadas e que estejam com a situação fiscal regular, que receberá até o dia **29 de abril de 2021** , às 10:00 horas, no endereço, sito a Av Tiradentes nº 1016, Centro, Alto Alegre dos Parecis RO, a proposta de preços do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, elemento de despesas 33.90.30, para aquisição de produtos de limpeza e produção de higienização e afins (produtos de supermercados e afins), no valor estimado de até R\$ 13.594,00 (treze mil e quinhentos e noventa e quatro reais) para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos – PEQ, no Termo de Referência, e Edital de Licitação.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais de Supermercados e afins para a Escola E.E.F.M. Artur da C. e Silva, pelo critério de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descritivo o órgão participante no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificação e Quantitativos – PEQ, ou sendo o caso Cotação de Preços dos materiais a serem adquiridos, poderão ser retiradas pelas empresas interessadas, (podendo participar somente as empresas que se enquadrem conforme Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993), junto a Escola Est. ARTUR DA COSTA E SILVA, no prazo máximo de 2 (duas) horas que anteceder a licitação, conforme estabelecido na Portaria nº 0465/2009 – GAB / SEDUC, esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição na EEFM Artur da Costa e Silva – Alto Alegre dos Parecis.

Comissão de Compras e Licitação reserva-se ao direito de a seu exclusivo critério aceitar a proposta que seja mais vantajosa para a Escola Artur da C. e Silva, ou recusar todas (com a devida justificativa) sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Local e data de abertura dos envelopes, Escola EEFM Artur da Costa e Silva, as 10:00 hs.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, ou no telefone nº 3643-1008, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de abril de 2021.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Presidente da comissão permanente de licitação

Protocolo 0017521240

CONTRATO003

CONTRATO Nº 03/2021 CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aostrze dias do mês de abril do ano de 2021, o CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, CNPJ: 01.700.028/0001-02, situado a Av, Amapá, nº4503, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Escolar Everson de Oliveira Souza, CPF nº 871.619.072-68, RG nº 891854 SSP/RO e a empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36, com sede à Rua José Camacho, Nº 1146 – Bairro: Olaria em Porto Velho/RO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Edson de Almeida Magalhães, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 810.710.192-87, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04 que deu origem ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº350/2020 e Nº001/2021 - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19, no valor de R\$ 17.084,78 (Dezessete mil e oitenta e quatro reais, e setenta e oito centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de material de consumo por entregas Integral, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da EEEMTI Juscelino Kubitschke de Oliveira, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
003/ 2021	20/ 05/2021

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade	Marca do Objeto	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
001	ÁLCOOL EM GEL 70° - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA. OBS.: CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL	LITRO	63,00	MERGA	R\$ 6,08	R\$ 385,12
002	LIXEIRA-LIXEIRA REDONDA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL. DIMENSÕES MÍNIMAS. ALTURA 39,0 CM. LARGURA 28,0 CM, PROFUNDIDADE	UNIDADE	14	VIEWE	R\$ 91,37	R\$ 1.279,18
003	ALVEJANTE - ALVEJANTE CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) a 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DATA DA VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	LITRO	34,00	ALVEJA X	R\$ 1,76	R\$ 59,84,00
Total (R\$)						R\$ 11.148,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 17.084,78 (Dezessete mil e oitenta e quatro reais, e setenta e oito centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020 e Nº 01/2021.

O produto ALVEJANTE da marca Alvejax, será entregue em duas vezes, 20/05/2021 e 20/06/2021, sendo feito o pagamento após cada entrega, devido ao prazo de validade do produto.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irajustável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 6927-2, agência 2173-3 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos
- 4.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;

Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Representante / Contratada	Representante / Contratante
Edson de Almeida Magalhães 810.710.192-87	Everson de Oliveira Souza Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 22 de abril de 2021.

Protocolo 0017499962

CONTRATO008**CONTRATO Nº 08/2021 CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.**

Ao 27º dia do mês de abril do ano de 2021, o **CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA**, CNPJ: **01.700.028/0001-02**, situado a **Av. Amapá, nº4503, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/RO**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Escolar Everson de Oliveira Souza, CPF nº 871.619.072-68, RG nº 891854 SSP/RO e a empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **05.252.941/0001-36**, com sede à **Rua José Camacho, Nº 1146 – Bairro: Olaria em Porto Velho/RO**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Edson de Almeida Magalhães, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 810.710.192-87**, celebrar o presente

CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº350/2020 e Nº001/2021** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do **Coronavírus - Covid-19**, no valor de R\$ 17.084,78 (Dezessete mil e oitenta e quatro reais, e setenta e oito centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas Integral, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
003/ 2021	20/ 06/2021

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade	Marca Objeto	Valor Unit. Registro (R\$)	Valor Total (R\$)
003	ALVEJANTE - ALVEJANTE CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) a 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DATA DA VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	LITRO	3373	ALVEJAX	R\$ 1,76	R\$ 5.936,48
Total (R\$)						R\$ 5.936,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 17.084,78 (Dezessete mil e oitenta e quatro reais, e setenta e oito centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020 e Nº 01/2021.

O produto ALVEJANTE da marca Alvejax, será entregue em duas vezes, 20/05/2021 e 20/06/2021, sendo feito o pagamento após cada entrega, devido ao prazo de validade do produto.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 6927-2, agência 2173-3 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos
- 4.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;

6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;

Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Representante / Contratada	Representante / Contratante
Edson de Almeida Magalhães 810.710.192-87	Everson de Oliveira Souza Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 22 de abril de 2021.

Protocolo 0017500305

CONTRATO005

CONTRATO Nº 005/2021 CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA E A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA E ARMARINHO MARTINS EIRELI – EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aostrze dias do mês de abril do ano de 2021, o **CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, CNPJ: 01.700.028/0001-02, situado a Av. Amapá, nº4503, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Everson de Oliveira Souza, CPF nº 871.619.072-68, RG nº 891854 SSP/RO e a empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.807.868/0001-40, com sede à Av. Rua Venceslau, Bras, Nº 146, Bairro: São Pedro em Jí Paraná/RO**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Tais Souza da Silva, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 026.057.272-11**, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº350/2020-** para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do **Coronavírus - Covid-19**, no valor de R\$ 1.550,40 (Um mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas Integral, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
005/ 2021	18/ 05/2021

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quant.	Marca do Objeto	Valor Registrado (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
001	PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO TOALHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTER FOLHADA, FARDO CONTENDO 1.000 FOLHAS			UNIDADE	240	NC SOFTPEL	R\$ 6,46	R\$ 1.550,40
Total (R\$)								R\$ 1.550,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 1.550,40 (Um mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 6927-2, agência 2173-3 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos
- 4.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

22.O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

23.O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;

24.A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;

25.A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

26.Razões de interesse público, devidamente justificados;

27.A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;

28.A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;

Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Representante / Contratada	Representante / Contratante
Tais Souza da Silva 026.057.272-11	Everson de Oliveira Souza Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 14 de abril de 2021.

Protocolo 0017339673

CONTRATO006

CONTRATO Nº 006/2021 CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA E A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aostrze dias do mês de abril do ano de 2021, o **CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, CNPJ: 01.700.028/0001-02, situado a Av, Amapá, nº4503, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Everson de Oliveira Souza, CPF nº 871.619.072-68, RG nº 891854 SSP/RO e a empresa **DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.053.182/0001-55, com sede à Rua Carlos Gomes, Nº 1901 – Bairro: SãoCristóvão em Porto Velho/RO.**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Damião Cavalcante de Souza, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 688.374.372-34**, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº350/2020** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da **pandemia do Coronavírus - Covid-19**, no valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas Integral, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da EEEMTI Juscelino Kubitschke de Oliveira, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
006/ 2021	18/ 05/2021

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quantidade	Marca do Objeto	Valor Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
001	SUPOORTE PARA PAPEL TOALHA-SUPOORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERILA PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM, LARGURA, 130MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	UNIDADE	5	PLESTIN	R\$24,00	R\$ 120,00
Total (R\$)						R\$ 120,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irajustável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 6927-2, agência 2173-3 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos
- 4.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;

Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Representante / Contratada	Representante / Contratante
Damião Cavalcante de Souza 688.374.372-34	Everson de Oliveira Souza Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 14 de abril de 2021.

Protocolo 0017339778

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Priscila Rodrigues Chagas, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **MAPIN - MATERIAIS P/ PINTURA E TINTAS LTDA**, CNPJ: **34.458.695/0001-71**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 01 unid. Martelo 29mm c/ cb, 420 unid. de Passarinheira p/ telha quadrada e 03 unid. de Pregos 13x15 c/ cabeça 1Kg a partir de 23/04/2021, no valor total estimado de R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais).

Rolim de Moura/RO, 23 de Abril de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017511442

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Priscila Rodrigues Chagas, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **ROLÃO COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: **03.052.955/0001-80**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 01 Mc de Areia fina branca, 01 Mc de Areia grossa branca, 02 unid. de Cabo de madeira para enxada 1,50mt, 06 sacos de Cimento saco 50 kg, 01 unid. de Colher de pedreiro reto 9º inteiriça, 01 unid. de Desempenadeira plástica 17x30 lisa, 02 unid. de Enxada 2.0 Lbs p/ carpir, 01 unid. de Espuma expansiva poliuretano 500ml 340g, 01 unid. de Fechadura externa cromo inox, 01 unid. de Lima chata 8"x200mm, 01 unid. de Portal 13cm de madeira, 01 unid. de Pregos 19x36 1Kg, 200 unid. de Tijolos inteiro 6 furos e 01 unid. Trena 5 Mts, a partir de 23/04/2021, no valor total estimado de R\$ 1.005,60 (Um mil e cinco reais e sessenta centavos).

Rolim de Moura/RO, 23 de Abril de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017511788

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Priscila Rodrigues Chagas, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO EIRELI**, CNPJ: **28.509.817/0001-09**, a executar no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, o Serviço de Limpeza do forro, Dedetização e Controle de praga, de 02 pavilhões das salas de aulas e dos banheiros feminino e masculino dos alunos, a partir de 23/04/2021, no valor total estimado de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Rolim de Moura/RO, 23 de Abril de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017511981

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/ CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRAe**CONTRATADOS:** Sr. DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES, pertencente à ASPROGEL - Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo, representada pelo Presidente Sr. PEDRO JESUÍNO PENA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 10.544,40** (dez mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 17995-7, agência 4268-4 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82**ASSINAM O CONTRATO:** MARA CRISTINA BERG DA LUZ (Presidente do Conselho Escolar, DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES (ProdutorAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

fornecedor) PEDRO JESUINO PENA (Presidente da Associação)

MARA CRISTINA BERG DA LUZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017522989

EDITAL Nº 8/2021/SEDUC-CRERDMGAF
EDITAL 08/2021/PNAE - CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Simplificada n.º 08/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Rolim de Moura na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**, vem **realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada** com o **objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para Primeiro semestre de 2021, correspondente a 7º à 10ª Parcela de 2020 e saldo remanescente de 2020 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), e recursos transferidos em 2021, que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica. Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica.** Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO, **no período de 23 de Abril de 2021 a 14 de Maio de 2021, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira.**

A **reunião** com os membros da comissão para análise dos projetos acontecerá no dia **14/05/2021, às 14 horas**, no auditório da **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO, após será feito a **divulgação** dos projetos aprovados, juntamente com ata de análise e nos Murais das Escolas Estaduais de **Rolim de Moura**.

1. - OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termos da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**.

2. - FONTE DE RECURSO

Recursos são provenientes do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes 7º à 10ª Parcela de 2020, e saldo remanescente de 2020 do PNAE, e recursos transferidos em 2021.

3. DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021
ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF
ENDEREÇO

3.1 ENVELOPE Nº. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021
ENVELOPE Nº 02
PROJETO DE VENDA

3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:

Deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, conforme Anexo VII da

Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020, com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GRUPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas.

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3.4 Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, poderá ser substituído pela declaração de habilitação emitida pela Comissão de Cadastramento de Empresas da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

4. – ENVELOPE Nº. 002: PROJETO DE VENDA

4.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020** de 08 de maio de 2020.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. Após o resultado da seleção no prazo de até 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020** de 08 de maio de 2020.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.0 Quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO, CNPJ:00.798.147/ 0001-79			
1	Banana nanica 1ª qualidade - In Natura	KG	761,800
2	Batata Doce, 1ª qualidade - In Natura	KG	510,400
3	Laranja 1ª qualidade, In Natura	KG	659,400
4	Mandioca 1ª Qualidade - In Natura	KG	430,600
5	Mamão Papaia 1ª Qualidade - In Natura	KG	25
6	Polpa de fruta congelado (Maracujá 400g)	Und	512
7	Polpa de fruta congelado (acerola)	KG	35
8	Tomate 1ª qualidade, In Natura	KG	409,600

CONSELHO ESCOLAR PRISCILA RODRIGUES CHAGAS, CNPJ: 00.710.795/ 0001-21			
01	Abóbora maduracabotia 1ª qualidade - In Natura	KG	872
02	Banana da terra, 1ª qualidade - In Natura	KG	37
03	Batata Doce, 1ª qualidade - In Natura	KG	25
04	logurte(polpa de fruta) frasco ou pct 1 LT	LT	837
05	Laranja 1ª qualidade, In Natura	KG	1054
06	Mandioca 1ª Qualidade - In Natura	KG	783
07	Pepino de 1ª Qualidade - In Natura	KG	585,50
08	Poupa de Fruta Congelada (Acerola)	KG	25
09	Poupa de Fruta Congelada (Maracujá400g)	UNID	835

CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, CNPJ:00.77.348/ 0001-36			
01	Banana da terra, 1ª qualidade - In Natura	KG	164
02	Banana da Nanica, 1ª qualidade - In Natura	KG	369
03	Batata Doce, 1ª qualidade - In Natura	KG	205
04	logurte(polpa de fruta) frasco ou pct 1 LT	LT	410
05	Frango Caipirão	KG	246
06	Mamão Papaia 1ª qualidade, In Natura	KG	205
07	Poupa de Fruta Congelada (Maracujá)	KG	205
08	Repolho Verde tipo 1	KG	287
09	Tomate Tipo 1	KG	205

CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO, CNPJ:01.802.670/ 0001-94			
01	Banana da Nanica, 1ª qualidade - In Natura	KG	824,2
02	Batata Doce, 1ª qualidade - In Natura	KG	429,20
03	Laranja 1ª qualidade - In Natura	KG	812,20
04	Mamão Papaia 1ª qualidade, In Natura	KG	361,20
05	Poupa de Fruta Congelada (Maracujá 400g)	KG	415
06	Poupa de Fruta Congelada (Acerola)	KG	9
07	Tomate Tipo 1	KG	630,60

CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI, CNPJ:00.664.815/ 0001-75			
01	Abobora Madura	KG	314,40
02	Banana da terra, 1ª qualidade - In Natura	KG	262
03	Banana da Nanica, 1ª qualidade - In Natura	KG	471
04	Batata Doce, 1ª qualidade - In Natura	KG	393
05	logurte(polpa de fruta) frasco ou pct 1 LT	LT	1048
06	Frango Caipirão	KG	419,20
07	Laranja/ Pocan 1ª qualidade - In Natura	KG	524
08	Mamão Papaia 1ª qualidade, In Natura	KG	314,40
09	Mandioca 1ª qualidade - In Natura	KG	393
10	Poupa de Fruta Congelada (acerola)	KG	262

11	Poupa de Fruta Congelada (Maracujá)	KG	524
12	Repolho Verde tipo 1	KG	366,80
13	Tomate Tipo 1	KG	366,80

CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON, CNPJ:63.789.846/ 0001-72

01	Abóbora maduracabotia1ª qualidade - In Natura	KG	395
02	Banana da terra, 1ª qualidade - In Natura	KG	395
03	Batata Doce, 1ª qualidade - In Natura	KG	395
04	Laranja 1ª qualidade, In Natura	KG	474
05	Mandioca 1ª Qualidade - In Natura	KG	592,5
06	Pepino de 1ª Qualidade - In Natura	KG	395
07	Repolho de 1ª Qualidade - In Natura	KG	592,5

CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/ 0001-76

01	Banana da terra, 1ª qualidade - In Natura	KG	449
02	BananaNanica, 1ª qualidade - In Natura	KG	449
03	Batata Doce, 1ª qualidade - In Natura	KG	449
04	Frango Caipirão	KG	449
05	iogurte(polpa de fruta) frasco ou pct 1 LT	L	898
06	Laranja / Poca 1ª qualidade, In Natura	KG	673,5
07	Mandioca 1ª Qualidade - In Natura	KG	673,5
08	Poupa de Fruta Congelada (acerola)	KG	449
09	Repolho de 1ª Qualidade - In Natura	KG	673,5
10	Tomate de 1ª Qualidade - In Natura	KG	449

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ: 01.671.354/ 0001-20

01	Banana da terra, 1ª qualidade - In Natura	KG	503,3
02	BananaNanica, 1ª qualidade - In Natura	KG	32
03	Batata Doce, 1ª qualidade - In Natura	KG	770,95
04	iogurte(polpa de fruta) frasco ou pct 1 LT	L	1.438
05	Laranja / Poca 1ª qualidade, In Natura	KG	894,8
06	Mamão papaia 1ª qualidade, In Natura	KG	16
07	Poupa de Fruta Congelada (acerola)	KG	16
09	Poupa de Fruta Congelada (Maracujá)	UNID	898
10	Pepino de 1ª Qualidade - In Natura	KG	575,2
11	Tomate 1ª Qualidade - In Natura	KG	24

CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ:84.650.894/ 0001-55

01	Banana da terra, 1ª qualidade - In Natura	KG	1.100
03	Banana da nanica, 1ª qualidade - In Natura	KG	28,80
04	Batata Doce, 1ª qualidade - In Natura	KG	1.315,20
05	iogurte(polpa de fruta) frasco ou pct 1 LT	L	1.132
06	Laranja / Poca 1ª qualidade, In Natura	KG	1.528,80
07	Mamão papaia 1ª qualidade - In Natura	KG	12,80
08	Poupa de Fruta Congelada (Maracujá 400g)	UNID	1.132
09	Poupa de Fruta Congelada (Acerola)	KG	16
10	Tomate 1ª qualidade - In Natura	KG	22,40

CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO, CNPJ:00.672.028/ 0001-75

01	Abobora madura, 1ª qualidade - In Natura	KG	106,95
02	Bananada Terra, 1ª qualidade - In Natura	KG	10,80
03	Batata Doce, 1ª qualidade - In Natura	KG	106,59
04	Laranja / Poca 1ª qualidade, In Natura	KG	78,10
05	Pepino de 1ª Qualidade - In Natura	KG	9,6
06	Repolho 1ª Qualidade - In Natura	KG	18

CONSELHO ESCOLAR E.E.F.M. NILSON SILVA, CNPJ:63.787.816/ 0001-27

01	Bananada Terra, 1ª qualidade - In Natura	KG	438,40
02	Batata Doce, 1ª qualidade - In Natura	KG	767,20
03	Laranja / Poca 1ª qualidade, In Natura	KG	822
04	iogurte Integral sabor de fruta pacote 1L	L	548
05	Polpa de fruta congelada (maracujá 400g)	UNID	548

CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES, CNPJ: 00.814.589/ 0001-61

01	BananaNanica, 1ª qualidade - In Natura	KG	453,20
----	--	----	--------

02	Batata Doce, 1ª qualidade - In Natura	KG	320
03	Laranja / Poca 1ª qualidade, In Natura	KG	391,80
04	Mamão papaia 1ª qualidade - In Natura	KG	10,40
05	Mandioca 1ª qualidade - In Natura	KG	245,60
06	Polpa de fruta congelado (acerola)	KG	13,00
07	Polpa de fruta congelada (maracujá 400g)	UNID	307
08	Tomate 1ª qualidade - In Natura	KG	263,80

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO, CNPJ:00.670.371/ 0001-80

01	Abobora Madura	KG	24
02	Bananada Terra, 1ª qualidade - In Natura	KG	15,20
03	Banana da Nanica, 1ª qualidade - In Natura,	KG	1.152
04	Batata Doce, 1ª qualidade - In Natura	KG	920
05	Laranja / Poca 1ª qualidade, In Natura	KG	992
06	Mandioca 1ª qualidade - In Natura	KG	699,2
07	Polpa de fruta congelado (acerola 400g)	UNID	640
08	Polpa de fruta congelada (maracujá)	KG	16
09	Pepino 1ª qualidade - In Natura	KG	352
10	Tomate 1ª qualidade - In Natura	KG	640

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, CNPJ:00.857.176/ 0001-64

01	Bananada nanica, 1ª qualidade - In Natura	KG	264
02	Batata Doce, 1ª qualidade - In Natura	KG	176,70
03	Laranja / Poca 1ª qualidade, In Natura	KG	228,60
04	Mandioca 1ª qualidade - In Natura	KG	148,80
05	Polpa de fruta congelado (acerola)	KG	9
06	Polpa de fruta congelada (maracujá)	UNID	174
07	Tomate 1ª qualidade - In Natura	KG	154,20

Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a unidade executora pode acrescentar aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, analogamente ao estabelecido no art. 17 da Lei nº 12.512/2011

6.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 -Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino nos municípios de Rolim de Moura, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;.

6.2 A entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato.

7.0- PAGAMENTO

7.1 - Os preços (anexo I) a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmos valores praticados em Pesquisa de preço realizada em três mercados na cidade de Rolim de Moura no mês de março de 2021.

7.2 - O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, ou depósito *no line* na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente **vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.**

8.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;

8.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 31 da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.**

8.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no art. 35 da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.**

8.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

8.5 - O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).

8.6 -O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 38 da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.**

8.8 A avença se efetivará por meio de contrato, conforme Anexo VIII da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**, com vigência de **120 dias** a partir da assinatura do mesmo.

ANEXO I PREÇO MÉDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO MÉDIO
01	Abóbora maduracabotia 1ª qualidade - In Natura	KG	R\$ 2,02

02	Banana da terra, 1ª qualidade - In Natura	KG	R\$ 4,30
03	Banana da Nanica, 1ª qualidade - In Natura	KG	R\$ 3,28
04	Batata Doce, 1ª qualidade - In Natura	KG	R\$ 2,89
05	Frango Caipirão	KG	R\$14,00
06	Iogurte(polpa de fruta) frasco ou pct 1 LT	LT	R\$ 6,61
07	Laranja / Poca 1ª qualidade, In Natura	KG	R\$ 2,63
08	Mandioca 1ª Qualidade - In Natura	KG	R\$ 1,99
09	Mamão Papaia 1ª Qualidade - In Natura	KG	R\$ 2,33
10	Pepino de 1ª Qualidade - In Natura	KG	R\$ 2,99
11	Poupa de Fruta Congelada (Acerola)	KG	R\$ 9,96
12	Poupa de Fruta Congelada (Acerola) 400 Gramas	UND	R\$ 4,10
12	Poupa de Fruta Congelada (Maracujá)400 Gramas	KG	R\$ 6,00
13	Poupa de Fruta Congelada (Maracujá)	KG	R\$ 11,70
14	Repolho 1ª Qualidade - In Natura	KG	R\$2,89
15	Tomate Tipo 1	KG	R\$4,50

Raquel dos Santos Barbosa Barros, matrícula 300059488

Pamela Panucci- matrícula 300101015

Cleidomiro Zumack – matrícula 300117525

Protocolo 0017465595

IDEP

EDITAL Nº 2/2021/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.362940/2020-03, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 4 (0015015403), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do edital Edital 5 (0015733606).

Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação está com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	NOME	VAGA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO/ SEDE	NELSON SOUZA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM TI	100	1º
PORTO VELHO/ SEDE	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	ADMINISTRADOR DE REDE	80	1º
PORTO VELHO/ SEDE	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	98	1º
PORTO VELHO/ SEDE	ANDRÉ MACHADO DE ARAUJO LIMA	ARQUITETO	95	1º
PORTO VELHO/ SEDE	FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	95	1º
PORTO VELHO/ SEDE	BRUNA NUNES GALDINO	DESENHISTA CADISTA	80	1º
PORTO VELHO/ SEDE	ELIZANALUZ RAMOS DE OLIVEIRA	JORNALISTA	95	1º
PORTO VELHO/ SEDE	ELEN MENDONÇA DE QUEIROZ DAMIN	ANALISTA DE MARKETING	95	1º

2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos xerocopiados do original de forma colorida e o formulário, digitados, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

3. O candidato deverá se apresentar conforme horário e dia agendado através de ligação telefônica feita por este IDEP devido o decreto de distanciamento social com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

OBS: esteja atento as ligações.

DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 4/ 2020-GAB		
Nome do Candidato:		
Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação,	
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	

1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe	
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .	
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental	
1 (uma) cópia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO	
1 (uma) original	Fotografia 3x4	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	
1 (uma) original	Certidão emitida pela CGA	http://certidao.segep.ro.gov.br/

Atenção: No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

_____, ____/____/____.

LocalData

Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura do responsável pelo recebimento

4.O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato, e enviá-lo conforme ITEM 02 E 03 deste Edital, no período de 10 dias para fins de implantação no Sistema Governamental.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.362940/ 2020-03	04/ 2021/IDEP-GRCA	05/ 2021/IDEP-GAB	2/ 2021/IDEP-GRH

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminhá-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 02

1. Nome do Candidato:

2. Mudança do Nome do Candidato:

3. Número do RG: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

4. Número do CPF: ____/____/____

5. Número do PASEP: _____

6. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____

7. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.

8. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

9. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

10. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____, Estado: _____

11. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

12. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

13. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ Agência: _____

14. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

15. Cargo: _____, Carga Horária: _____

16. Telefone Fixo: _____, Celular: _____ E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

17. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

18. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

19. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____, _____, ____/____/____

Porto Velho – RO, -----/-----/-----

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0017423887

SEJUCEL

Portaria nº 73 de 20 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por competência o servidor **Antônio Fernandes Santos de Souza** - sob matrícula nº 300168361, para responder pela Contabilidade interinamente, em substituição automática em todas as ausências da Contadora Setorial **Rosicley Tavares Nascimento**, sob matrícula nº 300169780, para assinar, dentre outras atribuições pertinentes as funções do cargo de Contador desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, a partir do período de 22 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22, Abril de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0017471491

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE FOMENTO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 87 da Lei Federal 13.019/2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 76/2020/SEJUCEL-CI, bem como Despacho SEJUCEL-CI (0017408438), **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalva** nos termos do inciso II, do Art. 82 do Decreto nº. 21.431/2016, a presente Prestação de contas, do Termo de Fomento nº 114/ PGE-2017, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno - FRF7SE, CNPJ: 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Processo Administrativo 0032.077149/2017-66, Aquisição de material esportivo para atender ao "Campeonato de Futebol Society do Município de Costa Marques". Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR/APROVAR no Grau Regular com Ressalva, conforme Inciso II, do §5º, Art. 69, Lei Federal 13.019/2014 presente Prestação de Contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 19 de abril de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOSAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0017440480

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVÊNIO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 64 da Portaria Interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno desta Superintendência, nos termos do Parecer nº 56/2021/SEJUCEL-CI (0017351375), qual julgou a **Aprovação da Prestação de Contas, no Grau Regular com Ressalva**, referente ao Termo de Convênio nº 81/PGE-2018, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a Prefeitura do Município de Ji-Paraná, CNPJ: 04.695.284/0001-39, no valor de R\$ 32.376,00 (trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais), do Processo Administrativo0032.069663/2017-28, para custear Aquisição de materiais esportivos e premiações, para o projeto "Integração e Fortalecimento do Esporte em Espigão do Oeste". Permaneçam os presentes autos em arquivo de Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular com Ressalva, conforme Inciso II, do § 2º, do Art. 64, da Portaria Interministerial 424/2016 a presente prestação de contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 20 de abril de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0017449491

Portaria nº 74 de 20 de abril de 2021

Cria o Projeto Lazer na Comunidade.

Art. 1º. Fica criado o Projeto Lazer na Comunidade destinado ao desenvolvimento de política pública do esporte e do lazer que atenda às necessidades da promoção do lazer da população e Inclusão Social do Estado de Rondônia.

Parágrafo único: O Programa tem por finalidade proporcionar a prática de atividades físicas, jogos e brincadeiras, que envolvam todas as faixas etárias e as pessoas com deficiência, estimula a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, fomenta a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direitos de todos.

Art. 2º. O Programa funcionará por meio de ação implementada através da Coordenação de Esporte e Lazer da Sejucel em parceria com as Prefeituras Municipais, garantindo o envolvimento direto de todas as faixas etárias, incluindo pessoas com deficiência, em atividades sistemáticas como: oficinas de esporte, danças, ginásticas, teatro, música, orientação à caminhada, capoeira e outras dimensões da cultura local e eventos de esporte recreativo e de lazer organizados coletivamente, ruas de lazer, festivais, encontros temáticos, sessões de cinema e outros.

Parágrafo único: As atividades do Programa serão realizadas nos fins de semana, com horários e conteúdo programático aprovado pelas partes promocionais.

Art. 3º. Os locais a serem definidos para a realização do evento poderá ser:

- a) parques ou praças de grande acesso a população local;
- b) avenidas ou Ruas que possam ser utilizadas sem prejuízo local e mediante autorização do órgão competente municipal.
- c) centros esportivos públicos de fácil acesso a comunidade local.

Art. 4º. Caberá a Sejucel o fornecimento do equipamento e material destinado para a realização do evento e de profissionais de Educação Física e demais profissionais de outras áreas que visam contribuir para o bom desenvolvimento das ações do Programa.

Parágrafo único: Os servidores da Coordenação de Esporte e Lazer da Sejucel e os demais profissionais convidados e voluntários para participar do projeto terão suas despesas custeadas pelo Programa de Desenvolvimento do Lazer – PRODEL.

Art. 5º. A contrapartida pela Prefeitura Municipal deverá ser com a cedência do local mediante a autorização com os setores competentes, proporcionando a segurança de todos e a ampla divulgação na cidade sobre o respectivo evento, devendo ainda:

1. Fornecimento de equipamento de som;
2. Água para o consumo de todos os participantes;
3. Apoio logístico para os profissionais da CEL/Sejucel e convidados;
4. Tendões e barracas e outros equipamentos a serem usados no evento.

Art. 6º. Para participar do evento as Prefeituras Municipais deverão enviar a Sejucel:

1. Documento solicitando o evento informando data e local;
2. Plano de Ação justificando o motivo da realização do evento;
3. Relação dos profissionais disponíveis citando a formação e qualificação e o coordenador do evento;
4. Carta de convite às diversas instituições públicas ou privadas locais que participaram direta e indiretamente no evento, sendo estas, destinadas a programas sociais municipais.

Art. 7º. O programa terá coordenação compartilhada entre a Cel/Sejucel e Prefeitura Municipal/Órgão gestor do esporte, com vista a subtrair as nuances de forma imediata para o sucesso do evento.

Art. 8º. A Coordenação de Cultura da Sejucel complementar uma vasta rede de atrações culturais e artísticas que garanta a preservação de iniciativas populares, como fator de identidade cultural da comunidade, espaços para a expressão dessas manifestações culturais da população local e a organização no planejamento e gerenciamento dessas atividades.

Art. 9º. A Coordenação Esporte e Lazer deverá estabelecer formulários próprios para o cumprimento das disposições desta portaria.

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL

Protocolo 0017473286

Portaria nº 75 de 22 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e Considerando estimular o apoio nas atividades de combate ao COVID-19 realizados pela Secretária de Saúde do Estado de Rondônia – SESAU, que atenda às necessidades da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica implantado no Projeto Juventude Voluntária o apoio em quaisquer atividades realizadas pela SESAU – Secretaria de Estado da Saúde, no que cabe em medidas de enfrentamento ao COVID-19. O Projeto tem por objetivo mobilizar Jovens com serviço voluntário de forma espontânea e não gerando vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Direta e Indireta, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

Art. 2º. As inscrições dos voluntários deverão ser realizadas mediante formulário online, onde o link será disponibilizado através das redes sociais oficiais da SEJUCEL conforme as ações em cada município vão ocorrendo.

Parágrafo único: Os voluntários só poderão participar da ação após assinarem o TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – ANEXO IV do Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017. Que será disponibilizado pelo Governo do Estado de Rondônia no local do evento.

Art. 3º. Os jovens inscritos no projeto passarão por uma I – Entrevista; II- Análise curricular; III -Contagem de pontos; IV – Seleção; de acordo com o Art.8º e Anexo I e II, do decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, avaliada e acompanhada pela comissão avaliadora.

Art. 4º. A classificação e o resultado final do processo seletivo serão publicados do Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgados do sítio eletrônico da SEJUCEL.

Art. 5º. Nas ações de testagens rápidas e vacinações, os jovens ficarão responsáveis pelo preenchimento dos dados cadastrais pessoais no formulário do Ministério da Saúde, de cada paciente que realize o teste, o quantitativo de voluntários será de acordo com a necessidade e demanda da ação.

Art. 6º. Os voluntários receberão capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções nas ações.

Art. 7º. As ações terão duração de 8 horas, podendo sofrer alterações de acordo com o município onde será realizado.

Art. 8º. Os jovens inscritos no projeto precisam ter obrigatoriamente:

I- Disponibilidade de horários;

II- Ter idade mínima de 18 anos completo;

III- Morar no município da ação;

IV- Ter meios de se deslocar para o local da ação;

V- Não apresentar sintomas gripais, tosse e febre;

VI- Não se enquadrar no Grupo de Risco;

VII- Os jovens devem se apresentar no local da ação com as vestimentas adequadas (calça jeans, sapato fechado com meias, blusa branca ou de cor clara).

VIII- Os mesmos terão a possibilidade de realizar os testes rápido no dia da testagem.

Art. 9º. Será fornecido aos Jovens Voluntários como prevenção ao Covid-19 máscaras descartáveis, protetor facial, luvas, álcool 70º em gel e apoio para qualquer intercorrência.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de abril de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0017495597

Portaria nº 76 de 22 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e Considerando estimular o apoio nas atividades de combate ao COVID-19 realizados pela Secretária de Saúde do Estado de Rondônia – SESAU, que atenda às necessidades da mesma.

RESOLVE:

Art1º. Publicar a lista dos jovens voluntários que foram classificados e o resultado final do processo seletivo de acordo com a Portaria nº 75 de 23 de abril de 2021;

PARAGRAFO UNICO: Segue abaixo a lista dos classificados e selecionados para atuarem na Juventude Voluntária no município de Ariquemes do dia 23 de abril de 2021 na ação do Drive Thru de testagem rápida do Covid-19 de forma voluntária (sem ônus para o Governo do Estado).

NOME	CPF	PONTOS
Tamires Francisco de Santana	034.835.732-08	59
Valcir da Cunha Muniz	078.203.462-48	48
Thayane Nayeli Tavares Silva	061.761.691-43	45
Guilherme Setubal Ribeiro	042.363.882-35	44
Gabriele Brandalise	031.545.142-44	44
Vanessa Alves Ferreira	010.078.162-44	40
Leandra Cardoso Da Silva	060.080.552-25	38
Andressa Pinheiro dos santos	042.636.512-78	34
Eduarda Vitoria Rodrigues Francisco	061.780.522-94	34
Karine Costa da Silva	042.493.012-90	34
Daniele Lorryne Leite Almeida	057.712.512-59	30
Guilherme Setubal Ribeiro	042.363.882-35	30
Lauanny Jhennifer Leite Borges	063.104.062-56	23
Vitória Kauany Quimas Juliao	055.412.292-86	21

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0017499383

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 0032.128393/2021-81

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.128393/2021-81, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12 no valor de R\$ 299.970,50 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo e Serviço de Arbitragem para atender a realização do Projeto “Copa Regional de Futebol 7 Society”.

Porto Velho, 20 de abril de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0017462861

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE FOMENTO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 87 da Lei Federal 13.019/2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 39/2021/SEJUCEL-CI (0010698029), bem como Despacho SEJUCEL-CI (0017400347), **Aprovação da Prestação de Contas** nos termos do inciso I, do Art. 82 do Decreto nº. 21.431/2016, a presente Prestação de contas, do Termo de Fomento nº 018/PGE-2018, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno - FRF7SE, CNPJ: 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do Processo Administrativo 0032.060756/2018-78, Aquisição de material esportivo para atender ao “Campeonato de Futebol Integração da Segurança Pública”. Permançam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR/APROVAR no Grau Regular com Ressalva, conforme Inciso I, do §5º, Art. 69, LeiFederal 13.019/2014 presente Prestação de Contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 22 de abril de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0017479725

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 0032.132537/2021-01

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.132537/2021-01, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12 no valor de R\$ 219.833,80 (duzentos e dezenove mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para atender a realização do Projeto “Circuito Intermunicipal de Soccer Society 2021 - nas categorias: SUB 13, SUB 15, SUB 17 E principal”.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0017513648

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 0032.153013/2021-46

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.153013/2021-46, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12 no valor de R\$ 209.915,00 (duzentos e nove mil e novecentos e quinze reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para atender a realização do Projeto “Aquisição de material esportivo para as equipes dos Municípios de Pimenta Bueno e Nova Brasilândia do Oeste”.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

SEAS

**EDITAL Nº 4/2021/SEAS-GPSB
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEGIBILIDADE TÉCNICO SOCIAL
PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA " CRIANÇA FELIZ +"
RESULTADO PARCIAL 2ª FASE**

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público o resultado parcial das análises dos Cadastros inseridos no sistema SISCAB/SEAS, endereço eletrônico <https://siscab.sistemas.ro.gov.br>, até a data de **15/03/2021**, conforme monitoramento técnico de elegibilidade, referente aos beneficiários(as) do Programa Estadual Criança Feliz +, cujos nomes constam na relação em anexo, parte integrante deste EDITAL. O auxílio financeiro previsto na Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2020, que instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia e no Decreto nº 24.641, de 30 de dezembro de 2019, corresponde ao atendimento as famílias atendidas pelo Programa Federal Criança Feliz nos municípios elegíveis pelo Ministério da Cidadania.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

ANEXO I**Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Criança Feliz +**

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
01	Eline Botelho Oliveira	***763.662**	ALTA FLORESTA D'OESTE
02	Thais Pereira da Silva	***854.682**	ALTA FLORESTA D'OESTE
03	Marciel Marques da Silva	***089.242**	COLORADO DO OESTE
04	Karoline Dantas Mendes	***598.662**	ITAPUÁ DO OESTE
05	Sheila Muller Mendes	***059.932**	ITAPUÁ DO OESTE
06	Simone Amorim Belo	***739.442**	ITAPUÁ DO OESTE
07	Taiza Araujo Andrade	***021.392**	ITAPUÁ DO OESTE
08	Thays Ferreira Cunha	***540.922**	ITAPUÁ DO OESTE
09	Vera Lucia Braga Moura	***453.062**	ITAPUÁ DO OESTE
10	Elianis Comissio	***869.552**	MINISTRO ANDREAZZA
11	Keitielli Larissa da Cruz	***335.302**	MINISTRO ANDREAZZA
12	Maiza Vieira Kill	***899.432**	MINISTRO ANDREAZZA
13	Ozieni rodrigues Machado	***134.572**	MINISTRO ANDREAZZA
14	Tatiana Farias	***067.152**	NOVO HORIZONTE DO OESTE
15	Anatalieli Trovão da Silva	***412.072**	OURO PRETO DO OESTE
16	Claudiana Gonçalves Barbosa	***355.692**	OURO PRETO DO OESTE
17	Dienyfer Bruna Ferreira de Abreu	***450.562**	OURO PRETO DO OESTE
18	Elainny Khristinny de Santana Gomes	***008.652**	OURO PRETO DO OESTE
19	Geiciane dos Santos Messias	***646.992**	OURO PRETO DO OESTE
20	Gleice Kely Moreira Silva	***279.132**	OURO PRETO DO OESTE
21	Gleiciane dos Santos Messias	***329.512**	OURO PRETO DO OESTE
22	Lucilene Francisca Souza	***217.132**	OURO PRETO DO OESTE
23	Poliana Bento da Silva	***061.182**	OURO PRETO DO OESTE
24	Rosana Rodrigues de Morais	***058.942**	OURO PRETO DO OESTE
25	Vanessa das Virgens Perez	***744.382**	OURO PRETO DO OESTE
26	Bruna Samara Batista Jorge	***348.142**	PIMENTA BUENO
27	Keila Cristina Dias Lopes	***087.362**	PIMENTA BUENO
28	Luciana Ferreira da Fonseca	***311.852**	PIMENTA BUENO

LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0016777393

**EDITAL Nº 5/2021/SEAS-GPSB
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEGIBILIDADE TÉCNICO SOCIAL
PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA " CRIANÇA FELIZ +"
RESULTADO PARCIAL 2ª FASE**

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público o resultado parcial das análises dos Cadastros inseridos no sistema SISCAB/SEAS, endereço eletrônico <https://siscab.sistemas.ro.gov.br>, até a data de **15/04/2021**, conforme monitoramento técnico de elegibilidade, referente aos beneficiários(as) do Programa Estadual Criança Feliz +, cujos nomes constam na relação em anexo, parte integrante deste EDITAL. O auxílio financeiro previsto na Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2020, que instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia e no Decreto nº 24.641, de 30 de dezembro de 2019, corresponde ao atendimento as famílias atendidas pelo Programa Federal Criança Feliz nos municípios elegíveis pelo Ministério da Cidadania.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

ANEXO I

Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Criança Feliz +

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
1	HUGO RAIAGO VIEIRA DA SILVA PINTO	***896.432**	ALTA FLORESTA DO OESTE
2	MARIA ANTONIA VILAS BOAS GOMES	***797.202**	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
3	EDINA SCHROEDER BERGER	***792.002**	CACOAL
4	EDNA CURCIO ARAUJO	***802.231**	CACOAL
5	JAQUELINE GALLI FAGUNDES	***409.917**	CACOAL
6	ALECSANDRO SILVA DA COSTA	***647.542**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
7	ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	***502.512**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
8	ANA KELLE JUSTINIANO SUARES	***577.011**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
9	DIANA HAIDMANN DE ARAUJO	***185.442**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
10	ELETICIA MARTINS DINIZ	***822.902**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
11	FERNANDA PINHEIRO	***243.852**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
12	FLAVIANE PUEBLA DA SILVA	***475.252**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
13	LARISSA EMILY SOUZA GONÇALVES DOS SANTOS	***237.872**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
14	MARCIA CAROLINA DE PRADO MAGGIONI	***571.322**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
15	TAYNÁ MATOS DE OLIVEIRA	***411.838**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
16	FABIANA MOREIRA NEVES	***512.442**	CEREJEIRAS
17	ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA	***094.692**	COLORADO
18	BRUNO VIEIRA ARAUJO	***654.532**	COLORADO
19	JOSEANE SILVA DA COSTA	***088.482**	COLORADO
20	LUANA GRAZIELA RIBEIRO ALVES	***888.192**	COLORADO
21	ANA CAROLINE DA SILVA	***271.662**	ITAPUÁ DO OESTE
22	JESSICA DO NASCIMENTO CARVALHO DE BRITO	***969.552**	ITAPUÁ DO OESTE
23	LUCIANA CORREIA GOMES	***978.302**	ITAPUÁ DO OESTE
24	REGIANE BIZERRA DE SOUZA	***589.702**	ITAPUÁ DO OESTE
25	MARLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	***776.902**	MINISTRO ANDREAZZA
26	CLEIDISLEIA SILVA RODRIGUES	***865.322**	OURO PRETO DO OESTE
27	DAIANE GEBER SOARES	***570.532**	OURO PRETO DO OESTE
28	DANIELI EVANGELISTA DOS SANTOS	***719.372**	OURO PRETO DO OESTE
29	MARIANA NAYARA PEREIRA DOS SANTOS	***885.972**	OURO PRETO DO OESTE
30	NAYARA PRATA LUCAS	***411.002**	OURO PRETO DO OESTE
31	ROSILENE MARIA MORAES DAMASCENA	***338.292**	OURO PRETO DO OESTE
32	SIDCLEIDE EVARISTO DOS SANTOS	***993.252**	OURO PRETO DO OESTE
33	ALINE DA SILVA MOREIRA	***262.778**	PRESIDENTE MÉDICI
34	IVANA FERREIRA CRISPIM	***618.737**	PRESIDENTE MÉDICI
35	IVONETE LIMA DOS SANTOS	***290.082**	PRESIDENTE MÉDICI
36	JOICE AMANDA SALES DE OLIVEIRA	***795.982**	PRESIDENTE MÉDICI
37	ALESSANDRA ALVES MARTINS	***346.432**	SANTA LUZIA DO OESTE
38	GEISSI HERBST DE SOUSA	***019.202**	SANTA LUZIA DO OESTE
39	LARINE CUSTODIO MARCOS	***832.602**	SANTA LUZIA DO OESTE
40	REGINA ELAINE DE SOUZA	***354.131**	SANTA LUZIA DO OESTE
41	RITA LUCILIA DO NASCIMENTO	***440.672**	SANTA LUZIA DO OESTE
42	DARLANE DA SILVA PEREIRA	***658.322**	URUPÁ
43	ELIZANGELA RODRIGUES SOARES	***028.432**	URUPÁ
44	JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA XAVIER	***707.562**	URUPÁ
45	VERA LÚCIA RODRIGUES VIEIRA	***151.252**	URUPÁ
46	ADRIANA VATRIN DA SILVA	***157.662**	VALE DO PARAISO
47	ALISSON DE FREITAS BARBOSA	***711.952**	VALE DO PARAISO
48	BEATRIZ APARECIDA GUIMARÃES	***988.332**	VALE DO PARAISO
49	ERICA DE OLIVEIRA CHAVES	***998.522**	VALE DO PARAISO
50	GRAZIELE MARQUES DA COSTA	***369.552**	VALE DO PARAISO
51	JUCELIA ROSA DE LIMA	***396.762**	VALE DO PARAISO
52	SIMONE CARLOS DA SILVA	***671.432**	VALE DO PARAISO

LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0017380477

Portaria nº 241 de 16 de abril de 2021

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 6/2021/SEAS-GERVHA, 09 abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada para o município de Cerejeiras. Para participar de uma reunião com os Gestores dos municípios da Regional de Vilhena juntamente com a Secretária Adjunta **Liana Silva de Almeida Lima** e com a Assessora da Coordenadoria de Assistência Social-CAS **Miriam Lima de Mesquita**, para a realização de entregas dos materiais gráficos dos Programas Mamãe Cheguei, Criança Feliz e PETI, A concessão de diárias no período de 19 de abril de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Marciana Jacinta Malaquias	300167384	Vilhena/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0017391944

FEASE

Portaria nº 279 de 22 de abril de 2021

Remarcar o gozo de férias do servidor abaixo, pois o mesmo não usufruiu, estava participando nas eleições de outubro 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ADEMIR ELIZIANO FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093179, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de 16/11/2020 a 15/11/2020, referente ao exercício de **2020**, para serem gozadas no período de **01/07/2021 a 30/07/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Protocolo 0017499406

Portaria nº 277 de 22 de abril de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu argo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor das denúncias 0014381898, 0014381929, Ocorrência Policial 0014381947 e Julgamento 0016317742, encaminhadas a Ouvidoria Fease/FEASE-OUVI e investigados pela FEASE-CPPAD;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 175 de 02 de Março de 2021 em desfavor dos servidores, D. Q. de S., Agentes de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.828, J. de S. B., Agentes de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.972, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Abril de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0017482407

Portaria nº 278 de 22 de abril de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de Dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório Fease/Asjur ID 4050958, Despacho Fease/Asjur ID 4079353 e Despacho SEGEP/CGA ID 7450483;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado através da Portaria nº 57 de 26 de janeiro de 2021; em desfavor dos servidores: R. S. F. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.135.773; D.V. de B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.830; V. A. C. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.949; R. de S. N. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.088.244; J. L. de M. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.865; N. da S. F. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.962; J. L. C. dos S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.889; E. P. A. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300134921; N. C. da S. J. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.960; J. F. B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.880; S. B. dos S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.300.134.954; J. R. A. J. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.300.817.887; F. T. M. dos S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.887; A. E. de S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.976; R. V. P. P. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.300.134.971 e V. F. de O. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.950; lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Abril de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0017484144

Portaria nº 276 de 22 de abril de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor dos relatórios (9277866, 9278669 e 9279151), referente os fatos narrados pelo socioeducando J. J. M. M. interno na Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa nº 026/2019/CPAD/FEASE em desfavor dos servidores Agentes de Segurança Socioeducativos, M. de M. D., matrícula nº 300.134.936, M. B. N. C., matrícula nº 300.134.932, E. E. F., matrícula n. 300.134.927 e D. V. S. C., matrícula nº 300.088.082, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Abril de 2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0017482163

SEAGRI

Portaria nº 83 de 22 de abril de 2021

Dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão, Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento dos serviços objeto do contrato firmado com a empresa especializada que irá realizar os serviços de Pesquisa e Cálculo de Valores de Referência para a Matéria-prima Leite no Estado de Rondônia CONSELEITE junto as representações desta SEAGRI, conforme descritos no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 0025.191265/2020-81.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 547/2009 de 22/12/2009, DOE nº. 1394; Dispõe sobre a criação do Fundo PROLEITE e demais mecanismos e instrumentos relativos à Política de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia; Decreto nº 15.513, de 22/11/2010, DOE nº. 1619; Dispõe sobre a Política de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia e dá outras providências; Lei

Complementar nº. 965 de 20/12/2017, DOE nº. 238, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências; por fim serão utilizados recursos do fundo a qual mencionado neste parágrafo;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Gestão, Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento dos serviços objeto do contrato firmado **CONTRATO Nº 309/2020-PGE**;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento dos serviços objeto do contrato firmado **CONTRATO Nº 309/2020-PGE** (0013771474) com a empresa especializada que irá realizar os serviços de realização de pesquisa e cálculo de valores de referência para a matéria-prima Leite no Estado de Rondônia CONSELEITE junto as representações desta SEAGRI, conforme descritos no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 0025.191265/2020-81, a saber:

Gestores dos contratos:

Janderson Rodrigues Dalazen - matrícula:300158271 - Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura;

Carolina Miranda Parra - matrícula: 300157479 - Gerente de Desenvolvimento da Pecuária;

Marco Antonio Gonçalves Ribeiro - matrícula: 230637- Zootecnista;

Fiscais dos contratos:

Erinaldo Oliveira da Silva- matrícula: 3071289- Zootecnista;

Sandra Régia de Paula Carvalho- matrícula: 300002466/300043571- Médica Veterinária;

Luíza de Marilac Nascimento Silva- matrícula: 30000253-1/30000253-2- Médica Veterinária;

Marco Antonio Gonçalves Ribeiro - matrícula: 230637- Zootecnista;

Yuri dos Santos Santana, matrícula 300151346- Chefe de Núcleo;

Laiza de Oliveira da Silva, matrícula 300164122, Chefe de Núcleo II;

Miler Menezes da Silva, matrícula 300167624, Chefe de Núcleo II;

Art. 3º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

Art. 4º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV – Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII – Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento das prestações dos serviços no período;

XII - Elaborar até o dia 30 (trinta) ou a cada nota fiscal emitida de cada mês o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que o Fiscal enviará ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;
 XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços acompanhados.

Art. 5º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 6º Esta Portaria revoga a Portaria nº 31 de 11 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão, Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento dos serviços objeto do contrato firmado com a empresa especializada que irá realizar os serviços de Pesquisa e Cálculo de Valores de Referência para a Matéria-prima Leite no Estado de Rondônia CONSELEITE;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
 Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
 Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0017484808

IDARON

ERRATA TERMO

BAIXA PATRIMONIAL nº 007/2021 (publicado no DIOF/RO nº 83, disponibilizado em 22 de abril de 2021)

No item 3.1 Descrição do material

Onde se lê:

Nº. DE ORDEM	Nº. TOMB.	Nº. PROCESSO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Valor depreciado	Ano de aquisição	Motivo da baixa
01	2349	0015.128515/ 2018-41	Aparelho de central de ar de 12000 Btus (Condensadora)	R\$ 664,38	2018	Furto
02	2472		Aparelho de central de ar de 12000 Btus (evaporadora)	R\$ 626,41	2018	Furto
Total do valor dos bensavaliados				R\$ 1.290,79		

Leia-se:

Nº. DE ORDEM	Nº. TOMB.	Nº. PROCESSO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Valor depreciado	Ano de aquisição	Motivo da baixa
01	2349	0015.128515/ 2018-41	Aparelho de central de ar de 12000 Btus (Condensadora)	R\$ 664,38	2018	Furto
02	2473		Aparelho de central de ar de 12000 Btus (evaporadora)	R\$ 626,41	2018	Furto
Total do valor dos bensavaliados				R\$ 1.290,79		

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto
 300042623
 Presidente (portaria 650-2019/IDARON-COAF)
Fabiano Cangussu Soares
 300102466
 Membro(portaria 650-2019/IDARON-COAF)
Josiléia Tavares de Souza
 300055744
 Membro(portaria 650-2019/IDARON-COAF)

SETUR**TERMO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Autos Eletrônicos (SEI) nº 0005.444785/2020-31.

A Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do ofício nº 170/GDG (ID. 0014503400), foi solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda parlamentar individual, no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada a Associação São Tiago Maior, para o fim específico de revitalização do museu internacional do presépio, através da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR. Ato contínuo, a SETUR foi informada da liberação da respectiva emenda (despacho ID. 0014961190).

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR (despacho ID. 0015445771), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0017484696

TERMO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Autos Eletrônicos (SEI) nº 0005.236419/2020-18.

A Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do ofício nº 139/GDG (ID. 0012040434), foi solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda parlamentar individual, no importe de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinada a Associação São Tiago Maior, para o fim específico de revitalização do museu internacional do presépio, através da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR. Ato contínuo, a SETUR foi informada da liberação da respectiva emenda (despacho ID. 0012381853).

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR (despacho ID. 0015445339), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0017486209

DER**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE ABRIL DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO E CBAA- ASFALTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e a

CBAA - ASFALTOS LTDA, neste ato representado por seu Procurador ao Sr. **ARTHUR PINHEIRO DA COSTA RAMOS NETO**, CPF (MF) nº 511.019.632-04, Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO acima indicado (Id. 5617454), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA**, conforme Ofício nº 2781/2021/DER-COUSA (Id. 0017396150), Resposta CBBAA-Asfaltos (Id. 0017396150), Autorização - DER-COUSA (Id. 0017402843) e demais disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Processo Eletrônico nº 0009.139008/2019-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *“Aquisições de Material Asfáltico para execução de serviços de Recuperação, em CBUQ, em várias Rodovias Estaduais.”*

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 010/19/PJ/DER-RO**, por mais **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto / DER-RO

ARTHUR PINHEIRO DA COSTA RAMOS NETO

Procurador

CBAA - ASFALTOS LTDA

Protocolo 0017477369

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/20/FITHA-RO, FIRMADO EM 02 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE THEOBROMA, neste ato representado pelo senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, inscrito no RG 792.619 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 752.740.002-15, residente na Av. Presidente Dutra, nº 656, Fundo, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0015606264).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (Id 0011802782), que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme solicitação contida no Ofício nº 046/GMC/2021 (Id. 0017325463), Despacho/GECON (Id. 0017326801), Parecer nº 446/2021/DER-PROJUR com o De acordo do Presidente do FITHA-RO (Id. 0017437454), em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.175543/2020-51.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 014/20/FITHA-RO**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA-RO

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Protocolo 0017477617

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 175/2020/ALE/RO DO PREGÃO ELETRÔNICO 320/2020**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes- DER, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I. as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de REGISTRO DE PREÇO (0016573339), Aceite da detentora (0016489069), Termo de Referência (0016564013), Justificativa DER-NUSEGTRAB (0017292367), Documentos de Habilitação (0016574351), (0016574368), (0016574368), (0016574398), (0016574428), (0016574447), (0016574471), (0017186865), Pré - Empenho DER-SEORFIN (0016739192), e Parecer 947 (0017366261), da Gerência de Controle Interno deste DER, favorável a homologação do certame**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão à Ata de Registro de Preços 175/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 320/2020**, do **Processo Administrativo 0009.089296/2021-52**, cujo **Objeto** é a Prestação de serviços de conserto, ajuste e regulagem de cadeiras deste departamento, conforme as especificações e padrões constantes no item 2, realizado por meio de adesão à **Ata de**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

Registro de Preços Nº175/2020, referente ao **Pregão Eletrônico nº 320/2020**, em favor da empresa:

1. EMANUEL MENDES BANDEIRA, CNPJ 15.877.780/0001-20, vencedora dos Itens 001 e 004, no valor total de **R\$ 9.273,96** (nove mil duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Após à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR, para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER

Protocolo 0017434512

TERMO

DE PRONUNCIAMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL COMPLEMENTAR Nº 01/2018/DER-RO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o Inciso VI, Artigo 27, da Instrução Normativa nº 068/2019/TCE-RO, após conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial Complementar nº 01/2018/DER-RO

RESOLVE:

1) Atestar ter tomado conhecimento do Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial Complementar nº 01/2018/DER-RO (Id 0016796167), (Processo físico nº 01-1420.000541-0001/2018, sito Pasta I do processo tomador nº 0009.327208/2020-45), instaurado em cumprimento à Decisão Monocrática DM nº 0150/2020-GCVCS/TC-RO (Id 0016173488), item I, alíneas "a" e "c", para apuração de possíveis irregularidades identificadas pela Controladoria Geral do Estado - CGE, levantadas no Relatório Anual de Fiscalização e Auditoria Anual nº 047/DFA/CGE/14 (Id 0013090427, Volume I, fls. em pdf 06/67), referente a apuração do pagamento irregular da gratificação de produtividade, relatada na Prestação de Contas do DER-RO, referente ao exercício de 2014, visando ações saneadoras à sua contextualização.

2) Atestar haver tomado conhecimento do Despacho da CGE (Id 0017443289).

Em consequência, determino a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do DER/RO que adote as seguintes providências:

a) Encaminhar este Processo de Tomada de Contas Especial Complementar nº 01/2018/DER-RO, ao setor de Controle Interno deste DER-RO, para conhecimento e o devido encerramento, com fulcro no Artigo 26, inciso III, parágrafo 1º da Instrução Normativa nº68/2019/TCE-RO, por inexistência de dano ao erário, atentando-se ao devido encaminhamento nas contas do gestor;

b) Recomendar ao Controle Interno a adoção de medidas administrativas, conforme aventado nos itens 5.14, 5.15, 5.20 e 5.21, para a devida quantificação do dano a partir do ano de 2018, em razão do advento da LC nº 972/18, face a complexidade, relevância e desdobramentos da matéria em comento, para buscar a exata medida dos atos de gestão da ex-Coordenadora Carla Mitsue Ito (Decreto de Nomeação Id 0016870154 e Decreto de Exoneração Id 0016870216) e equipe que compunha e assessorava a Coordenadoria de Gestão de Pessoas no período de 2018 a 2020, presumíveis agentes responsáveis pela ratificação do pagamento de adicional de gratificação de produtividade no âmbito deste DER-RO, e o termo inicial da LC nº 972/18 no âmbito do DER na aplicação ao pagamento do adicional de gratificação de produtividade;

c) Recomendar ao Controle Interno a adoção de medidas administrativas, conforme apontado nos itens 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.20 e 5.21, para elucidar sobre o método utilizado para reclassificar os servidores motoristas e seus respectivos reflexos salariais, com o advento da LC nº 972/18;

d) Recomendar a Direção Geral deste DER-RO, que determine que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DER, promova, periodicamente, auditoria interna na folha de pagamento e rubricas de adicionais de direito do servidor, com o escopo de corrigir e evitar possíveis irregularidades, mormente em pagamentos sem observância da lei regente, sob pena de responsabilidade solidária;

e) Encaminhar os presentes autos a Procuradoria Jurídica deste DER-RO, para conhecimento;

f) Informar ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através de ofício, da conclusão deste Processo de Tomada de Contas Especial Complementar nº 01/2018/DER-RO;

g) Notificar as partes interessadas sobre a presente Decisão.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0017490803

Portaria nº 617 de 22 de abril de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0016149771), Laudo (0016880964), Parecer nº 29/2021/DER-NUSEGTRAB (0016880775) e Parecer 419 DER-PROJUR (0017294229), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.059587/2021-16;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 02.10.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **DIEGO ROSS DOS SANTOS**, Matrícula **300168203**, que exerce suas atividades laborais como **Auxiliar de Serviços Gerais**, na 6ª RR de Machadinho do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0017497791

Portaria nº 611 de 20 de abril de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 131/2021/DER-PROJUR ID 0017413460 e Certidão CERTIDAO DE OBITO ID 0017413519, nos autos do Processo SEI n. 0009.165945/2021-29;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA**, Procuradora Autárquica, Matrícula nº 300.118.614, lotada na Procuradoria Jurídica DER-PROJUS, 08 (oito) dias consecutivos a partir de 16 de abril de 2021, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0017461892

Portaria nº 609 de 20 de abril de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-8RR ID 0017073796, Despacho DER-USJA ID 0017235991, Despacho DER-8RR ID 0017240670, Despacho DER-COF ID 0017249750 e Despacho DER-DGA ID 0017267724, nos autos do Processo SEI nº 0009.139465/2021-11;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar do dia 09 de abril de 2021, o servidor **REGINALDO PERES DIAS**, matrícula nº 300161871, Motorista de Veículos Pesados, para desenvolver suas atividades na 2ª Usina de Asfalto DER-USJA, anteriormente lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná DER-8RR.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0017450460

Portaria nº 606 de 19 de abril de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 86/2021/DER-PROJUR ID 0016824328 e Parecer nº 349/2021/DER-PROJUR ID 0016962175, nos autos do Processo SEI nº 0009.118121/2021-60,

RESOLVE:

INSTITUIR pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia 12 de abril de 2021, o Regime de Escritório Remoto da servidora **MARIANA CALVI AKL MONTEIRO**, Procuradora Autárquica, lotada na PROJUR/DER Matrícula nº 300.122.652, o Regime de Escritório Remoto – Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Porto Velho - RO, 12 de abril de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0017424531

IPEM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.135942/2021-61, acerca da despesa referente a contratação da Empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-ME – CNPJ nº 27.273.800/0001-32**, cujo fornecimento é referente a dois certificados digitais para envio de Relatório Anual de 2020 para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Valor total da aquisição: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Porto Velho, 19 de abril de 2021.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0017447070

DETRAN

Portaria nº 525 de 20 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, em obediência aos princípios instituídos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela art. 21, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º - **DELEGAR, até 31 de dezembro de 2021**, à Diretoria Técnica de Educação de Trânsito, em específico ao Diretor(a) titular da pasta e ao seu substituto legal, em caso de impedimento do titular, competência para subscrever os certificados que exigem assinatura do dirigente do órgão executivo de trânsito do Estado, regulados na Resolução n. 789/CONTRAN/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5300/GAB/DETRAN-RO, de 24/11/2015.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0017470797

Portaria nº 542 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo 0010.169208/2021-66,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 300039156**, Cedido Estadual, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de DIRETOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CDS-11, no período de **18 abril de 2021 a 26 de abril de 2021**, correspondente à Licença Médica da titular **CLAUDIA ROBERTA ROSA SOARES STOCHI**, Mat. 300167448.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017496741

Portaria nº 540 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.033134/2019-14,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
0010.033134/2019-14	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONTEIRO & MONTEIRO LTDA	06.028.562/0001-20	CFC PADRÃO	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS - 1746	CEREJEIRAS - RO

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado, possui classificação **“AB”** (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017487998

Portaria nº 535 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.009785/2019-85,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
0010.009785/2019-85	CELSO FRANCISCO SCHENEIDER - ME	84.615.004/0001-74	CFC MERCÚRIO	AV. CAPITÃO CASTRO, 3701 CENTRO	VILHENA - RO

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado, possui classificação **“AB”** (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017481964

Portaria nº 539 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.478980/2018-71,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
0010.478980/ 2018-71	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SENNA-ME	84.653.823/ 0001-06	CFC SENNA	AVENIDA CARLOS GOMES, 2755, SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado, possui classificação "AB" (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017487468

Portaria nº 538 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.164435/2021-03,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **THARLES ARAÚJO LIRA**, matrícula **300094574**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA**, CDS-05, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE CASTANHEIRAS, no período de **03 de maio de 2021 a 22 de maio de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular AGNALDO DE OLIVEIRA, Mat. 300072554.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017485442

Portaria nº 536 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.164356/2021-94,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **RENATO TRIZOTI**, matrícula **300115515**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA (SEÇÃO DE VISTORIA)**, CDS-01, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA (SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES)**, no período de **04 de maio de 2021 a 18 de maio de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular ÁLVARO DOS SANTOS PEREIRA, Mat. 300072451.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017484724

Portaria nº 537 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.160938/2021-00,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO**, matrícula **300094539**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, CDS-09, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL)**, da COORDENADORIA DE PROGRAMAS - CPROG, no período de **03 de maio de 2021 a 1º de junho de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular PEDRO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA, Mat. 300158793.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017485110

Portaria nº 527 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.455469/2018-09,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE
0010.455469/ 2018-09	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LANES & ALVES LTDA ME	06.109.495/ 0001-78	CFC BETY	RUA BOROROS Nº 3235 - CENTRO	CABIXI - RO

Parágrafo único - O Centro de Formação de Condutores mencionado, possui classificação "AB" (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017479599

Portaria nº 530 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.160072/2021-29

Resolve:

Art. 1º - **Prorrogar** até o dia **04/08/2021** os efeitos a Portaria nº 463 de 08 de abril de 2021, publicada no DOE nº 74 de 09/04/2021, que nomeou interinamente o servidor **CARLOS GREGÓRIO CUNHA DA SILVA**, matrícula **300075778**, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05**, da COMEX CACOAL -VI, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017480135

Portaria nº 534 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.048193/2018-06,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar credenciamento** no período de 16/02/2021 a 28/02/2022, da empresa Concessionária **AUTOVEMA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.968.287/0001-36**, localizada na Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 700 Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017481264

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021

Processo n.º 0010.040171/2020-12

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, por intermédio do PRESIDENTE da CPLMS, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas interessadas da **Tomada de Preço nº. 005/2021/DETRAN/RO**, que em razão da correção da planilha orçamentária pela Coordenadoria de Engenharia, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**, até posterior deliberação.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital da **Tomada de Preço nº 005/2021/DETRAN/RO**, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, Jornal de Grande Circulação, no DIOF/RO e na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Philippe Dionísio Mendonça

Presidente Interinoda CPLMS

Protocolo 0017501837

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021

Processo n.º 0010.038799/2020-40

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, por intermédio do PRESIDENTE da CPLMS, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas interessadas da **Tomada de Preço nº. 002/2021/DETRAN/RO**, que em razão da correção da planilha orçamentária pela Coordenadoria de Engenharia, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**, até posterior deliberação.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital da **Tomada de Preço nº 002/2021/DETRAN/RO**, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, Jornal de Grande Circulação, no DIOF/RO e na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Philippe Dionísio Mendonça

Presidente Interinoda CPLMS

Protocolo 0017501763

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021

Processo n.º 0010.038266/2020-68

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, por intermédio do PRESIDENTE da CPLMS, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas interessadas da **Tomada de Preço nº. 007/2021/DETRAN/RO**, que em razão da correção da planilha orçamentária pela Coordenadoria de Engenharia, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**, até posterior deliberação.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital da **Tomada de Preço nº 007/2021/DETRAN/RO**, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, Jornal de Grande Circulação, no DIOF/RO e na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa

e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Philippe Dionísio Mendonça
Presidente Interinoda CPLMS

Protocolo 0017501691

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021
Processo n.º 0010.042351/2020-11

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, por intermédio do PRESIDENTE da CPLMS, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas interessadas da **Tomada de Preço n.º 004/2021/DETRAN/RO**, que em razão da correção da planilha orçamentária pela Coordenadoria de Engenharia, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**, até posterior deliberação.

Esta decisão, além de justificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital da **Tomada de Preço n.º 004/2021/DETRAN/RO**, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, Jornal de Grande Circulação, no DIOF/RO e na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Philippe Dionísio Mendonça
Presidente Interinoda CPLMS

Protocolo 0017500438

Portaria nº 533 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.154720/2021-16,

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar**, a partir de 12 de abril de 2021, o servidor **JAIRO DE CASTRO FELIX, matrícula 300072745**, estatutários/DETRAN-RO, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO, FG-05, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - **Nomear**, a partir de 19 de abril de 2021, o servidor **LUIGUE ANTELMO FREIRE FRAGA ROCHA, matrícula 300091876**, Estatutários/DETRAN-RO, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO, FG-05, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0017480932

Portaria nº 543 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.163821/2021-70,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ANTÔNIO JUSCIMAR DOS SANTOS DA SILVA**, COMISSIONADO SEM VINCULO, mat. 300156219, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, do POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DE EXTREMA, no período de **21/05/2021 à 30/05/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 300102600.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0017497991

Portaria nº 544 de 22 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.154782/2021-10,

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar**, a partir de 19 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, estatutários/DETRAN-RO, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SÍMBOLO
DISPENSAR	LUIGUE ANTELMO FREIRE FRAGA ROCHA	300091876	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	FG-05
DISPENSAR	DEIVID SILVA LIMA	300143550	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS	FG-04

Art. 2º - **Nomear**, a partir de 19 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, Estatutários/DETRAN-RO, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	DEIVID SILVA LIMA	300143550	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	FG-05
NOMEAR	CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO	300114673	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS	FG-04

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017498608

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.034649/2021-48;

Resolve:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 122 de 02 de fevereiro de 2021, de 03/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 24, 03/02/2021, que nomeou interinamente o servidor Allen Luna Neres dos Santos.

Onde se lê: "... nos períodos de 01/02/2021 a 06/02/2021; 15/02/2021 a 20/02/2021 e **01/03/2021 a 06/03/2021**"

Leia-se: "...nos períodos de 01/02/2021 a 06/02/2021; 15/02/2021 a 20/02/2021 e **12/04/2021 a 17/04/2021**."

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017501600

EMATER

Portaria nº 136 de 22 de abril de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei n.0011.170072/2021-27;

- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

- Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Art. 3º. Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE – GESER Gestor Processo/ Gestor do Contrato/Convênio/ Ata de Registro de Preços: EVERSON CAMILO DA ROCHA - Matrícula 3581, CPF: 790.104.662-72 Cargo/Função: Gerente da Gerência de Serviços e Transporte – GESER

Processo	Contratos	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo
0011.4 86854/ 2020- 02	Contrato Nº 007/ 2021/EMATER-RO	Prestação de serviço Autônomo de "Fornecimento de Água Encanada - Primavera de Rondônia"	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO Matrícula: 1143 CPF: 409.761.302-20 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio
0011.3 95823/ 2020- 35	Contrato de Adesão/ DESC Nº 024/2020- Atender ESREG e ESLOC; Contrato Nº2125/DESC/CUSD 2020 – Atender CENTRER; Contrato Nº 2126/ DESC/CUSD 2020 – Atender Usina de Nitrogênio; Contrato Nº 2127/DESC/CUSD 2020 – Atender CENGE.	Prestação de serviço de "Energia Elétrica para unidades Consumidoras"	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO Matrícula: 1143 CPF: 409.761.302-20 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio
0011.4 26234/ 2020- 14	Contrato de Adesão Nº 050/ 2020/CAERD/EMATER-RO	Prestação de serviço de "Fornecimento de Água Tratada Encanada", para atender as CENGE e Regionais e Esloc' da EMATER.	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO Matrícula: 1143 CPF: 409.761.302-20 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio
0011.3 67874/ 2020- 77	Contrato Nº 040/ 2020/EMATER-RO	Prestação de serviço Autônomo de "Fornecimento de Água Encanada – Alto Alegre do Parecis"	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO Matrícula: 1143 CPF: 409.761.302-20 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de abril de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0017482228

Portaria nº 137 de 22 de abril de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.167436/2021-91;
- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à empregada **ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA**, Matrícula: 4123, cargo: Administrativo, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI/PRESI, 02 (dois) dias úteis de folga estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício ocorrerá nos dias 29 e 30 de abril de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de abril de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0017483423

Portaria nº 138 de 22 de abril de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.029118/2021-23.

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, equivalente a 30 (trinta) dias de gozo, referente ao 1º Quinquênio - período adquirido e não gozado, ao empregado **ADILSON RUY BERGAMO**, matrícula: 954, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Setor de Cotações/Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI.

§ 1º. O gozo do benefício concedido ao empregado, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **02/05/2021 a 31/05/2021**.

§ 2º. Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 e Análise nº 22/2021/EMATER-GEAPE, se encerra o direito ao empregado de gozo de Licença Prêmio.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de abril de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0017485697

Portaria nº 139 de 22 de abril de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.167927/2021-32;

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção do direito, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, a contar de 12 de abril de 2021 até 1º de maio de 2021, ao empregado **ROMILDO LEMOS DE MEIRA**, matrícula n. 3627, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Vale do Anari/Território Central, em razão do nascimento da filha ocorrido no dia 12/04/2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de abril de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER

Protocolo 0017487545

Portaria nº 140 de 22 de abril de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0025.110529/2021-95 e Decreto de 09 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, com ônus para o órgão Cedente, com contraprestação, a empregada **TELMA APARECIDA PINTO**, matrícula nº 3550, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, no período de 7 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de abril de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER

Protocolo 0017488565

Portaria nº 141 de 22 de abril de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0025.113500/2021-65 e Decreto de 09 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º.CEDER, com ônus para o órgão Cedente, com contraprestação , o empregado ALESSANDRO PEDRALI DA SILVA , matrícula nº 3379, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO,para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, no período de 7 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho,22 de abrilde 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER

Protocolo 0017489378

Decisão nº 17/2021/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.146116/2021-06) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), solicitado no valor total de **R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)**, para cobrir despesas de pequena monta e urgente, as quais não puderam ser submetidos ao regime normal de compra, a ser realizada pelo Detentor do Cartão Corporativo nº 4674.8190.0373.5321, Banco do Brasil(001), Agência 2757-X, conta 10.308-X, sendo a servidora **Rúbia Rodrigues de Alencar**, Matrícula 4116, conforme Memorando nº 77/2021/EMATER-ESREGJIP (id. **0017150626**), Cotação de Preços - id. 0017165148, Folder/Fotos - id. 0017205851

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0017392389), Justificativa (id. 0017395248), Plano de Aplicação (id. 0017391670), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0017396891).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 8 (id. 0017455073).

Consta ainda análise procedida pela DIAFI (id. 0017470560), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)**, a suprida **Rúbia Rodrigues de Alencar**, Matrícula 4116, portadora do CPF: 408.354.212-87, lotada no Escritório Regional da EMATER-RO de Ji-Paraná, nomeada por meio da Portaria nº **091 de 18 de março de 2021**.

Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.

Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de Abril de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0017498263

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.051405/2021-10

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Guilherme Messias de Brito**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Valter Mund**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 09 a 13/02/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 22 de abril de 2021.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0017484147

Decisão nº 18/2021/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.077720/2021-77) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (cartão corporativo), sendo concedido ao suprido ISAC FOGAÇA, Matrícula nº 2541, portador do CPF nº 672.724.012-49, nomeado através da Portaria nº 091/2021/EMATER-RO (ID 0016871419),o valor total de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra. Sendo aplicado, dentro do prazo, o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Consta ainda, nos autos, Parecer nº 105/2021/EMATER-CONIN - id. 0017419745 favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis.

Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pelo suprido, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 23 de Abril de 2021.

Jose de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0017520421

CAERD

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADA a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 da Lei de nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 004/2021/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço por lote, Proc. Adm. 852/2020**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga, pintura, substituição em peças de extintores, caso for necessário e aquisição de extintor de incêndio, placa de sinalização, suporte tipo tripé, difusor, mangueira, manômetro, Fita adesiva de demarcação de solo 48 mm x 30m cor amarela e vermelha para sinalização de extintor, adesivo de demarcação de solo para sinalização de extintor 1 x 1 mt, das unidades da Caerd da Capital e Interior na forma de Registro de Preços, conforme as especificações, quantidades, obrigações contidas no Termo de Referência e seu anexo.

Favorecido:	ZENELLA E LAUTHART COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES
CNPJ:	31.550.275/ 0001-40
Lotes Vencidos:	I e IV
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor: Total	R\$ 26.297,10 (Vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).
Favorecido:	F R INDÚSTRIA E COMERCIO E EXTINTORES LTDA
CNPJ:	12.118.086/ 0001-30
Lotes Vencidos:	II
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor: Total	R\$ 18.375,00 (Dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais).
Favorecido:	ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ:	08.636.629/ 0001-34
Itens Vencidos:	III
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor: Total	R\$ 7.605,20 (Sete mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

Porto Velho, 23 de Abril de 2021.
JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
 Diretor Presidente

Protocolo 0017522890

SOPH

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 89, §3º, do RILC/SOPH, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ n.º 34.028.316/0027-42, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), com fulcro no art. 30, caput, da Lei 13.303/2016 c/c art. 87, caput, do RILC/SOPH, tendo como objeto a prestação de serviço postal de correspondência, para atender as necessidades desta SOPH, conforme Parecer da Assessoria Jurídica de Contratos e Licitações constantes no Processo Administrativo nº 0040.508587/2020-86.

Porto Velho, 20 de abril de 2021.

Fernando Cesar Ramos Parente
 Diretor Presidente

Protocolo 0017451566

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
 SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
 MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, PROCESSO Nº: 320/2021**, que objetiva **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS e ELETRÔNICOS)**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **06/05/2021** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, e **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 22 de Abril de 2021

ENIR EGERT MOTA
 PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 045/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>
 Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

ASSINADO EM 22/04/2020 ÀS 11:43

Protocolo DO8114

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº: 01/2021
REABERTURA**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/GP/2021, torna público a **reabertura** da Tomada de Preço nº 01/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) GALERIAS TIPO BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA ZONA RURAL**, conforme processo 153/2021, recursos oriundos do contrato de repasse nº 895664/2019/MAPA/CAIXA. A licitação foi estimada em **R\$ 384.985,86 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, conforme justificativa e quantitativos anexo Projeto Básico, em conformidade com o Processo Administrativo nº 153/ 2021, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão foi suspensa para análise das impugnações ao edital, a qual foi negado seu provimento, conforme manifestação da Secretaria de Planejamento, fls. 173 e Resposta à Impugnação, fls. 176-178, cujo seus conteúdos encontra-se anexo no portal da transparência deste município. Desta forma, a reabertura da sessão fica programada para o **dia 05 de maio de 2021 às 09:00 (Horário Local)** Informações Complementares encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrazilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 22 de abril de 2021.

Lucas Araújo Miranda
Presidente CPL – Port.073/2021

Protocolo DO8115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021
PROCESSO Nº 1712/GLOBAL/2021**

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 28/GP/2020, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA** (médicos, médicos especialistas e fisioterapeuta), sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área da saúde pública municipal, visando à prestação de serviços nas unidades de atendimento à pacientes acometidos pela COVID – 19 (Hospital de campanha) e no Hospital municipal Materno Infantil - HMMI , através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado R\$ 1.107.507,12. O recebimento das propostas será até o dia 03/05/2021 às 09h, e a abertura está marcada para o dia 03/05/2021 às 09h05min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com/cplcacoal@gmail.com, fone (69) 3907-4278.

Cacoal, 22 de abril de 2021.

Publique-se

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 028/GP/2020

Protocolo DO8116

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2021**

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 001/CPL/2021, Processo Administrativo nº 0420/SEMINFRA/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS COM ÁREA DE 2.153,69 M², COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO E SARJETA, REFERENTE A TRECHOS DAS RUAS PROJETADA XXI, ANA NERY, COSTA & SILVA E ALUÍSIO FERREIRA, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**, em favor da empresa CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME. CNPJ: 04.233.798/0001-72, no valor de R\$ 225.515,57 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de abril de 2021.

Juan Alex Testoni
Prefeito

Protocolo DO8118

MUNICIPIO DE SPIGÃO DO OESTE-RO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1598/2019.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR as empresas GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQ. E SERV. LTDA., MAMORÉ TUBOS DE CONCRETO EIRELI e DALTO & DALTO LTDA., **cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS COM EQUIPAMENTOS, fonte de Recurso Convenio nº 060/FITHA/2018**. Empenho Global Nº 1535/2019, no valor de R\$199.016,78 (Cento e noventa e nove mil e dezesseis reais e setenta e oito centavos), Empenho Global Nº 1536/2019, no valor de R\$41.035,05 (Quarenta e um mil trinta e cinco reais e cinco centavos) e Empenho Global Nº 1537/2019, no valor de R\$204.435,00 (Duzentos e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais), respectivamente. Espigão do Oeste/RO, 22 de Abril de 2021. Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621/GP/2021

Protocolo DO8119

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1940/2019.**

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR as empresas CSS AUTO CENTER EIRELI – EPP, ELVIS DIAS DE SOUZA – ME e S.&G. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. – ME, **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, fonte de Recurso Convenio nº 060/FITHA/2018**. Empenho Ordinário Nº 2429/2019, no valor de R\$3.427,50 (Três mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), Empenho Ordinário Nº 2430/2019, no valor de R\$6.357,00 (Seis mil trezentos e cinquenta e sete reais) e Empenho Ordinário Nº 2431/2019, no valor de R\$54.723,20 (Cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), respectivamente. Espigão do Oeste/RO, 22 de Abril de 2021. Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621/GP/2021

Protocolo DO8120

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2126/2020.**

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa RALLY PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA. – EPP, **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS, fonte de Recurso Convenio nº 060/FITHA/2018**. Empenho Ordinário Nº 2543/2020, no valor de R\$53.817,60 (Cinquenta e três mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), respectivamente. Espigão do Oeste/RO, 22 de Abril de 2021. Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621/GP/2021

Protocolo DO8121

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2316/2019.**

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR as empresas CSS AUTO CENTER EIRELI – EPP, S.&G. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. – ME e GIRO AUTO PEÇAS LTDA. – EPP, **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS (CAMINHÕES) DESTA SECRETARIA, fonte de Recurso Convenio nº 060/FITHA/2018**. Empenho Ordinário Nº 3039/2019, no valor de R\$37.353,94 (Trinta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), Empenho Ordinário Nº 3040/2019, no valor de R\$12.614,34 (Doze mil seiscentos e catorze reais e trinta e quatro centavos) e Empenho Ordinário Nº 3041/2019, no valor de R\$6.269,98 (Seis mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), respectivamente. Espigão do Oeste/RO, 22 de Abril de 2021. Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621/GP/2021

Protocolo DO8122

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2335/2019.**

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa A.M. BRAVIN – ME, **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS (MANGUEIRAS) PARA ATENDER AS MÁQUINAS, fonte de Recurso Convenio nº 060/FITHA/2018**. Empenho Ordinário Nº 2820/2019, no valor de R\$34.444,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Espigão do Oeste/RO, 22 de Abril de 2021. Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621/GP/2021

Protocolo DO8123

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3018/2020.**

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., **cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CARTÃO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS E SERVIÇOS), fonte de Recurso Convenio nº 060/FITHA/2018**. Empenho Estimativo Nº 2903/2020, no valor de R\$119.999,69 (Cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). Espigão do Oeste/RO, 22 de Abril de 2021. Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621/GP/2021

Protocolo DO8124

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3727/2019.**

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA., **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, fonte de Recurso Convenio nº 060/FITHA/2018**. Empenho Estimativo Nº 2965/2019, no valor de R\$55.000,56 (Cinquenta e cinco mil reais e cinquenta e seis centavos). Espigão do Oeste/RO, 22 de Abril de 2021. Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621/GP/2021

Protocolo DO8125

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3936/2019.**

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa BURITI CAMINHÕES LTDA., **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, fonte de Recurso Convenio nº 060/FITHA/2018**. Empenho Global Nº 3485/2019, no valor de R\$376.969,56 (Trezentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e Empenho Global Nº 3486/2019, no valor de R\$51.030,44 (Cinquenta e um mil trinta reais e quarenta e quatro centavos). Espigão do Oeste/RO, 22 de Abril de 2021. Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621/GP/2021

Protocolo DO8126

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4572/2019.**

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA., **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, fonte de Recurso Convenio nº 060/FITHA/2018**. Empenho Estimativo Nº 3816/2019, no valor de R\$80.800,00 (Oitenta mil e oitocentos reais). Espigão do Oeste/RO, 22 de Abril de 2021. Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621/GP/2021

Protocolo DO8127

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4748/2019.**

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa POSTO LARANJENSE LTDA., **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, fonte de Recurso Convenio nº 060/FITHA/2018**. Empenho Estimativo Nº 3841/2019, no valor de R\$9.200,55 (Nove mil duzentos reais e cinquenta e cinco centavos). Espigão do Oeste/RO, 22 de Abril de 2021. Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621/GP/2021

Protocolo DO8128

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4774/2020.**

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA., **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, fonte de Recurso Convenio nº 060/FITHA/2018**. Empenho Estimativo Nº 4172/2020, no valor de R\$10.516,60 (Dez mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Espigão do Oeste/RO, 22 de Abril de 2021. Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621/GP/2021

Protocolo DO8129

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/2020**

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS (TUBO ARMCO) P/ MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, fonte de Recurso Convenio nº 055/FITHA/2019**. Empenho Global Nº 1681/2020, no valor de R\$1.061.079,20 (Um milhão sessenta e um mil setenta e nove reais e vinte centavos). Espigão do Oeste/RO, 23 de Abril de 2021. Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621/GP/2021

Protocolo DO8139

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2936/2020**

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa MMV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – EPP, **cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS COM EQUIPAMENTOS, fonte de Recurso Convenio nº 055/FITHA/2019**. Empenho Global Nº 3378/2020, no valor de R\$108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais). Espigão do Oeste/RO, 23 de Abril de 2021. Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621/GP/2021

Protocolo DO8140

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4486/2020

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA. - EPP, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS MÁQUINAS PATROL120G ANO 1990, PATROL 120H ANO 1999, PATROL 120H ANO 2008, PATROL 120H ANO 2009, PATROL 120K ANO 2013 e PATROL RG140B ANO 2018, fonte de Recurso Convenio nº 055/FITHA/2019**. Empenho Ordinário Nº 5137/2020, no valor de R\$66.060,00 (Sessenta e seis mil e sessenta reais). Espigão do Oeste/RO, 23 de Abril de 2021. Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621/GP/2021

Protocolo DO8141

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5717/2019

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – EIRELI, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RETOESCAVADEIRA, fonte de Recurso Convenio nº 055/FITHA/2019**. Empenho Ordinário Nº 470/2020, no valor de R\$245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais). Espigão do Oeste/RO, 23 de Abril de 2021. Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621/GP/2021

Protocolo DO8142

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-290/SEMADRH/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Constitui o objeto registro preço para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário em geral) que atenderá as demandas das Secretarias: SEMADRH, SEMAT, SEMEC, SEMAS, SEMUSA e SEMOSP. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 630.653,14 (seiscentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço Unitário**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de Maio de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 23 de Abril de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO8132

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-308/SEMADRH/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis (Diesel Comum e Diesel S10), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.011.500,00 (cinco milhões e onze mil e quinhentos reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço UNITÁRIO**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de Maio de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 23 de Abril de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO8136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 16

O Município de Cacaulândia – RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 16/2021** tipo menor preço por item, objetivando **Aquisição de tubos corrugados para bueiros em estradas vicinais**, com o valor total estimado em **R\$ 427.189,78 (quatrocentos e vinte e sete mil cento e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 10 de maio de 2021, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública.** A retirada do edital está disponível nos sites : <https://licitanet.com.br/>. e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 22 de abril de 2021

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira

Protocolo DO8133

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie - termo aditivo do contrato 20/2021, partes – contratante prefeitura municipal de Cacaulândia, contratada **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME**, objeto – altera o prazo previsto na clausula decima terceira será aditado/prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a contar da assinatura. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto o art. 65, da Lei de Licitações vigente.

Cacaulândia – RO, 23 de abril de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO8143

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO Pregão Eletrônico nº. 021/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de material para fabricação de BLS - 01, PVI - 05, CPV - 01, e aquisição de corpo BDTC, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Coordenadas, Resumo Geral, Memória de Cálculo, Consumo de Material, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 085/2020/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Com valor total estimado em R\$ 597.731,21 (quinhentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos). Processo Administrativo nº. 431/2021. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 05/05/2021, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.**

Cerejeiras - RO, 23 de Abril de 2021.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO8135

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

ORDEM DE REINÍCIO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Ivair Jose Fernandes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1488941 SESDEC-RO e CPF nº: 677.527.309-63, conforme Certame Licitatório do **Processo nº 821/2020 Tomada de Preço 009/CPL/2020, Contrato 001/CPL/2021**, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Reinício seja realizado os serviços descritos abaixo:

OBJETO:

Contratação de empresa para Reforma e Ampliação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Abreu Bianco – Convênio nº 175/PGE-2020, localizada na Rua José Valadares, setor 03, Monte Negro/RO, conforme detalhamento no termo de referência, especificações técnicas de engenharia.

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro/RO, 06 de abril de 2021

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município
(Contratante)
Gilvania Bergamo Moratto
Secretária Mun. De Educação
(Interveniente)

Ciente em

À:

E & J SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.421.080/0001-33 (Contratada)

Protocolo DO8137

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Ivair Jose Fernandes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1488941 SESDC-RO e CPF nº: 677.527.309-63, conforme Certame Licitatório do **Processo nº 821/2020 Tomada de Preço 009/CPL/2020, Contrato 001/CPL/2021**, determina que a partir da data da assinatura desta ordem seja paralisada a obra devido a necessidade de ajustes na planilha orçamentária, uma vez que foi identificado pendências referente a fase preliminar da obra a serem sanadas pela empresa contratada.

OBJETO:

Contratação de empresa para Reforma e Ampliação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Abreu Bianco – Convênio nº 175/PGE-2020, localizada na Rua José Valadares, setor 03, Monte Negro/RO, conforme detalhamento no termo de referência, especificações técnicas de engenharia.

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro/RO, 05 de março de 2021.**Ivair Jose Fernandes**

Prefeito do Município

*(Contratante)***Gilvania Bergamo Moratto**

Secretária Mun. De Educação

*(Interveniente)***Ciente em****À:****E & J SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 35.421.080/0001-33

(Contratada)

Protocolo DO8138

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2021/2ª CHAMADA**

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA CULTURA FÍSICA (QUADRA COM GRAMA SINTÉTICA E CAMPO SUÍÇO) - CONTRATO DE REPASSE Nº 896456-2019-MC-CAIXA, nos termos do edital e dos seus anexos. DATA DE ABERTURA: 24/05/2021 - HORÁRIO: 09h00. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio **www.montenegro.ro.gov.br**.

Monte Negro – RO, 23 de abril de 2021.

Paulo Eduardo Rodrigues Bem

Presidente da CPL

Portaria nº 0645/21

Protocolo DO8144

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**AVISO DE ERRATA DATA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇO 04/2021**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Presidente, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.632/2020, torna público aos interessados que publica ERRATA;

ONDE LE SE:

DATA DE ABERTURA: 28/04/2021

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 12/05/2021

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital nº 639/2021, Outras Informações a disposição dos interessados no portal de transparência site: <https://www.chupinguaia.ro.gov.br/>, supracitado, ou através do telefone (69) 3346-1460 ou E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia, 23 de abril de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Presidente da CPLMO.

Decreto nº 2.632/2020

Protocolo DO8145

**AVISO DE ERRATA DATA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇO 03/2021**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Presidente, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.632/2020, torna público aos interessados que publica ERRATA;

ONDE LE SE:

DATA DE ABERTURA: 29/04/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9417>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 12:41

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 11/05/2021

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital n° 391/2021, Outras Informações a disposição dos interessados no portal de transparência site; <https://www.chupinguaia.ro.gov.br/>, supracitado, ou através do telefone (69) 3346-1460 ou E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia, 23 de abril de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Presidente da CPLMO.
Decreto n° 2.632/2020

Protocolo DO8146

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: OI SA – Em Recuperação Judicial

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Internet via Fibra Óptica.

DO VALOR: R\$ 1.297,80 (Hum mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 16/03/2021 a 15/03/2022.

Porto Velho, 12 de Abril de 2021.

Med. Vet. Clariana Lins Lacerda

Vice-Presidente
CRMV-RO 1001

(Assinado em 12/04/2021 às 15h30min)

Protocolo DO8117